

ACTA DA  
23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS

No dia 03 de Dezembro de 2008, pelas dez horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Agendados: -----

Ponto 1 - 14ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----

Ponto 2 - Proposta de Reclassificação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas. (GVCDU) -----

Ponto 3 - Proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o Ano de 2009. (DGAF) -----

Ponto 4 - Proposta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia para 2009. (GAJF) -----

Ponto 5 - Proposta de Protocolo a Celebrar entre a Direcção Geral de Arquivos e Município de Odivelas – Registos Paroquiais do Município de Odivelas. (DAJG) -----

Ponto 6 - Proc. 1751/PV/DMT – Proposta de Remodelação e Ampliação da EB1/JI N.º 3 da Póvoa de Santo Adrião. (DMT) -----

Ponto 7 - Proc. N.º 53/DPEPE/DPDM – Proposta de Alteração por Adaptação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na Área Abrangida pelo Espaço do Bairro dos Quatro - Freguesia da Famões - Alteração 2008.04. (DPEDE) -----

Ponto 8 - Proc. N.º 54/DPEPE/DPDM – Proposta de Alteração por Rectificação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na Área Abrangida pelo Espaço do Bairro do Girassol - Freguesia da Ramada - Alteração 2008.06. (DPEDE) -----

-----  
**Ponto 9 - Proc. N.º 55/DPEPE/DPDM – Proposta de Alteração por Adaptação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na Área Abrangida pelo Espaço do Bairro do Girassol - Freguesia da Ramada - Alteração 2008.07. (DPEDE) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 10 - Proc. N.º 56/DPEPE/DPDM – Proposta de Alteração por Rectificação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures - Ponte da Bica - Freguesia da Ramada - Alteração 2008.21. (DPEDE) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 11 - Proc. N.º 57/DPEPE/DPDM – Proposta de Alteração ao Regulamento do PDM - Alteração 2008.22. (DPEDE) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 12 - Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 07 de Dezembro de 2008. (DD) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 13 - Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes - PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas - Medida 6 – Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 14 de Dezembro de 2008. (DD) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 14 - Odivelas Futebol Clube - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 06 de Dezembro de 2008. (DD) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 15 - Obra da Imaculada Conceição e Santo António (Obra do Padre Abel) - Proposta de Cedência em Transporte Municipal para o dia 07 de Dezembro de 2008. (DD) -----**  
 -----

-----  
**Ponto 16 - José Carlos Maurício Martinho – Lote 66, Bairro Alto das Arrozeiras – Freguesia da Caneças – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**  
 -----

-----  
**Incluídos: -----**  
 -----

-----  
**Ponto 17 – Proc. 239/OD/DOMT - Proposta de Aprovação dos Erros e Omissões - 2ª Fase da EB N.º 9 de Odivelas – Arroja – Freguesia de Odivelas. (DOMT) -----**  
 -----



**Presenças:** -----  
-----

**Presidente:** -----

SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----  
-----

**Vereadores:** -----

ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----

FERNANDO SOUSA FERREIRA -----

FERNANDO LOURENÇO BAPTISTA -----

CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----

MARIA MADALENA MONTEIRO GARCIA -----

SÉRGIO CONSTANTINO GASPARD LOPES DE PAIVA -----

JOSÉ ESTEVES FERREIRA -----

MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----

EDUARDA FREDERICA CORREIA DE BARROS -----  
-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----  
-----

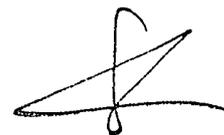
Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia vinte e nove do mês de Novembro do ano de dois mil e oito, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 7.950.446,35 (sete milhões, novecentos e cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos). -----  
-----  
-----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**Aberto o período para intervenções, intervieram:** -----  
-----

**A Senhora Vereadora Madalena Garcia**, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração política referente à "Greve dos Professores", que seguidamente se transcreve: -----

"Depois das grandes manifestações de Março e de Novembro, e das várias concentrações regionais que todos os dias vão acontecendo, hoje dia 3 de Dezembro os professores estão em Greve. -----



Uma greve que vem reforçar a razão da sua luta. Uma greve porque o Ministério da Educação, do alto da sua prepotência, continua a ignorar aqueles que neste país asseguram a educação e o saber. -----

Esta luta, ao contrário daquilo que a Sr.<sup>a</sup> Ministra e este Governo PS vêm dizendo, é uma luta pela defesa da escola pública de qualidade e para todos. -----

Os professores hoje em luta, reivindicam o direito a ser professores. -----

O direito a uma carreira única. -----

O direito a uma avaliação objectiva, justa, formativa e útil -----

O direito a uma escola pública que respeite a democracia, a liberdade e a justiça. -----

Os professores reivindicam a sua dignidade profissional, posta em causa, quando a Sr.<sup>a</sup> Ministra afirmou "**perdi os professores mas ganhei a opinião pública**". E quem afronta assim toda uma classe profissional não tem condições nem competência para exigir seja o que for. Com esta frase "assassina" a Sr.<sup>a</sup> Ministra fez uma declaração de "guerra" a todos os professores. E eles hoje estão na "rua" de Norte a Sul do país para fazer ouvir as suas reivindicações. -----

Não aceitam esta política de direita traduzida num conjunto de medidas que subalternizam critérios pedagógicos em prol de critérios economicistas e elitistas, que destroem os direitos dos professores e põem em causa a autonomia das escolas. -----

Os professores têm razão e a sua luta não é mais que a expressão do seu descontentamento. -----

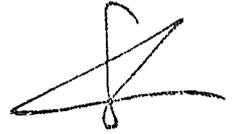
Os vereadores da CDU eleitos na CMO expressam o seu total apoio e solidariedade nesta luta dos professores." -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política referente a "PS na Liderança do Combate à SIDA", que seguidamente se transcreve: -----

"A SIDA constitui ainda hoje um dos maiores desafios que se coloca à investigação, à ciência médica e à sociedade em geral, pois, apesar dos avanços conseguidos, ainda não foi possível encontrar uma cura para a doença. -----

No passado dia 1 de Dezembro celebrou-se pela vigésima vez o Dia Internacional da Luta Contra a SIDA, desta feita sob a égide da "**Liderança**". Este Dia ao ser proclamado pela Organização das Nações Unidas, visa sensibilizar e alertar a comunidade internacional para uma doença que vitima 5.700 pessoas por dia em todo o mundo. -----

Quando se trata de SIDA os números são impressionantemente astronómicos, desde logo se considerarmos que já faleceram mais de 30 milhões de pessoas desde o início da epidemia e que, ainda hoje, a SIDA causa 4 mortes por MINUTO. Segundo os indicadores mais recentes da OMS, estima-se que possam existir actualmente 33 milhões de pessoas infectadas em todo o mundo e uma média diária de 6.800 novos portadores do vírus, dos quais 1.200 são crianças com idade inferior a 15 anos. Aliás, a doença



encontra especial expressão nas camadas jovens da população, estimando-se que cerca de 50% dos infectados tenham idades compreendidas entre os 15 e os 24 anos de idade. -----

Não obstante a SIDA ter já infectado 33.000 portugueses, os números estão diminuir em Portugal, embora se verifique uma tendência para o aumento de casos no grupo dos heterossexuais, com particular incidência nas mulheres. A aposta deve necessariamente passar pela prevenção e na investigação da doença, sem obviamente descurar o tratamento, onde são gastos anualmente cerca de 200 milhões de euros. -----

Segundo revela o estudo «A opinião Pública Portuguesa e a Sida - Ultrapassar a Era do Medo», realizado pelo Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Católica Portuguesa, quatro em cada cinco portugueses admitem que o medo do diagnóstico é impeditivo das pessoas realizarem os testes para a detecção da Sida, por esta ser considerada, por 43% dos inquiridos, como uma doença grave, só ultrapassada pelo cancro. -----

O mesmo estudo revela que ainda existe um desconhecimento da população quanto aos comportamentos de risco, sendo que, 77% dos portugueses associam o risco da Sida às relações sexuais não protegidas, mas apenas 14% consideram que a multiplicidade de parceiros aumenta os riscos de contágio. -----

No entanto, os avanços verificados desde a identificação da SIDA, em 1981, na investigação e na ciência médica e terapêutica são assinaláveis face à complexidade da doença e à extraordinária capacidade de mutação que o vírus possui e que dificulta o seu combate. Hoje, as análises voluntárias combinadas com um tratamento anti-retroviral imediato, permite reduzir drasticamente os casos de SIDA em dez anos. E segundo um estudo recente realizado por investigadores da OMS, será possível reduzir o número de pessoas que desenvolvem a doença em mais de 90% desde que exista medidas concertadas a nível global com vista a conseguir a detecção precoce através de análises. -----

A detecção precoce e o tratamento atempado são, por isso, essenciais para o controle da doença, pelo que é necessário criar condições e incentivar para que as pessoas possam efectuar os exames de diagnóstico por iniciativa própria e de forma regular. -----

Nesse sentido, o Governo português anunciou que a análise ao VIH/SIDA passará a ser gratuita já a partir de 2009, estando ainda previstas a entrada em funcionamento de 5 novas unidades de rastreio e 1 milhão de euros para investigação. -----

Pretende-se desta forma que as condições económicas não sejam impeditivas da realização dos exames de diagnóstico necessários e, deste modo, incentivar a que mais cidadãos possam dar o primeiro passo na detecção precoce da doença. -----

Importa também salientar a importante função que as ONG's têm desempenhado no combate contra a SIDA, pois, esta luta é um desígnio que cabe a toda a sociedade e onde cada cidadão e cada entidade pode contribuir para contrariar a doença e ajudar aqueles que dela padecem, desde logo, ao não assumirmos para com eles comportamentos discriminatórios. -----

No Concelho de Odivelas, segundo os dados do Instituto Dr. Ricardo Jorge, foram notificados 227 casos de infecção sobre o VIH/SIDA, entre 2000 e Setembro de 2007. Face a esta realidade, e de modo a assegurar uma resposta eficaz à população, o território dispõe de um centro de atendimento e apoio integrado a pessoas infectadas, bem como às respectivas famílias e amigos, designado por Centro de Atendimento e Apoio Integrado — Liga Portuguesa Contra a SIDA, em resultado de uma parceria entre aquela Liga e a CMO. -----

Esta parceria inscreve-se no projecto "Cuidar de Nós", cujos objectivos passam pelo apoio às pessoas infectadas e afectadas pelo HIV/SIDA, pela prevenção das doenças transmissíveis e para responder às necessidades da população no que concerne à problemática da SIDA. Este centro de atendimento funciona desde Junho de 2006, nas instalações cedidas pela CMO, situadas nos Pedernais, Freguesia da Ramada, onde são prestados de forma gratuita e confidencial diversos géneros de apoio, nomeadamente ao nível psicológico, social e jurídico. -----

A Câmara Municipal de Odivelas tem, aliás, contribuído no âmbito das suas competências, capacidades e responsabilidades para esse combate, não só através do estabelecimento de parcerias com entidades credenciadas e competentes nesta matéria, mas também ao apostar na área da educação para a saúde e na sensibilização da sua população em geral para a necessidade de, designadamente, adoptar comportamentos saudáveis, bem como para a urgência de alteração de comportamentos junto dos grupos de risco. -----

Este é um trabalho que deve ser produzido de forma contínua e persistente, cujos resultados são morosos e demonstrados de forma progressiva, pelo que consideramos que a nossa acção não se deve confinar a uma única data. -----

Estão, por isso, a ser preparados um conjunto de iniciativas e de acções subordinadas a este tema, designadamente no que concerne à prevenção e apoios a projectos educativos com vista a combater a doença de forma consistente e aprofundada. -----

○ Partido Socialista está confiante nas políticas de prevenção e de educação para a saúde que definiu e que estão a ser implementadas, afirmando-se, assim, na promoção da saúde e no combate à doença, nomeadamente no combate à SIDA, por forma a que os munícipes possam ser mais saudáveis e que a qualidade de vida seja cada vez mais uma realidade no Concelho. " -----

**O Senhor Vereador Carlos Bodião, distribuiu um documento da AMEGA, Análise da Proposta de Tarifário da EPAL para 2009.** -----



-----  
**A Senhora Presidente, colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: ----**  
-----

**Ponto 17 – Proc. 239/OD/DO MT - Proposta de Aprovação dos Erros e Omissões - 2ª Fase da EB N.º 9 de Odivelas – Arroja – Freguesia de Odivelas. (DO MT) -----**  
-----

**Colocado à votação foi deliberado, por unanimidade, incluir este ponto na Ordem do Dia. -----**  
-----

-----**1º PONTO**-----

**14ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF) -----**  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2008/18413, de 2008-11-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**INFORMAÇÃO: -----**  
-----

“Junto se envia processo de alteração orçamental, solicitando-se que, em caso de concordância, o mesmo seja submetido a Reunião de Câmara.” -----  
-----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----**  
-----

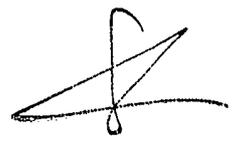
**A SAOM -----**  
-----

Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação.” -----  
-----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e com os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 14ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima referida e que farão parte integrante da presente acta. -----**  
-----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram as declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----**  
-----

**Senhora Presidente: -----**  
-----



"A 14ª alteração orçamental decorre da normal calendarização prevista e resulta da regularização de alguns projectos propostos pelos serviços, rubricas de outros Suplementos e Prémios e de Reembolsos e Encargos de Liquidação e Cobrança de Receita. -----

Das alterações efectuadas salientam-se os seguintes reforços propostos: -----

- Para reembolsos e Encargos de Liquidação e Cobrança de Receita, 219.000,00€; -----
- Para transferência no âmbito do projecto FINICIA, 100.000,00€; -----
- Para contratação de serviço de consultoria no âmbito da candidatura "Programas Integrados de Valorização de Áreas Urbanas de Excelência, inseridas em Centros Históricos", 70.400,00€. -----

Destacam-se ainda os ajustamentos feitos em projectos para aquisição de material vegetativo para o Jardim Botânico em 56.000,00€, e em rubricas de Outros Suplementos e Prémios, 34.500,00€. -----

Esta alteração orçamental totaliza 567.540,00€, verificando-se um aumento das despesas correntes no valor de 470.690,00€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas de capital. -----

Pelas razões expostas, a Presidente da Câmara e os **Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental.**" -----

**Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"Nós vamos votar contra por duas razões. -----

Primeiro, porque as alterações sucessivas que têm vindo a ser feitas são resultado de um orçamento feito de forma incorrecta e desajustada e depois tornam-se necessárias sistematicamente alterações orçamentais. -----

A acrescentar a esta posição está o lamento de que os documentos que nos são entregues para esta reunião, documentos que numa boa parte são documentos estratégicos e que numa altura em que sabem que a oposição não está nas melhores condições para se ocupar destes documentos, tudo parece ter sido preparado para que nós não tenhamos condições para estudar estes documentos. A nossa posição é inequívoca, vamos votar contra." -----

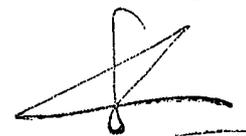
**2º PONTO** -----

**PROPOSTA DE RECLASSIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS. (GVCDU)** -----

Presente para deliberação a Proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da CDU, datada de 26 de Novembro de 2008, e que seguidamente se transcreve: -----



illegible



PROPOSTA: -----

"Considerando que: -----

- Ao longo dos dez anos de existência do nosso Município, muitas expectativas foram sendo criadas aos trabalhadores municipais; -----
- Existem vários pedidos de reclassificação profissional cuja tramitação se encontra suspensa pela Divisão de Recursos Humanos por inexistência de vaga nas carreiras do quadro de pessoal onde os funcionários pretendem ser reclassificados; -----
- Tal sucede apesar destes terem as habilitações académicas para a nova carreira e existirem necessidades dos serviços, estando muitos funcionários já há vários anos a desempenhar, de facto, funções próprias duma carreira mais qualificada; -----
- A Existência desta situação têm beneficiado sobremaneira os interesses municipais e por relação directa prejudicado os funcionários que por interesse municipal têm desempenhado funções diferentes das da sua categoria de origem; -----
- Com a entrada em vigor da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro muitos trabalhadores viram goradas as suas expectativas, por inexistência de vagas de molde a que se efectivassem as necessárias reclassificações; -----
- No entanto esta legislação prevê uma figura semelhante, situação elencada nos seus artigos 60º e 61º; -----
- Por outro lado por aplicação da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Odivelas encontra-se neste momento em fase de elaboração do seu mapa de pessoal para vigorar no ano de 2009 e respectivas cabimentações como determinam os artigos 4º a 7º da mencionada legislação; -----

Assim defendemos: -----

1. Que se esgotem todas as possibilidades de reclassificação, até 31 de Dezembro, dos funcionários que efectivamente sejam detentores de grau académico e desempenham funções diferentes da sua categoria, desde que exista vaga no quadro de pessoal; -----
2. Determinar que a proposta de mapa de pessoal a submeter à Câmara e Assembleia Municipal, contenham o número de postos de trabalho necessários para que sejam contempladas todas as situações que se encontrem ainda pendentes deste procedimento, com a necessária cabimentação orçamental." -----

**Rejeitada, por maioria, a proposta acima referida, com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Rui Francisco, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**Senhora Presidente:** -----

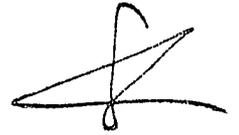
"Em relação à proposta e aos restantes elementos, houve aqui uma luta contra o tempo para prepararmos o orçamento e protocolo de delegação de competências, apesar de termos começado em Agosto houve um conjunto de vicissitudes que fizeram com que o Departamento Financeiro tivesse praticamente toda a semana sem dormir para conseguir ter o orçamento preparado e entregue. Obviamente que para os Senhores Vereadores da CDU é sempre tardiamente, mas houve um conjunto de dados da DREL que não chegavam e só chegaram alguns deles na sexta-feira. -----

Este orçamento foi feito com um conjunto de circunstâncias diferentes em relação ao do ano anterior e havia dados que tinham que ser incorporados no orçamento e que dependiam de outras entidades, neste caso do Ministério de Educação. -----

De qualquer maneira queria acima de tudo deixar aqui três ou quatro notas em relação àquilo que disse o Vereador Rui Francisco e em relação àquilo que ressalta na proposta. -----

A 1ª nota era a de que ficasse claro que não é, nem nunca foi, objectivo deste Executivo, nem de Executivos anteriores, de prejudicar os trabalhadores nem tão pouco de beneficiar do seu trabalho exigindo que desempenhem funções diferentes da sua categoria profissional, portanto, dêem-nos sempre, pelo menos, esse benefício da dúvida. -----

Também é do conhecimento geral que o nível de habilitações dos nossos funcionários, face a outros municípios, está acima da média desses municípios e, portanto, a 31 de Dezembro de 2007, nós tínhamos 939 trabalhadores em que 397 eram licenciados, o que representa 42,17%. Quando falamos em licenciados também deve ser avaliado que nem todas as licenciaturas se encaixam ou se enquadram nos objectivos estratégicos deste Município, as pessoas vão-se licenciando nas áreas que entendem como mais apelativas para si próprios do ponto de vista da sua realização pessoal e enquanto estímulo pessoal, o que é fundamental, mas a verdade, e o que acontece hoje neste Município, é que há por vezes um desencontro daquilo que são as nossas necessidades reais, das nossas funções estratégicas e das nossas funções operacionais com aquilo que são as habilitações que as pessoas escolhem e as áreas onde se decidem licenciar e entre essa opção pessoal e esse gosto de realização individual e aquilo que são as necessidades reais do Município em termos de necessidade de postos de trabalho, quer na área da engenharia, quer na



área da arquitectura, quer em outras áreas operacionais. Há, por vezes, um desfasamento e isso tem que ser identificado e tem que ser olhado de frente e tem que haver uma reflexão também sobre isso. Cada vez mais os trabalhadores, sempre que fazem essa opção, que é legítima, de prosseguirem os seus estudos, devem também pensar naquilo que é a necessidade real e estratégica da sua organização, onde estão inseridos. Há um conjunto de licenciaturas que são interessantes para a pessoa, mas que necessariamente não se repercutem em termos de necessidades estratégicas do nosso Município e daí também o peso que têm as licenciaturas em humanidades, na área da geografia, na área do português, na área de filosofia, na área da ciência política, na área das relações públicas, e noutras áreas temos provavelmente carências. -----

Outra nota que vos queria deixar é que ao longo deste mandato, e penso também que no anterior, nunca da nossa parte, e nem poderia ser de outra forma, houve qualquer dificuldade ou obstaculização a que os funcionários tivessem horários específicos, jornadas contínuas, dispensas de horas para exames como é Lei, etc. Somos dos Municípios onde há maior número de jornadas contínuas, adoptámos o horário flexível e tudo fizemos para melhorar a conciliação da vida profissional dos trabalhadores com a sua vida pessoal e familiar e com a sua valorização profissional. A questão de que se falava à pouco da valorização pessoal e profissional, também não significa, por seu turno, que a organização tenha capacidade de absorver todas as licenciaturas, essa capacidade de absorção tem, como sabem, a médio prazo, problemas complicados do ponto de vista de sustentabilidade do próprio Município, e isso é o que está em causa hoje, é a sustentabilidade do Município em termos de absorção de todas estas licenciaturas. -----

Este Executivo Municipal, desde 2006, efectuou 29 reclassificações profissionais. Poderão dizer-me que no passado esse número foi superior, mas nesta conjuntura e neste mandato, quer em termos financeiros, quer em termos de lugares vagos no quadro de pessoal, a realidade também era diferente e portanto o impacto nas reclassificações também tinha que ser obviamente, diferente. -----

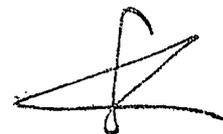
Nós fizemos 5 reclassificações em 2006, 10 em 2007 e 14 em 2008 e entre 2002 e a data de hoje fizemos 109 reclassificações que tiveram um impacto de cerca de 300 mil euros em termos de custos para a autarquia. -----

Dizer-vos também que estão neste momento 67 reclassificações pendentes e dessas 67, há 55 que não se concretizaram porque não há vaga e algumas destas já vinham do anterior executivo e 3 são carreiras previstas no quadro como carreira a extinguir quando vagar. -----

Também em 2008 foram promovidos 105 funcionários. Encontram-se pendentes 33 concursos que poderão conduzir à promoção de mais 85 funcionários. -----

Em relação às questões do Sr. Vereador Rui Francisco, estes concursos, obviamente, não ficam prejudicados com as alterações legais que aí vêm, as listas de classificação final têm é que estar homologadas e estamos, nos recursos humanos, a fazer esforços para concluir o máximo destes concursos. Portanto, à partida não haverá qualquer prejuízo em termos de continuidade destes concursos. -----

Estas eram as notas que queria deixar. -----



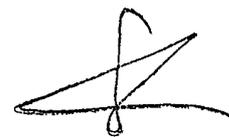
Acrescento, ainda, que temos a consciência de que não podemos nesta fase ir mais longe do que aquilo que já fomos em termos de reclassificações e em termos de concursos de promoção, penso que o número de 105 promoções, com mais 85 a caminho, é já um número bastante estimulante para os funcionários. Em termos de orçamento vão poder verificar que há uma subida em cerca de 27% em termos das despesas com o pessoal, por isso todos os passos que possamos dar aqui, e que nunca se duvide que a vontade seria a de conseguir contemplar todas as situações, a questão da sustentabilidade e da prudência financeira obriga-nos a não dar passos maior que as nossas próprias pernas, para não pôr nunca em causa aquilo que são as nossas obrigações para com os nossos funcionários, que são não só dar-lhes condições para conciliarem a sua vida pessoal com a sua vida profissional, mas também para termos, de um ponto de vista financeiro, sempre a garantia de que os salários são pagos a tempos e a horas, que os subsídios são pagos a tempos e a horas e que a ADSE dos trabalhadores é paga. Quando assumi funções havia 1 milhão e meio de euros de dívidas à ADSE, hoje isso está controlado e está a ser pago atempadamente, e aquilo que digo é, seria muito mais simpático e muito mais popular conseguirmos fazer todas estas reclassificações, mas depois poderíamos pôr em crise aquilo que são as nossas obrigações mensais para com este quadro de pessoal que é de grande qualidade, mas onde estes equilíbrios têm que ser feitos. -----

Merecendo esta proposta da CDU toda a minha atenção e toda a atenção do PS, de um ponto de vista da sua exequibilidade e do ponto de vista da prudência que temos que ter neste domínio, iremos continuar o nosso caminho no que diz respeito aos concursos de promoção com o pessoal, iremos continuar o nosso caminho do equilíbrio financeiro para que os nossos funcionários tenham sempre a estabilidade em termos de salários e em termos de todos os direitos e regalias a que têm direito. Qualquer avanço maior nesta fase poderia prejudicar esse caminho de estabilização, de prudência, de equilíbrio e de harmonia destas situações que não queríamos de maneira nenhuma colocar em crise. -----

Estamos a trabalhar em termos de mapa de pessoal, o mapa que está aqui integrado no orçamento, no sentido da sua transposição, ou seja, este mapa é a transposição do actual quadro de pessoal, com alguns pequenos ajustamentos e não deixaremos de salvaguardar as situações pendentes dos concursos que estão a decorrer neste momento. Iremos avaliar as posições remuneratórias, em regulamento adequado, do que diz respeito ao mapa de pessoal. Neste momento é até onde podemos ir. -----

Este mandato também fica marcado por ser o mandato onde se deram aos trabalhadores desta casa melhores condições de trabalho, higiene e segurança, porque existiam 32 locais dispersos, desconcentrados, e alguns dos nossos trabalhadores estavam em situações insalubres, como na Educação, no Departamento de Obras Municipais, entre outros. Chegaremos a 2009 com os serviços concentrados em edifícios novos e com condições adequadas para a motivação que é necessária aos nossos trabalhadores.

Nesta fase eram estas notas que vos queria deixar e era esta a reflexão que queria partilhar com todo o Executivo."-----



**Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

"Os Vereadores da CDU propuseram e votaram favoravelmente este ponto porque consideram que era importante e fundamental que a Câmara desse este sinal de reconhecimento e de valorização aos trabalhadores do Município que tanto e ao longo de tantos anos têm contribuído para além daquilo que é o estrito conteúdo funcional da sua carreira para além disto têm contribuído para a prestação que o Município serve às suas populações. -----

Infelizmente fomos derrotados na votação caberá aos trabalhadores fazer a melhor análise deste processo." -----

-----**3º PONTO**-----

**PROPOSTA DE ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2009. (DGAF)** -----

Presente, para deliberação, o proposto nas informações n.º Interno /2008/18408, de 08-11-26 e n.º Interno/2008/18412, de 08-11-28, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO N.º INTERNO/2008/18408:** -----

"Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal, -----

A reforma do exercício do trabalho em funções públicas levada a cabo pelo Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) e pelo Decreto – Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, introduziu alterações profundas ao nível do regime do Mapa de Pessoal e das carreiras dos trabalhadores públicos. -----

A Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos seus artigos 4º, 5º e 6º estabelece que: -----

- *Artigo 4º/n.º 1 – "tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos superiormente fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos e serviços planeiam, aquando da preparação da proposta de orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, as eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo mapa de pessoal. -----*
- *N.º 2 – Os elementos referidos no número anterior acompanham a respectiva proposta de orçamento. -----*
- *Artigo 5º/n.º 1 – Os mapas de pessoal contêm a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respectivas actividades, caracterizados em função: -----*



- a) *Da atribuição, competência ou actividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;*
- b) *Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam; -----*
- c) *Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----*
- *N.º 3 – Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página electrónica, assim devendo permanecer”. -----*
  - *Artigo 6º/n.º 3 – “O recrutamento ... para ocupação dos postos de trabalho necessários à execução das actividades, opera-se com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, excepto quando tais actividades sejam de natureza temporária, caso em que o recrutamento é efectuado com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável”. -----*

O Decreto – Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho “*identifica e extingue as carreiras e categorias cujos trabalhadores integrados ou delas titulares transitam para as carreiras gerais de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional* “ (artigo 1º/n.º 1) e “*identifica, ainda, as carreiras e categorias que subsistem por impossibilidade de se efectuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais*” (artigo 1º/n.º 2). -----

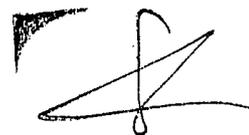
Estas alterações legislativas impõem uma revisão do actual Mapa de Pessoal dos trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas, Mapa este anteriormente denominado Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, que, em virtude do n.º 8, do artigo 117º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, passou a ter esta nova designação. -----

Nesse sentido, o Departamento de Gestão Administrativa e Financeira/Divisão de Recursos Humanos, elaborou a proposta de Mapa de Pessoal anexa (Anexo 1). -----

Proposta esta que visou: -----

- Adaptar o Mapa de Pessoal ao regime da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; -----
- Distinguir as relações de trabalho por tempo indeterminado e por tempo determinado ou determinável; -----
- Enquadrar os trabalhadores da Câmara Municipal de Odivelas nas carreiras gerais estabelecidas no Decreto – Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho, nas carreiras e categorias subsistentes – fiscal municipal, chefe de Serviços de limpeza e chefe de administração escolar - e nas carreiras e categorias especiais - técnico e especialista de informática – que se mantêm. -----

Para além disso, houve necessidade de adaptar o Mapa de Pessoal em vigor ao Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que, no seu artigo 2º/n.º 1, alínea e), estabelece que “ *são transferidas para os municípios*



as atribuições e competências em matéria de ... pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar". -----

Pelo que, a proposta anexa reflecte já a nova realidade em termos de pessoal da Câmara Municipal de Odivelas, que resultará da integração do pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar no Mapa de Pessoal desta edilidade, conforme listagem que se anexa (Anexo 2). -----

Nesta matéria, há, no entanto, que referir que, não estando ainda assinado o Contrato de Execução a celebrar entre o Município de Odivelas e o Ministério da Educação relativo à transferência para esta Câmara Municipal de competências em matéria de educação, e que, portanto, as listas de pessoal não docente, que nos foram até à data entregues, não são definitivas, pode haver necessidade de, a breve trecho, rever a proposta de Mapa Pessoal anexa, no que pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar diz respeito. -----

Tal necessidade de revisão pode também manifestar-se em função de não estarem ainda reunidas as condições para que os trabalhadores que integram carreiras/categorias subsistentes, mas onde existe a possibilidade de transitarem para categorias de transição ou de opção, possam efectivar a sua opção de carreira/categoria. -----

Na elaboração desta proposta de Mapa de Pessoal foram ouvidos os Directores de Departamento da Câmara Municipal de Odivelas, Coordenadores de Gabinete e Chefias de Divisão não integradas em Departamentos, reflectindo esta proposta as necessidades de pessoal para o próximo ano, indicadas por aqueles dirigentes. -----

Para além dos dirigentes da Câmara Municipal de Odivelas, foram também ouvidos o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL) e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP). -----

O SINTAP, em reunião realizada dia 25 de Novembro de 2008 deu parecer positivo à proposta apresentada e o STAL, em fax que se anexa (Anexo 3), deu parecer desfavorável por entender que o mapa de pessoal não dá resposta às expectativas de muitos trabalhadores, no que se refere à possibilidade de reclassificação profissional. -----

Assim, uma vez que, nos termos do n.º 3 do artigo 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, "os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento", propõe-se a VI Exa., nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e rectificada pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro e 9/2002, de 5 de Março, o envio da presente proposta de Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Odivelas a reunião de Assembleia Municipal para aprovação, precedida, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e alínea o) do n.º 2 do artigo 53º do mesmo diploma legal, de deliberação da Câmara Municipal." -----

-----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação.” -----  
 -----  
 -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, -----

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º54-A/99, de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º315/2000, de 2 de Dezembro e pelo Decreto-Lei n.º84/2002 que aprovou o POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, procedeu-se à elaboração dos Documentos Previsionais para o exercício de 2009, consolidados pelo Orçamento 2009 e Grandes Opções do Plano 2009-2012. -----

Deste modo, fazem parte integrante dos Documentos Previsionais para 2009: -----

- ✓ Preâmbulo; -----
- ✓ Mapa Resumo do Orçamento; -----
- ✓ Resumo das Receitas e Despesas; -----
- ✓ Orçamento de Receita; -----
- ✓ Orçamento de Despesa; -----
- ✓ Mapa de Transferências para as Juntas de Freguesia; -----
- ✓ Mapa de Encargos Anuais a satisfazer com a Liquidação de Empréstimos de M/L Prazo; -----
- ✓ Grandes Opções do Plano; -----
- ✓ Plano Plurianual de Investimentos; -----
- ✓ Plano de Actividades Municipais. -----

Mais se informa que os documentos referenciados são apresentados em suporte de papel e em CD-ROM não regravável (4 exemplares + 11 CD-Rom's). -----

Deste modo, coloco à consideração de V. Exa. o presente processo para que concordando se digno submeter à aprovação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal.” -----  
 -----  
 -----

-----  
 DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp Reunião de CM para efeitos de deliberação.” -----  
 -----  
 -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, prescindiu da intervenção em acta, até porque foi feita uma declaração de voto que salvaguarda a posição da CDU na discussão deste ponto. -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o Orçamento e Grandes Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano de 2009, de acordo com o proposto nas informações acima transcritas.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS e **o Senhor Vereador Ilídio Ferreira**, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem: -----

**Senhora Presidente:** -----

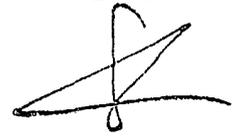
"O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais onde são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, com particular destaque para as Grandes Opções do Plano que incorporam medidas de alcance estrutural. -----

A elaboração do Orçamento Municipal e das Grandes Opções para 2009 surge num contexto de abrandamento do crescimento económico, por via de uma crise financeira internacional, o que implica uma atenção redobrada na hierarquização das prioridades municipais e na definição das estratégias de investimento. -----

Ⓞ orçamento municipal é o instrumento primordial na prossecução de uma estratégia municipal de desenvolvimento sustentável, que contribua para a requalificação do Concelho e conseqüente melhoria da qualidade de vida dos nossos munícipes. -----

Ⓞ Partido Socialista, e o Executivo Municipal, estão atentos e não podem deixar de sentir preocupação relativamente à vida da Autarquia e muito particularmente em relação aos seus munícipes, uma vez que não se perspectiva, para o ano de 2009, uma melhoria significativa na turbulência económica e financeira actual. Por isso, a matriz deste orçamento continua a residir na necessidade imperiosa de um enorme esforço de rigor a manter em 2009, para que seja possível garantir, de forma adequada e responsável, a prossecução do interesse público e os superiores interesses dos munícipes do Concelho de Odivelas. -----

Ao apresentar o orçamento e as grandes opções do plano do município de Odivelas, para o ano de 2009, procuramos prosseguir o bem público com políticas de proximidade e de cariz social, conciliando-as, de forma equilibrada, com os investimentos necessários em infra-estruturas essenciais, que proporcionem às pessoas a possibilidade de uma vida com cada vez com mais qualidade. -----



O PS deu e continuará a dar particular atenção às políticas sociais e do desenvolvimento humano, nomeadamente na educação e nos aspectos sociais, com o objectivo de construir um futuro mais digno e de criar condições de maior igualdade de oportunidades para todos. -----

Daí a necessidade de reforçar as medidas de carácter social, fazendo simultaneamente um esforço de investimento em infra-estruturas essenciais ao nosso Concelho, designadamente na construção de novas salas de aula, zonas verdes, novas ligações viárias, equipamentos sociais e desportivos, num exigente equilíbrio orçamental, com que procurámos elaborar a presente proposta orçamental. -----

É com agrado que registamos uma notável recuperação financeira do Município de Odivelas, durante este mandato, com os resultados já alcançados. Este é o caminho que o PS quer continuar a trilhar para que possamos garantir a consolidação do equilíbrio financeiro do nosso município, continuando a investir, criteriosamente, em áreas fundamentais e necessárias à melhoria das condições de vida da nossa população. -----

Este orçamento constitui mais uma etapa no desenvolvimento que procuramos para o nosso Concelho. Com ele procuraremos manter o rumo que traçámos, pois, os resultados demonstram que estamos no caminho certo. -----

Continuaremos a nossa linha de orientação estratégica, como temos feito durante este mandato, investindo nas pessoas e nas áreas que consideramos essenciais para a modernização, o desenvolvimento humano, económico e social do nosso Concelho. -----

Nesta proposta de orçamento e grandes opções do plano, o PS destaca um conjunto de eixos estratégicos em que assenta a estrutura fundamental e que faz deste orçamento uma alavanca indispensável para servir o nosso território e as pessoas que aqui vivem, estudam e trabalham. -----

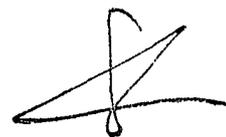
Para a prossecução destes objectivos destacamos um conjunto de orientações estratégicas, prioridades e objectivos que queremos prosseguir e concretizar, que aqui espelhamos nos vários eixos estratégicos: -----

### **1. Educação/Cultura/Cidadania/Juventude/Desenvolvimento Humano e Conhecimento.** -----

Neste eixo destacamos os investimentos, que se traduzem no aumento de salas de aulas, de 1º ciclo, pré-escolar e 2º/3º ciclo, a um nível sem precedentes e que até 2010 atingirão 111 novas salas de aula (61 / 25 / 25), bem como a luta contra o abandono e insucesso escolares, com vários projectos onde a intervenção no 2º e 3º ciclo se consolida a par da intervenção no ensino básico (Empresários Pela Inclusão Social e Gabinetes de Apoio Psicológico). -----

Assim, teremos: -----

- A conclusão da remodelação e ampliação da EB JI n.º 3 de Póvoa de Santo Adrião; -----
- A conclusão da ampliação da EB JI n.º 7 da Arroja; -----
- O início da construção da EB JI do Porto Pinheiro; -----
- O início da construção da EB 2,3 do Porto Pinheiro; -----
- O início da remodelação e ampliação do JI do Olival Basto; -----



- O início da remodelação da EB e construção do JI do Vale Grande — Pontinha; -----
- O início da construção da escola EB, JI do Casal dos Apréstimos — Ramada; -----
- A reparação e beneficiação dos edifícios escolares — Intervenções diversas. -----

Desenvolveremos ainda: -----

- A dinamização e consolidação dos Pólos Culturais e de Lazer: Centro de Exposições, Bibliotecas Municipais, Casa da Juventude e Malaposta; -----
- A IV Edição do Festival Rotas e forte aposta na multiculturalidade do concelho. -----

E daremos também: -----

- O apoio financeiro à recuperação do edifício da Sociedade Musical de Odivelas, que queremos que se afirme como Pólo de Excelência Cultural do Concelho. -----

## 2. Desporto -----

Ao nível do Desporto, eixo que consideramos essencial, garantiremos o cumprimento integral do PAADO e a criação de novas infra-estruturas, para permitir aos clubes uma nova dinâmica em termos de actividades e treino, bem como o aumento de equipamentos desportivos no Concelho. -----

Assim teremos: -----

- O início da construção de um pavilhão desportivo integrado na Escola EB 2/3 do Porto Pinheiro; -----
- O início do Grande Pavilhão da Cidade de Odivelas; -----
- A conclusão do pavilhão do Casal do Rato — Pontinha. -----

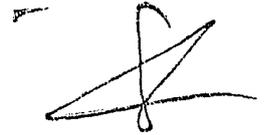
E daremos: -----

- O apoio às obras no parque desportivo do Tenente Valdez, incluindo relvado sintético. -----

## 3. Urbanismo/Habitação/Mobilidades/Ambiente/Valorização Paisagística e Ordenamento do Território.

Neste eixo destacamos como mais exemplificativos da capacidade concretizadora e estratégica deste Executivo: -----

- A conclusão da intervenção no Rio da Costa — Odivelas; -----
- A conclusão do Jardim da Música — Odivelas; -----
- A conclusão do Jardim Botânico — Famões; -----
- A conclusão do Parque de Santo Adrião; -----
- A conclusão da remodelação do Parque Poetas de Abril — Pontinha; -----
- A instalação de novos equipamentos na Praça Bento de Jesus Caraça — Pontinha; -----
- A requalificação da Praça de São Bartolomeu — Pontinha; -----
- A repavimentação de arruamentos em diversos locais do Concelho; -----
- A instalação de novos semáforos em diversos locais do Concelho; -----
- A construção da via T 17 no Vale do Forno — Odivelas; -----
- A construção da via T 14 — Pontinha e Famões; e, -----
- O circuito pedonal e parque infantil na Ribeirada — Odivelas. -----



**4. No eixo das Políticas Sociais e do Combate Directo à Pobreza o investimento será dirigido para: ---**

- A conclusão da II fase do PER; -----
- O empreendimento de custos controlados para jovens em Famões e Odivelas; -----
- A resolução do realojamento de 28 famílias do Barruncho, através da Habitação Social a construir no Arinto; -----
- Resolver, com a colaboração do programa PROHABITA, o problema de cerca de 200 habitações que estão edificadas em zona não apta da Vertente Sul. -----

**5. No eixo das Actividades Económicas/Emprego/Formação/ Empreendedorismo** apostaremos na criação de emprego quer pela atracção de novas empresas, como o Pólo Tecnológico de Famões, quer através da ODINVEST e do programa FINICIA, como alavancas dinamizadoras da economia local. -----

**6. Modernização Administrativa / Governance / Capacidade Institucional e Accountability.** -----

Neste eixo destacamos aquilo que esta proposta de orçamento tem de mais inovador: a incorporação de uma dotação de 1.337.000,00€ afecta ao primeiro Orçamento Participativo de Odivelas, dotação esta que resulta da participação e das sugestões dos munícipes, e que será repartido por vários investimentos nas sete Freguesias do Concelho de Odivelas. -----

Quanto ao quadro e estrutura financeira a proposta de orçamento apresenta uma dotação global de 111.945.837,00€, que representa um aumento de cerca de 10%, relativamente ao orçamento anterior, estando aqui incorporadas as previsões e dotações necessárias, para que a Câmara Municipal de Odivelas possa assumir as competências com a educação ao nível dos 2º e 3º ciclos. -----

Consideramos, ainda, ser merecedor de registo o aumento de 4,8%, relativamente às verbas a transferir, em 2009, para as Juntas de Freguesia, através do Protocolo de Delegação de Competências, que se situa nos 5.835.616,53€. -----

○ O voto favorável do PS tem ainda em atenção que, em termos funcionais, as GOP's afectam 43,3 milhões de euros às Funções Sociais, onde se destacam a Educação com 17,5 milhões de euros, a Segurança e Acção Sociais com 1,1 milhões de euros, a Habitação e Serviços Colectivos com 22,1 milhões e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos com 2,6 milhões de euros. Às Funções Económicas estão afectos 8,6 milhões de euros e a Outras Funções 15 milhões de euros. -----

Este é o Orçamento com o qual queremos continuar a desenvolver o nosso território, o Concelho de Odivelas. -----

Este é o Orçamento com o qual queremos continuar a contribuir para a auto-estima dos nossos munícipes e das nossas empresas. -----

○ Com este Orçamento queremos combater o desânimo e a maledicência. -----

○ Com este Orçamento queremos construir o futuro, um futuro mais justo e mais promissor. -----

Por todas estas razões, que consideramos da maior importância, a Presidente da Câmara e os Vereadores do PS votaram favoravelmente a proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município de

Odivelas para 2009, e saudamos todos os funcionários da CMO, em particular o Departamento Financeiro que preparou de forma competente e dedicada os documentos que hoje aqui aprovámos e que nos permitirão, estamos certos, enfrentar o ano de 2009 com mais confiança no futuro do nosso Concelho." -----

**Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"Em relação à proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o próximo ano de 2009 e agora aprovada pelo PS/PSD, queremos em primeiro lugar e desde já expressar o nosso veemente protesto pela prática de profunda desconsideração política e democrática mais uma vez manifestada por esta maioria. --- É inadmissível que um documento estruturante, fundamental, com a dimensão e alcance que este representa, nos seja entregue em pleno fim-de-semana e com um tempo reduzidíssimo para a análise e apreciação profundas que ele deve merecer. -----

E, mais uma vez, não seja respeitado o que determina o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos do seu n.º 3 do artº5º da Lei nº24/98 de 26 de Maio, subtraindo a esta força política o direito legal de ser ouvido sobre as propostas do Orçamento e Plano de Actividade municipais. -----

Esta é uma prática reiterada em documentos importantes e essenciais, para a qual já por diferentes vezes alertámos, mas que teimam em manter. -----

Da análise que, com estes condicionalismos, nos foi possível fazer, fica para nós claro e mais uma vez demonstrado que este não é o nosso projecto, não é um caminho no qual nos possamos rever, pelo que não pode merecer a nossa concordância. -----

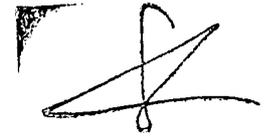
Desde logo, ao nível da previsão de receitas a arrecadar, este é um orçamento que classificamos de irrealista, claramente empolado, com os olhos postos nas eleições que se avizinham e revelador de opções que desde sempre criticámos. -----

Mesmo com o aumento de taxas, tarifas e outras receitas que foi recentemente aprovado pelo PS/PSD e que votámos contra por entendermos impor ainda maiores sacrifícios aos nossos munícipes, cuja degradação das condições socioeconómicas é um facto indesmentível, não conseguimos vislumbrar como é que se prevê arrecadar, por via das taxas, multas ou penalidades um montante de quase 19 milhões de euros, quando o ano passado foram previstos menos de 2 milhões. -----

Só ao nível das taxas relativas a loteamentos e obras, o valor passa de 1 milhão e meio para 18 milhões e trezentos mil euros! -----

Ao nível da venda de bens de investimento, como terrenos, habitações e edifícios municipais, estima-se arrecadar 11 milhões de euros, contra 1 milhão e novecentos mil euros no corrente ano. -----

Não sabemos que novos loteamentos ou obras se pretendem licenciar para atingir receitas tão avultadas, tal como desconhecemos quais os terrenos ou edifícios, património municipal, que este executivo pretende vender, mas estas são, seguramente, opções estratégicas com que discordámos em absoluto. -----



Para o montante global de receitas previstas pesam igualmente os mais de 18 milhões relativos ao ressarcimento do município pelo processo de instalação e que, de acordo com o conhecemos, só um optimismo não suportado poderá levar à convicção de que serão disponibilizados e utilizáveis no próximo ano. -----

Até candidaturas a programas e projectos co-financiados que já foram reprovadas, têm valores consagradas no orçamento da receita. E o caso, por exemplo, do Programa Operacional Potencial Humano — Qualificação dos Profissionais da Administração Local ou do STEP.CHUS. -----

Com esta "engenharia", esta maioria visa contemplar, em sede de Grandes Opções do Plano, um conjunto de investimentos que, alguns não chegarão a ver a luz do dia, outros empurram os encargos e obrigações para serem pagos depois das eleições. -----

O que interessa agora a esta maioria são as flores, a propaganda e o "show-off" que poderão fazer a curto prazo. -----

Mas mesmo assim, alguns dos investimentos elencados no preâmbulo não tem correspondência orçamental, nem qualquer reflexo nas despesas de curto prazo. -----

É o caso da Escola dos Apréstimos ou o Grande Pavilhão Municipal que, como sabemos, a maioria nesta câmara e com a nossa reprovação, entendeu ser entregue a uma sociedade a constituir com privado e onde o município fica em minoria, que muito onerará o futuro mas que não tem reflexo ao nível dos investimentos de curto prazo. -----

É o caso dos empreendimentos de habitação a custos controlados para jovens, em Odivelas e em Famões, cujos encargos com a construção são da cooperativa que os promove e que depois são vendidos directamente aos candidatos seleccionados e sem reflexo expressivo no orçamento municipal. -----

Ou mesmo a construção da Escola EB 2/ 3 do Porto-Pinheiro, que é responsabilidade da Administração Central e por ela deve e será financiada. -----

Aliás, tendo sido adoptada esta metodologia, não ser feita qualquer referência aos novos centros de saúde ou, por exemplo, ao novo mercado de Odivelas só poderá ser entendido como o abandonar destes projectos fundamentais e prioritários e que, mais uma vez, a população do concelho verá adiados. -----

Outras obras e intervenções, algumas estruturais e até consagradas nos planos de investimento anteriores, deixam de ser contemplados, não se dando assim resposta a carências importantes e gorando, uma vez mais, as justas expectativas da população. -----

É, por exemplo, o caso das piscinas municipais, na Ramada, o Centro Administrativo, em Odivelas, a reconversão dos Campos de Ténis do Pomarinho, a recuperação da Feira da Arroja, aos obras no CURPIO ou o Parque de Viaturas Abandonadas, que se deixam cair neste Orçamento. -----

Outros projectos, como a entrada sul do Parque Urbano do Silvado, que já tiveram afectas verbas definidas, passam agora para não definidas. -----

No domínio social, não é feita qualquer referência a intervenções dirigidas a emigrantes ou a pessoas com deficiência e o valor previsto para o PAESO, cerca de 90.000 euros, embora aumente, continua a ser claramente insuficiente e a exigir uma maior atenção, por forma a consubstanciar o justo apoio as entidades que prestam um inestimável apoio social no concelho. -----

No mesmo sentido, a verba irrisória de pouco mais de 100.000 euros afecta à elaboração do novo PDM, que vai continuar a marcar passo, ou os míseros 50.000 euros destinados às AUGI'S, bem revelador da importância que este executivo atribui à intervenção de requalificação destas das áreas urbanas. -----

Tal como a verba destinada às Juntas de Freguesia, para exercício das competências que lhes são delegadas pela Câmara e cujo aumento não cobre sequer os encargos com as novas responsabilidades transferidas durante o corrente ano. Na prática, não se regista nenhum aumento, como se, para as freguesias, não existisse inflação ou aumentos salariais, com consequências graves e perversas para as populações e para a sua própria gestão e equilíbrio financeiro. -----

Mas, entretanto e à semelhança do que vem sendo hábito, mais uma vez, entrega-se mais de um milhão de euros à Municipália, a título de subsídio, uma opção com que discordamos em absoluto e que, ano após ano, só comprova a razão e justeza da nossa posição. -----

Por tudo o que, sinteticamente, aqui fica exposto e tudo o mais que apresentámos no debate deste ponto, este é um Orçamento em que não nos revemos, não merece a nossa concordância e por isso, o nosso voto contra. -----

Relativamente ao Mapa de Pessoal, o processo de desmantelamento da Administração Pública promovido pelo PS tem por objectivo não a sua modernização e desburocratização ao serviço das populações e do desenvolvimento do País, mas sim a adaptação da administração do Estado ao novo estágio de desenvolvimento do capitalismo monopolista e aos seus projectos de acumulação capitalista. -----

A reforma dos vínculos, carreiras e remunerações e do regime geral de prestação do trabalho na Administração Pública, conjugada com o novo sistema integrado de avaliação de desempenho e o novo estatuto disciplinar e articulada com as alterações ao Código do Trabalho, visa não apenas dar expressão à ofensiva mais geral contra a Administração Pública, mas também subverter o regime de trabalho neste sector e pôr em causa os direitos dos trabalhadores. -----

Ela constitui um ataque sem precedentes contra os trabalhadores da Administração Pública — destruição da estabilidade do emprego e do vínculo público, abolição ou condicionamento de carreiras, introdução de mecanismos tendentes a ampliar actos arbitrários e discricionários — e introduz, no plano da gestão das autarquias, um conjunto de problemas susceptíveis de avolumar insatisfações e gerar conflitos. -----

A proposta de mapa de pessoal hoje em discussão, suscitou-nos muitas dúvidas que já no decorrer desta reunião de câmara não vimos esclarecidas: -----

- Quantos são os trabalhadores, que apesar de deterem as habilitações académicas para uma nova carreira e existirem necessidades dos serviços, estão a desempenhar de facto funções próprias de outra carreira? -----
- A actual proposta de mapa de pessoal contém o número de postos de trabalho necessários para que sejam contempladas todos os pedidos de reclassificação que se encontram pendentes e que há longo tempo desempenham funções diferentes das da sua categoria? -----
- Na proposta de mapa de pessoal agora apresentada, está prevista a mudança de índice remuneratório de todos os trabalhadores que reúnem os requisitos necessários, nomeadamente os decorrentes da Avaliação de Desempenho? -----

Segundo dados disponibilizados na última reunião de câmara extraordinária, quando da discussão da proposta de tabela de taxas e tarifas, o número de trabalhadores efectivos da câmara são 893. A proposta de mapa de pessoal que temos hoje em presença refere que o mesmo passará a ter 1423, sendo certo que 373 é o número que transita dos agrupamentos de escola. -----

Ficamos sem saber: -----

- Ao todo, quantos são os trabalhadores municipais? -----
- Fica assegurado o posto de trabalho para todos os que trabalham hoje no município, independentemente do seu vínculo? -----

Por estas razões, nestes termos e sem vermos devidamente esclarecidas todas estas questões, nunca poderemos dar o nosso voto favorável a esta proposta. -----

Uma posição que assumimos em coerência com a proposta que apresentámos na reunião ordinária passada mas que a Sr.ª Presidente decidiu agendar só para hoje, e que acautelava os justos interesses e expectativas criadas aos trabalhadores, mas que o PS/PSD reprovaram. -----

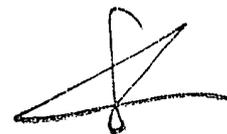
Nos termos da nossa proposta e depois de esgotadas as possibilidades de reclassificação profissional, até 31 de Dezembro, o Mapa de Pessoal, a submeter à Câmara e à Assembleia Municipais, devia conter o número de postos de trabalho necessários para que fossem contempladas todas as situações que se encontrassem ainda pendentes, com a necessária cabimentação orçamental. -----

Enquanto tal não for assegurado, de forma clara e inequívoca, não contarão com a nossa concordância. ---

Por outro lado ainda, e por princípio não concordamos com a institucionalização de precariedade dos postos de trabalho, que vem colocar numa situação de cada vez mais instável os que dependem do trabalho dependente e que ano após ano ficarão dependentes, de um qualquer acto de deliberação sobre os mapas e do poder de decisão sobre a criação ou extinção de postos de trabalho. -----

Pelas razões expostas, o nosso voto contra." -----

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.** -----



## 4º PONTO

**PROPOSTA DE PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA PARA 2009. (GAJF)**

Presente, para deliberação, Proposta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, cujo documento original fará parte integrante da presente acta.

*O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, apresentou uma proposta de aditamento ao Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia, que seguidamente se transcreve:*

*"Tendo em consideração que:*

*A previsão constante do nº 2 do art.º 22º, relativa às situações de denúncia do protocolo por iniciativa da Câmara Municipal, prevê que esta fica obrigada a garantir o pagamento das remunerações e demais encargos dos trabalhadores que tenham sido contratados expressamente para serem afectos ao exercício das competências delegadas;*

*À semelhança da proposta aprovada pelo PS/PSD para vigorar no presente ano de 2008, continua a não ser consagrada idêntica previsão quanto às situações de avocação total ou parcial de uma ou mais competências, determinando-se apenas que, independentemente da sua duração, tal avocação implica a cessação e/ou redução da transferência dos meios financeiros afectos à(s) competência(s) avocada(s), o que, com seguramete, originará dificuldades financeiras acrescidas às freguesias;*

*Tal como certamente implicará grandes constrangimentos financeiros a eventual decisão de fazer cessar, no futuro, a delegação de competências que têm vindo, ao longo dos anos, a ser assumidas pelas freguesias e para cujo exercício estas autarquias se dotaram de meios técnicos, logísticos e humanos adequados,*

*Os vereadores da CDU, tal como já fizeram o ano passado, propõem o seguinte aditamento ao protocolo de delegação de competências para o ano de 2008:*

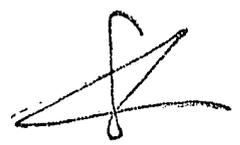
**Artigo 21º**

1 - .....

2 - .....

3. " Nas situações previstas nos números anteriores e enquanto estas se mantiverem, a Câmara Municipal fica obrigada a garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores que tenham sido contratados expressamente para serem afectos ao exercício avocadas."

**Artigo 22º**



1 - .....

2 - .....

3 - .....

4. " Nas situações em que, por iniciativa da Câmara Municipal, as competências delegadas nos termos do presente Protocolo, não vierem a ser objecto de delegação em protocolos futuros, a celebrar com as Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal fica obrigada a garantir o pagamento e demais encargos dos trabalhadores que tenham sido contratados para serem afectos ao exercício dessas competências, obrigando-se a Câmara Municipal a encontrar as soluções mais adequadas, relativamente ao esses trabalhadores, e a Junta de Freguesia a delegar na Câmara Municipal os poderes de gestão e superintendência de pessoal, relativamente a esse trabalhadores".

**A Senhora Presidente, colocou à votação a admissão para discussão da proposta acima referida, a qual foi aprovada por unanimidade.**

**Não se tendo registado intervenções por parte do Executivo, a proposta foi colocada à votação a qual foi rejeitada, com os votos contra da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores pelas bancadas do PS e do PSD e os votos a favor dos Senhores Vereadores da bancada da CDU.**

Colocado à votação, o Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia para o ano de 2009, foi aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU.

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**

**Senhora Presidente:**

"A proposta de Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia do Concelho de Odivelas aprovada nesta data para vigorar no ano de 2009 denota, uma vez mais, a importância que este instrumento de gestão continua a merecer para o Município de Odivelas e seus munícipes, apesar das dificuldades económicas sentidas pelas autarquias em proporcionar a estes um serviço público merecedor das suas expectativas individuais e colectivas.

Tal desiderato, pretende-se que seja uma vez mais conseguido em 2009 através de uma proposta de valores a transferir para o exercício das competências delegadas pelas Juntas de Freguesia a que corresponde um aumento total de 4,83% em relação ao ano de 2008 ou seja, com um aumento de € 268 743,36 em termos de transferência de verbas. -----

As verbas a transferir para as competências delegadas ao abrigo do PDCJF de 2009 passarão pois de € 5 566 873,17 para um valor de € 5 835 616,09 e resultam, essencialmente, das actualizações previstas no referido Protocolo, independentemente de, no caso do critério da Portaria Governamental que determina o coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, prever para estas actualizações no próximo ano económico o coeficiente 1. Cumpre-se, assim, uma vez mais, o contratado aquando da outorga do PDCJF, independentemente do cenário da grave crise económica internacional, prenunciadora de um período de recessão económica à escala global e já evidenciada em países que, são dotados de economias fortes e estáveis e que, invariavelmente se fará, repercutir em Portugal e, conseqüentemente, em todos nós. -----

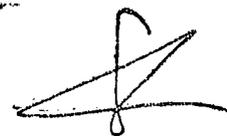
Realce-se, ainda, a estabilidade atingida pelo PDCJF enquanto documento de gestão, ao manter-se a totalidade do respectivo clausulado em 2009, sem qualquer alteração que não sejam as inerentes às actualizações do valores a transferir, o que não pode deixar de ser visto como um sinónimo da maturidade que este documento atingiu. -----

Esta maturidade, no entanto, não significa que o âmbito, a forma e o alcance das competências delegadas nas Juntas de Freguesia no presente Protocolo de Delegação de Competências se tenham esgotado, devendo todos os agentes envolvidos na prossecução do mesmo, continuar a encontrar soluções que permitam quiçá, numa primeira fase, a continuidade do aperfeiçoamento de tal documento e, posteriormente, o seu desenvolvimento em face das novas realidades que seguramente irão surgir e que, com o dinamismo com que se manifestam na actividade autárquica, o tornam um campo de experiência único e enriquecedor e do qual todos podemos dizer, com orgulho, de que o Município de Odivelas é precursor. -----

Nesta data em que se aprovam os valores a transferir para o exercício das competências delegadas nas Juntas de Freguesia cumprirá, uma vez mais, fazer referência à cooperação prestada pela Comissão do Poder Local da Assembleia Municipal de Odivelas, e dos Senhores Presidentes de Junta que, de uma forma directa e permanente, nele colaboraram com a emissão de pareceres e outros contributos que se revelaram importantes na actualização do presente Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia." -----

**Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

"Quando está em causa a delegação de competências nas juntas de freguesia, nos termos do protocolo agora aprovado pelo PS/PSD e para vigorar no próximo ano de 2009, voltamos aqui a reafirmar que a CDU



sempre defendeu e promoveu a descentralização, a delegação de competências nas Juntas de freguesia, por entender que, com este instrumento e dada a maior proximidade destes órgãos às populações, as verbas são normalmente melhor rentabilizadas, com mais celeridade e eficiência e logo com vantagens para a qualidade de vida das pessoas. -----

Tal como se justifica relembrar que, a estes princípios, a CDU sempre fez corresponder uma prática coerente, sendo aliás e como é conhecido, sob a nossa gestão na Câmara Municipal de Loures que, de forma pioneira e inovadora, se iniciaram os processos de delegação nas juntas de freguesia, abrangendo o que é hoje a área do concelho de Odivelas, com resultados positivos e claramente comprovados. -----

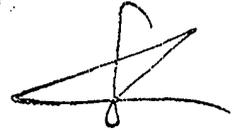
A redução do leque de competências tradicionalmente delegadas ao longo dos anos, sem razão forte e justificada, não merecerá nunca a nossa concordância, quer pelas razões atrás apontadas quer ainda por, ao não se fazer corresponder a essa retirada de competências qualquer tipo de compensação, se estão a criar dificuldades, senão mesmo a asfixia financeira das freguesias que, ao longo dos tempos, se foram dotando da estrutura, dos meios técnicos, logísticos e humanos necessários para fazer face ao adequado exercício dessas competências. -----

Foi o que se passou com a retirada da sinalização vertical ou, embora parcialmente, com o licenciamento da ocupação da via pública ou da actividade publicitária, uma tendência que, nos últimos anos e com a batuta desta maioria, se vem registando e que é para nós absolutamente inaceitável, dada a insegurança e instabilidade que necessariamente cria e os constrangimentos que daí advêm para as juntas de freguesias e em especial para os seus trabalhadores. -----

Por esses motivos e sem prejuízo da nossa posição de princípio contra esta política "concentracionista", mais uma vez e tal como já tínhamos feito no ano passado, apresentámos uma proposta minimizadora destes impactos negativos, para que a Câmara, em todas as situações em que sejam reduzidas ou limitadas as competências delegadas, assuma as responsabilidades com os trabalhadores que, nas juntas, estavam expressamente afectos ao exercício dessas competências. -----

Mais uma vez o PS e o PSD, neste executivo, decidiram rejeitar a nossa proposta, o que por si só é bem revelador da insensibilidade ou desconhecimento da realidade que se vive nas juntas de freguesia, senão mesmo a comprovação das suas intenções em prosseguir esta linha de concentração das competências e abandono progressivo de uma prática que se provou válida, positiva e vantajosa. -----

Nos termos do protocolo agora aprovado, para 2009, está prevista uma transferência de meios financeiros que, embora superior às verbas que lhe foram afectas em 2008, fica muito aquém do aceitável. Este aumento, embora globalmente e como é afirmado, corresponde a mais de 4,8%, mas, com rigor não se verifica para compensar o aumento de encargos resultantes do aumento dos custos a ter com pessoal, materiais, maquinaria, combustíveis e outros resultantes da inflação, mas são sim exclusivamente correspondentes à entrega de novos equipamentos, nomeadamente zonas verdes e limpeza de vias. Mas mesmo estes valores e só para as novas responsabilidades assumidas durante o ano nem sempre cobrem



os custos reais a ter com os novos serviços prestados, se de facto se pretender assegurar que sejam prestados com boa qualidade. -----

Para além das juntas de freguesia terem de continuar, ao contrário do que sempre entendemos justo e razoável, a ter que suportar, a partir das suas receitas próprias, todos os encargos com a ADSE relativos aos familiares destes trabalhadores. Esta é uma situação que, em nosso entender, tem que ser revista. -----

Tal como têm que ser revistos os parâmetros em que assentam os cálculos para apurar os valores a transferir, nas diferentes áreas em que existe delegação e que estão altamente desactualizados. -----

É o caso, por exemplo, do cálculo do número de cantoneiros, que tem por base a população em 2001 e uma rede viária actualizada a 2004, claramente desajustados face a uma realidade que, todos sabemos, e embora com diferenças de freguesia para freguesia, se alterou muito nestes últimos anos, quer em população quer com o reforço da rede viária. -----

Mais uma vez alertamos para a necessidade de, rapidamente, ser feito um esforço de aproximação à realidade. -----

Por estas razões, a nossa abstenção." -----

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.** -----

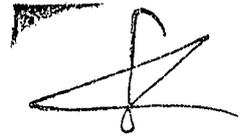
-----5º PONTO-----

**PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A DIRECÇÃO GERAL DE ARQUIVOS E MUNICÍPIO DE ODIVELAS – REGISTOS PAROQUIAIS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS. (DAJG) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/17059/2008, de 03-11-08, com despachos do Senhor Vereador Fernando Ferreira e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

Os Registos Paroquiais de baptismo, casamento e óbito são uma das fontes mais importante para a história da família, demografia e para a genealogia. Historicamente, a obrigatoriedade de as igrejas do universo católico lavrarem em livro próprio os registos de nascimentos e casamentos, remonta ao Concílio do Trento, em 1563. Mais tarde, em 1614, através de decisão do papa Paulo V, essa determinação foi estendida também ao registo de óbitos. Por imposição da Lei portuguesa, em 1911, os arquivos do Estado assumiram a função de Registo Civil começando, estes serviços, a incorporar desde 1915, os Registos oriundos das Paróquias. or fim, tendo em conta as determinações legais, estes fundos documentais (com mais de 100 anos) começaram a ser transferidos para os respectivos Arquivos Distritais -----



A constatação da importância deste conjunto documental levou a DAG/Arquivo Municipal a propor uma reunião com a Direcção Geral de Arquivos (DGARQ, antigo Instituto do Arquivos Nacionais/Torre do Tombo) e, conseqüentemente, com o Arquivo Distrital de Lisboa Digitalização dos Registos Paroquiais do concelho de Odivelas. -----

### **Identificação do Conjunto Documental** -----

Na altura foi identificado, pelo Arquivo Distrital de Lisboa, um conjunto de 18 rolos de microfilme a serem digitalizados, com os Registos das Paróquias de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião. No entanto, pela pesquisa entretanto levada a cabo, foi possível perceber a existência de outras duas paróquias (mais 19 rolos de microfilme) cuja área de influência se estende ao espaço geográfica do actual Município de Odivelas e que correspondem à Paróquia de Carnide (que englobava a actual Pontinha) e a Paróquia de Loures (que englobava a actual Caneças). De forma resumida, os 47 microfilmes (cerca de 47000 imagens) que foram propostos a serem digitalizados, equivalem às seguintes unidades religiosas: -----

- Paróquia de Odivelas: com registos de 1604 - 1912. -----
- Paróquia da Póvoa de Stº Adrião: com registos de 1564 - 1912. -----
- Paróquia de Carnide: com registos de 1583 - 1902. -----
- Paróquia de Loures: com registos de 1596 - 1911. -----

Neste conjunto documental, é de referir que estão englobadas algumas séries de Livros de Registo Duplicados que correspondem a "cópias de segurança" que alguns párcos fariam dos livros de registo das suas paróquias. Apesar destes Duplicados corresponderem efectivamente à duplicação dos registos originais, tomou-se a opção da sua digitalização integral por duas razões: -----

- 1 - Nestes Duplicados são encontrados muitas vezes aditamentos não presentes nos Livros "Originais"; -----
- 2 - Algumas destas séries de Duplicados tem datas extremas mais abrangentes que as próprias séries "originais". -----

Foi ainda mencionada a existência de 158 livros de Registos Paroquiais transferidos, durante o ano de 2007, da Conservatória de Loures para a DGARQ e ainda não microfilmados. A identificação deste conjunto documental ainda não foi efectuada pelos serviços do ADL, mas a disponibilização futura dos livros correspondentes ao Concelho de Odivelas será possível através de microfilmes e/ou imagens digitalizadas, a serem feitos pela Sociedade Genealógica do Utah (em parceria com a DGARQ) e que podem ser objecto de Projecto futuro. -----

### **Trabalho realizado e a efectuar** -----

O trabalho de captura das imagens foi assegurado a partir do passado mês de Maio (Informação Interna 4875/2008), com a disponibilização, 1 dia por semana, do técnico de Arquivo do Município que, nas instalações da DGARQ, e com acesso ao único aparelho disponível, procedeu à digitalização das 47000 imagens. Esta fase de trabalho terminou em meados de Setembro último. -----

Neste momento procede-se ao tratamento arquivístico dos ficheiros criados a partir da digitalização e que implica a renomeação de todos os ficheiros, através de um "free software", com Códigos de Referência (facilitados pelo ADL) que univocamente identificarão os registos Paroquiais do Concelho de Odivelas no panorama da troca de informação nacional e internacional. Neste momento, estão concluídas as renomeações dos ficheiros correspondentes às Paróquias de Odivelas e Póvoa de St.º Adrião, procedendo-se entretanto ao trabalho de renomeação dos ficheiros das Paróquias de Carnide e Loures. -----

Protocolo entre a DGARQ e o Município de Odivelas -----

As condições serão reguladas através do estabelecimento de um Protocolo entre a DGARQ e o Município de Odivelas (de que se anexa minuta, enviada pela DGARQ, em todo idêntica aos Protocolos assinados por outras autarquias da área metropolitana de Lisboa) que se coloca agora à Consideração Superior. O Protocolo estabelecerá todas as cláusulas necessárias à prossecução do Projecto sendo assinado em altura oportuna para as duas instituições. No entanto, tendo em conta que todos os direitos comerciais sobre os Registos Paroquiais do Distrito de Lisboa pertencem à DGARQ (via ADL), é de realçar que ao Município de Odivelas será permitido a manutenção de uma cópia de todas as imagens produzidas (as matrizes em formato TIFF ficarão com a DGARQ) e ainda um *link* no *site* da Câmara Municipal de Odivelas para o *site* da DGARQ onde todas as imagens, devidamente identificadas, serão disponibilizadas *on line*. --- É de notar que a Direcção da DGARQ nada cobrou, ao Município de Odivelas, pela utilização das suas instalações, equipamentos e uso dos rolos de microfilme para digitalização, pretendendo somente e em troca a possibilidade de disponibilização de cada vez mais serviços *on line*, neste caso, do conjunto documental dos Registos Paroquiais do Concelho de Odivelas. -----

Refira-se novamente, e a finalizar, a importância destes Livros de Registos Paroquiais que encerram um extremo valor histórico, documental e informativo, excelentes pontos de partida e de validação de estudos nas áreas de genealogia, demografia, sociologia, entre outros. Realce-se que é através destes Registos que nos é permitido aferir, por exemplo, o número de pessoas baptizadas (equivalente, regra geral, ao número total de nascimentos), casamentos e óbitos, entre meados do século XVI e o início do século XX na área geográfica que hoje compõe o Concelho de Odivelas e que parece justificar, por si só, a assinatura deste Protocolo como divulgação do património e da história do Município de Odivelas." -----

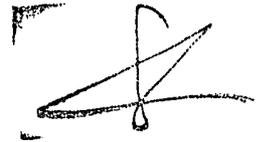
DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente de Câmara para agendamento e deliberação em Reunião de Câmara." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp reunião de CM para efeitos de deliberação." -----



-----  
 -----  
**--PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E A DIRECÇÃO-GERAL DE -**  
**-----ARQUIVOS PARA A DIGITALIZAÇÃO DOS REGISTOS PAROQUIAIS DE ODIVELAS-----**  
 -----

“O Município de Odivelas, com sede na Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675-3 72 Odivelas, com o NIPC 504293125, representado neste acto pela S<sup>a</sup> Presidente da Câmara Municipal, Dr.a Susana de Carvalho Amador, -----  
 e -----

**A Direcção-Geral de Arquivos**, adiante designada por **DGARQ**, serviço central da administração directa do Estado, dotado de autonomia administrativa e estatuto orgânico constante do Decreto-Lei n.º 93/2007, de 29 de Março, sediado na Alameda da Universidade, 1600 Lisboa, com o NIPC n.º 6000195267, representado neste acto pelo seu Director-Geral, Dr. Silvestre de Almeida Lacerda. -----

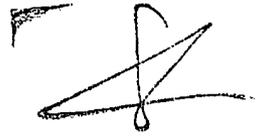
**Considerando:** -----

1. Que o Município de Odivelas, no âmbito da promoção da investigação e da divulgação da documentação, com valor histórico-cultural, relativa ao concelho de Odivelas, apresentou à DGARQ um pedido de reprodução documental de microfímes dos Registos Paroquiais; -----
2. Que é objectivo da Divisão de Administração Geral, através do Arquivo Municipal de Odivelas (AMO), disponibilizar localmente os registos paroquiais do município de Odivelas; -----
3. As funções culturais da Divisão de Administração Geral, através do AMO; -----
4. As funções da Divisão de Administração Geral, através do AMO, na preservação, valorização, comunicação e difusão do património documental da comunidade local; -----
5. Que a DGARQ é detentora das matrizes dos microfímes dos Registos Paroquiais de Odivelas; -----
6. Que a DGARQ entende que este projecto se integra na sua estratégia de divulgação do património arquivístico nacional dispondo-se, por isso, a colaborar em iniciativas que facilitem a divulgação e o acesso à documentação que tem à sua guarda. -----
7. Que os Registos Paroquiais são um importante património documental para o estudo da história nacional, regional e local; Neste sentido, celebra-se o presente Protocolo de Colaboração o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----  
**Cláusula Primeira**-----

A DGARQ compromete-se a disponibilizar ao Município de Odivelas o uso de 47 rolos de microfilme e do equipamento de digitalização automática necessário à digitalização, da descrição dos documentos, bem como prestará orientação técnica à execução do trabalho. -----

-----  
**Cláusula Segunda**-----



O Município de Odivelas, através do AMO da Divisão de Administração Geral, compromete-se a realizar os trabalhos de digitalização, a partir de microfilme, de 47 rolos, relativos à documentação dos Registos Paroquiais do concelho de Odivelas, de acordo com as recomendações das Normas ISO - *International Organisation for Standardization* e NISO — *National Information Standards Organization*, e de acordo com os perfis de digitalização adoptados pelo ANTT e ainda a realizar os trabalhos de reformatação e renomeação das imagens produzidas segundo as orientações técnicas da DGARQ. -----

-----**Cláusula Terceira**-----

Os livros de registos paroquiais que ainda não se encontram reproduzidos, serão oportunamente digitalizados e serão fornecidas as respectivas cópias de imagens, em formato jpg, ao Município de Odivelas, ao preço da tabela de produtos e serviços em vigor na DGARQ. -----

-----**Cláusula Quarta**-----

As imagens digitais/matriz produzidas são propriedade da DGARQ. -----

-----**Cláusula Quinta**-----

A DGARQ compromete-se a entregar cópia de todas as imagens produzidas em formato e suporte normalizado ao Município de Odivelas. -----

-----**Cláusula Sexta**-----

A DGARQ publicará os dados de descrição dos fundos documentais relativos ao município de Odivelas, bem como os ficheiros de imagem, no respectivo sítio *Web*. -----

-----**Cláusula Sétima**-----

A DGARQ autoriza que seja efectuado um *link* do *site* do Município de Odivelas ao seu *site* e vice-versa. ----

-----**Cláusula Oitava**-----

As imagens na posse do Município de Odivelas, independentemente do suporte onde se encontram, são consideradas de valor científico e para a finalidade de consulta e de investigação; Cláusula Nona O Município de Odivelas não venderá nem trocará cópias de imagens com outras organizações ou pessoas, sem antes obter por escrito a devida autorização da DGARQ. -----

-----**Cláusula Nona**-----

O Município de Odivelas guardará as imagens digitais e poderá migrar as imagens para outros formatos ou suportes que melhor se adaptem à sua necessidade. -----

-----**Cláusula Décima**-----

O Município de Odivelas compromete-se a fazer menção dos direitos patrimoniais da DGARQ em todos os meios de divulgação das imagens. -----

-----**Cláusula Décima Primeira**-----

1. Este protocolo é válido por um ano, sendo automaticamente renovado e podendo ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, feito por escrito, com antecedência mínima de 90 dias sobre a data em que se operam os seus efeitos. -----



2. Nos termos do número anterior os direitos e restrições que se apliquem aos registos já microfilmados ou digitalizados permanecerão válidos conforme especificado no presente acordo. -----

-----**Cláusula Décima Terceira**-----

Nenhuma alteração ao conteúdo deste protocolo será válida sem ser assinada por ambas as partes, ou por mandatários com poderes suficientes. -----

-----**Cláusula Décima Quarta**-----

Para todas as questões emergentes deste Protocolo é competente o Foro da Comarca de Lisboa. -----  
Odivelas, -----de 2008. -----

Pelo Município de Odivelas, -----Pela **Direcção-Geral de Arquivos**, -----  
A Presidente da Câmara Municipal, ----- O Director-Geral, -----  
(Dr.ª Susana de Carvalho Amador) ----- (Dr. Silvestre de Almeida Lacerda)" -----

**Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Direcção-Geral de Arquivos no sentido de se efectuar a digitalização dos Registos Paroquiais do Concelho de Odivelas, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação transcrita.** -----

-----**6º PONTO**-----

**PROPOSTA DE RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA A 26 DE MARÇO DE 2008 - PROC. 1751/PV/DOMT – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EB1/JI N.º 3 DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO. (DOMT)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º Interno/2008/18387, de 28-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----

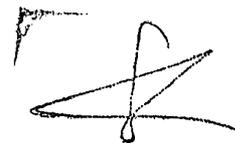
**INFORMAÇÃO:** -----

“Exmo. Senhor Director de Departamento, -----

Conforme solicitado informa-se que: -----

○ Tribunal de Contas no âmbito do processo de visto da empreitada em epígrafe vem, no pretérito dia 12 de Novembro de 2008 (Entrada/2008/29602), solicitar alguns esclarecimentos “a fim de completar o respectivo estudo”. -----

Após análise do ai solicitado (Referência DECOP/UAT I / 5888 / 08, de 07 — Nov — 2008) constata-se que: -----



De acordo com o disposto no Ponto A dever-se-á remeter cópia das informações n.º interno/2008/4993, de 19.03.08 e n.º interno/2008/4970, de 19.03.08, por as mesmas virem referidas na Acta da 6 Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 26 de Março de 2008; -----

Da Informação n.º interno/2008/4970, de 19.03.08, consta que o "valor estimado dos trabalhos a realizar é de € 1.371.428,57, e que o "custo de cada colecção do processo de concurso da empreitada" foi estimado em € 1.213,26, tendo-se aferido este valor através da tabela de taxas e tarifas relativo ao ano de 2007, fls. 947 a 949; -----

Ao confrontar-se o valor estimado da empreitada, que consta da informação referida supra, com o valor que consta do Anúncio do Concurso, fls. 1216, e do Programa de Concurso, fls. 1212, verifica-se que esse valor não coincide; -----

Ou seja, da informação consta que o valor estimado da empreitada é de € 1.371.428,57, e o Anúncio e o Programa determinam que esse valor é de € 1.468.957,47. -----

No entanto, na Informação n.º interno/2008/4970, de 19.03.08, refere-se que "ainda não existe mapa de quantidades e respectivo orçamento, estima-se que o valor dos trabalhos a realizar em € 1.371.428,57" (sublinhado nosso). -----

No Processo consta a Informação n.º interno/2008/5077, de 2007/03/25, fls. 1218, onde se menciona que, "**através da informação n.º Interno/2008/4993, de 2008/03/19, foi submetida à consideração superior a informação n.º interno/2008/4970 de 2008/ 03/19, na qual consta que na ausência de lista de quantidade e orçamento dos trabalhos a realizar se estimavam esses valores em 1.371.428,57 € Apresentam-se os elementos em falta (lista de quantidades e orçamento). O orçamento apresenta o valor de 1.468.957,47+IVA.**" -----

Na referida informação foi ainda proposto que se procedesse à "**junção dos referidos elementos ao processo, no sentido de serem aprovados em conjunto com os elementos citados na informação interno/2008/4993.**" -----

Nesta informação foram exarados despachos superiores para a anexar ao Ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião da Câmara Municipal a realizar no dia 26 de Março de 2008. -----

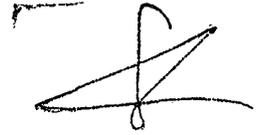
No entanto, após leitura da Acta da Reunião, constata-se que não é feita qualquer referência à informação n.º interno/2008/5077, de 2007/03/25. -----

Assim, de modo a obstar a que possam surgir quaisquer dúvidas, dever-se-á propor ao Dono da Obra que conste expressamente em acta a referência à informação n.º interno/2008/5077, de 2008-03-25, uma vez que na Acta da referida reunião não se fez qualquer menção a esta informação. -----

O que se propõe é que se rectifique o acto. -----

Com esta rectificação não se pretende modificar o acto mas apenas clarificá-lo. -----

Até por que da análise do processo, mais concretamente das peças postas a concurso, parece que não poderão ser suscitadas quaisquer dúvidas, sobre qual o valor estimado da empreitada. -----



Assim, propõe-se, nos termos do n.º 1 do artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, a rectificação do acto." -----  
 -----  
 -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente da CMO com proposta de envio à RCMO para deliberação." -----  
 -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da pp reunião de CM p/ deliberação." -----  
 -----  
 -----

**Aprovado, por unanimidade, a rectificação à deliberação constante na minuta da acta da Reunião de Câmara Municipal, realizada a 26 de Março de 2008, para que na acta da mesma reunião passe a constar a referência à informação n.º Interno/2008/5077, de 2008-03-25, já que na referida acta não foi efectuada qualquer menção a esta última informação embora a mesma tenha sido analisada, discutida e deliberada na reunião de Câmara supra referida, de acordo com o constante na informação acima transcrita.** -----  
 -----  
 -----

-----7º PONTO-----

**PROC. N.º 53/DPEPE/DPDM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À CARTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LOURES, NA ÁREA ABRANGIDA PELO ESPAÇO DO BAIRRO DOS QUATRO - FREGUESIA DA FAMÕES - ALTERAÇÃO 2008.04. (DPEPE)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17789, de 14-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
 -----

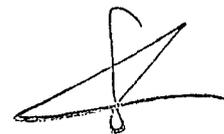
INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor Director do DPEDE -----

Alteração com o processo nº 53/DPEPE/DPDM. -----

Introdução e objectivos -----

Na sequência da informação nº 124/MS/DRU/DGOU/2008 identificando diversas AUGI cujo processo de reconversão se encontra com dificuldades de prosseguimento face a conflitualidade com o PDM em vigor



entre as quais se integra a alteração aqui presente, procedeu-se à adequada análise da situação com vista a avaliar a sua viabilidade do ponto de vista de ambiente e ordenamento de território bem como do ponto de vista de enquadramento jurídico face ao novo quadro legal da elaboração e gestão dos instrumentos de gestão de território (D.L. n.º 316/2007 de 19 de Setembro). -----

Com efeito, a nova legislação abriu novas possibilidades na dinâmica dos planos municipais de ordenamento do território, com mais autonomia porém também com mais responsabilidade própria. Neste novo quadro, pretende-se tirar o máximo partido dessas novas possibilidades, sem contudo prescindir de princípios de rigor e esforço de requalificação do território, equidade e proporcionalidade na conciliação entre o interesse público e o particular. Como exemplo desta nova situação refira-se que o Município poderá proceder a esta alteração e sua publicação no Diário da República sem outra intervenção externa. -----  
Como é sabido, o processo de reconversão do Bairro dos Quatro tem vindo a revelar dificuldades de compatibilização com o PDM em vigor, tendo-se concluído, apesar do reconhecido esforço mas dados compromissos e outros condicionalismos antecedentes à aprovação do PDM, não ser possível encontrar solução urbanística que se compatibilize. -----

Assim, reequacionou-se o modelo de ordenamento do território e, com a convicção que nenhum prejuízo daí advirá para o mesmo, coloca-se à consideração a proposta de alteração ao PDM em vigor, em conformidade com o documento que se anexa. -----

#### **Tramitação processual da proposta de alteração** -----

Face ao disposto no art.º 97.º do RJIGT (Decreto-lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. n.º 316/2007 de 19 de Setembro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1.º A proposta técnica da Alteração é submetida a aprovação pela Câmara Municipal; -----
- 2.º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3.º De seguida a Presidente da Câmara Municipal promove a sua publicação em Diário da República – 2.ª Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento; -----
- 4.º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

#### **Proposta** -----

Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro dos Quatro na freguesia de Famões, em conformidade com a fundamentação exposta em estudo anexo, propõe-se Alteração ao Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço edificado do Bairro dos Quatro, nos seguintes termos. -----

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 97.º do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, conjugado com o n.º 2 e 3 do art.º 5.º da Lei 91/95 de



2 de Setembro, com as alterações da Lei nº 10/2008 de 20 de Fevereiro, propõe-se uma **alteração por Adaptação** à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do bairro dos Quatro, na freguesia de Famões, concelho de Odivelas, de acordo com as plantas em anexo e que consiste concretamente no seguinte: -----

- **Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbanizável de Verde Urbano de Protecção e Enquadramento", incluído na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro dos Quatro, compensando-se parte da área no Espaço Urbano a Recuperar ou a Legalizar a jusante da linha de água.** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"À Sra. Presidente com proposta de envio à RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração por Adaptação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do bairro dos Quatro, na freguesia de Famões, concelho de Odivelas, de acordo com as plantas em anexas à informação acima transcrita, que se dão por reproduzidas, e que consiste no seguinte: -----**

- **Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbanizável de Verde Urbano de Protecção e Enquadramento", incluído na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro dos Quatro, compensando-se parte da área no Espaço Urbano a Recuperar ou a Legalizar a jusante da linha de água.** -----

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.** -----

-----8º PONTO-----

**PROC. N.º 54/DPEPE/DPDM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR RECTIFICAÇÃO À CARTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LOURES, NA ÁREA ABRANGIDA PELO ESPAÇO DO BAIRRO DO GIRASSOL - FREGUESIA DA RAMADA - ALTERAÇÃO 2008.06. (DPEPE) ----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17790, de 14-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exmo. Senhor Director do DPEDE -----

Alteração com o processo nº 54/DPEPE/DPDM -----

**Introdução e objectivos** -----

Na sequência da informação nº 124/MS/DRU/DGOU/2008 identificando diversas AUGI cujo processo de reconversão se encontra com dificuldades de prosseguimento face a conflitualidade com o PDM em vigor, entre as quais se integra a alteração aqui presente, procedeu-se à adequada análise da situação com vista a avaliar da sua viabilidade do ponto de vista de ambiente e ordenamento de território bem como do ponto de vista de enquadramento jurídico face ao novo quadro legal da elaboração e gestão dos instrumentos de gestão de território (D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro). -----

Com efeito, a nova legislação abriu novas possibilidades na dinâmica dos planos municipais de ordenamento do território, com mais autonomia porém também com mais responsabilidade própria. Neste novo quadro, pretende-se tirar o máximo partido dessas novas possibilidades, sem contudo prescindir de princípios de rigor e esforço de requalificação do território, equidade e proporcionalidade na conciliação entre o interesse público e o particular. Como exemplo desta nova situação refira-se que o Município poderá proceder a esta alteração e sua publicação no Diário da República sem outra intervenção externa. -----

Como é sabido, o processo de reconversão do Bairro do Girassol tem vindo a revelar dificuldades de compatibilização com o PDM em vigor, tendo-se concluído também que este, nesta área e no caso em apreço, não terá sido elaborado com total rigor e observação da realidade presente. -----

Assim, concluindo-se que ficaria prejudicada a melhor solução urbanística, reequacionou-se o modelo de ordenamento do território e, com a convicção que nenhum prejuízo em geral daí advirá para o mesmo, coloca-se à consideração a proposta de alteração ao PDM em vigor, em conformidade com o documento que se anexa. -----

**Tramitação processual da proposta de alteração** -----

Face ao disposto no artº 97º do RJIGT (Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
 Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
 NIPC 504 293 125  
 Tel.: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
 geral@cm-odivelas.pt  
 www.cm-odivelas.pt

- 1º A proposta técnica da Alteração é submetida a aprovação pela Câmara Municipal; -----
- 2º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º De seguida a Presidente da Câmara Municipal promove a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento; -----
- 4º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

**Proposta** -----

Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro do Girassol na freguesia de Ramada, em conformidade com a fundamentação exposta em estudo anexo, propõe-se Alteração ao Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço edificado do Bairro do Girassol, nos seguintes termos. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 97º-A do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, propõe-se uma **alteração por Rectificação** à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do Bairro do Girassol, na freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, de acordo com as plantas em anexo e que consiste concretamente no seguinte: -----

- o **Ajustamento da localização e da representação gráfica da delimitação do Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento dos limites do actual Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento, incluídos na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro do Girassol, de modo a traduzir a realidade existente no terreno.** “-----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

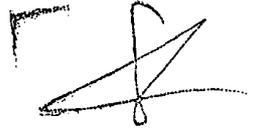
“À Sra. Presidente com proposta de envio à RCMO para deliberação.” -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a alteração por Rectificação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do Bairro do Girassol, na freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, de acordo com as plantas anexas à informação acima transcritas, que se dão por reproduzidas, e que consiste no seguinte:** -----



- o **Ajustamento da localização e da representação gráfica da delimitação do Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento dos limites do actual Espaço Verde Urbano de Protecção e Enquadramento, incluídos na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro do Girassol, de modo a traduzir a realidade existente no terreno.** -----

-----  
 -----  
**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.** -----  
 -----  
 -----

-----  
**9º PONTO**-----

**PROC. N.º 55/DPEPE/DPDM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO À CARTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LOURES, NA ÁREA ABRANGIDA PELO ESPAÇO DO BAIRRO DO GIRASSOL - FREGUESIA DA RAMADA - ALTERAÇÃO 2008.07. (DPEDE) ----**

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17791, de 14-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
 -----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Director do DPEDE -----

Alteração com o processo n.º 55/DPEPE/DPDM -----

**Introdução e objectivos** -----

Na sequência da informação n.º 124/MS/DRU/DGOU/2008 identificando diversas AUGI cujo processo de reconversão se encontra com dificuldades de prosseguimento face a conflitualidade com o PDM em vigor, entre as quais se integra a alteração aqui presente, procedeu-se à adequada análise da situação com vista a avaliar a sua viabilidade do ponto de vista de ambiente e ordenamento de território bem como do ponto de vista de enquadramento jurídico face ao novo quadro legal da elaboração e gestão dos instrumentos de gestão de território (D.L. n.º 316/2007 de 19 de Setembro). -----

Com efeito, a nova legislação abriu novas possibilidades na dinâmica dos planos municipais de ordenamento do território, com mais autonomia porém também com mais responsabilidade própria. Neste novo quadro, pretende-se tirar o máximo partido dessas novas possibilidades, sem contudo prescindir de princípios de rigor e esforço de requalificação do território, equidade e proporcionalidade na conciliação entre o interesse público e o particular. Como exemplo desta nova situação refira-se que o Município poderá proceder a esta alteração e sua publicação no Diário da República sem outra intervenção externa. -----



Como é sabido, o processo de reconversão do Bairro do Girassol tem vindo a revelar dificuldades de compatibilização com o PDM em vigor, tendo-se concluído também que este, nesta área e no caso em apreço, não terá sido elaborado com total rigor e observação da realidade presente. -----

Assim, concluindo-se que ficaria prejudicada a melhor solução urbanística, reequacionou-se o modelo de ordenamento do território e, com a convicção que nenhum prejuízo em geral daí advirá para o mesmo, coloca-se à consideração a proposta de alteração ao PDM em vigor, em conformidade com o documento que se anexa. -----

#### Tramitação processual da proposta de alteração -----

Face ao disposto no artº 97º do RJIGT (Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º A proposta técnica da Alteração é submetida a aprovação pela Câmara Municipal; -----
- 2º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º De seguida a Presidente da Câmara Municipal promove a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento; -----
- 4º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

#### Proposta -----

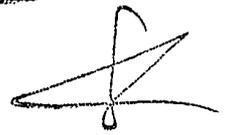
Assim, tendo em vista o respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM com vista ao prosseguimento do processo de recuperação e legalização do Bairro do Girassol na freguesia de Ramada, em conformidade com a fundamentação exposta em estudo anexo, propõe-se Alteração ao Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço edificado do Bairro do Girassol, nos seguintes termos. -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 97º do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, propõe-se uma **alteração por Adaptação** à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do Bairro do Girassol, na freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, de acordo com o estudo em anexo e que consiste concretamente no seguinte: -----

- o **Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbanizável para Equipamentos e Outros usos de Interesse Público", incluídos na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro do Girassol, de modo a criar dois espaços com a mesma classificação e cuja soma de áreas é equivalente à inicial."** -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Paços do Concelho - Quinta da Memória  
Rua Guilherme Gomes Fernandes - 2675-372 Odivelas  
NIIPC 504 293 125  
Tel: 21 932 00 00 Fax: 21 934 43 93  
geral@cm-odivelas.pt  
www.cm-odivelas.pt



"À Sra. Presidente com proposta de envio à RCMO para deliberação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração por Adaptação à Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures, na área abrangida pelo espaço do Bairro do Girassol, na freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, de acordo com o estudo anexo à informação acima transcrita, que se dá por reproduzido e que consiste no seguinte: -----**

- **Ajustamento dos limites do actual "Espaço Urbanizável para Equipamentos e Outros usos de Interesse Público", incluídos na Área Urbana de Génese Ilegal designada por Bairro do Girassol, de modo a criar dois espaços com a mesma classificação e cuja soma de áreas é equivalente à inicial. -----**

**Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal. -----**

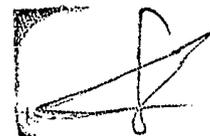
**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu a declaração de voto que seguidamente se transcreve e que se reporta às deliberações dos pontos 8 e 9: -----**

**"As propostas de alteração ao PDM apresentadas nos pontos 8 e 9, referentes ao bairro do Girassol, merecerão o nosso total apoio se todos os proprietários desta AUGI tiverem possibilidade de legalizar as suas edificações. -----**

**No entanto há notícia de que há uma ou duas edificações que existem em terreno "edificandi" no PDM em vigor e que agora, com a aprovação destas propostas, ficam em terreno "non edificandi". -----**

**É evidente que a proposta privilegia a quase totalidade dos comproprietários daquele território, o que para nós é muito importante, mas também é certo que há direitos adquiridos por estes dois proprietários que devem ser acautelados. Admitimos mesmo que os técnicos da Câmara tenham já soluções legais para esse efeito. -----**

**Assim, perante o exposto, damos o nosso acordo a esta proposta esperando que sejam resolvidos estes problemas, já que são há muito do conhecimento desta câmara." -----**



-----  
-----  
-----**10º PONTO**-----  
-----

**PROC. N.º 56/DPEPE/DPDM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO POR RECTIFICAÇÃO À CARTA DE ORDENAMENTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE LOURES - PONTE DA BICA - FREGUESIA DA RAMADA - ALTERAÇÃO 2008.21. (DPEDE)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17792, de 14-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----  
-----

"Exmo. Senhor Director do DPEDE -----  
-----

**Introdução e objectivos** -----  
-----

A proposta de alteração ao PDM que aqui se trás pretende eliminar uma anomalia de classificação de usos do solo face à realidade presente que ocorre já na aprovação e publicação do PDM em 1994. Trata-se exactamente de uma das Alterações de Âmbito Limitado cuja publicação tinha sido solicitada à DGOTDU em 15 de Novembro de 2004. Porém, por nesse pedido de publicação esta fazer conjunto com outras que vieram a encontrar, já na Secretaria de Estado do Ordenamento do Território e Cidades, alegada desadequação jurídica, acabou por ficar prejudicada a sua publicação. -----

Em sequência, o Município de Odivelas, através de ofício n.º 19595 que se anexa, dirigido à DGOTDU com conhecimento à SEOTC e CCDRLVT, fez saber que cancelava aquele pedido e que iria retomar o procedimento de alterações, agora no novo quadro legal aplicável. Contudo, a alteração aqui em proposta mereceu todos os pareceres favoráveis, conforme se demonstra em documentação constante do respectivo documento técnico e agora pretende-se não mais que retomar o procedimento incidentalmente suspenso. --

Com efeito, a nova legislação abriu novas possibilidades na dinâmica dos planos municipais de ordenamento do território, com mais autonomia porém também com mais responsabilidade própria. Neste novo quadro, pretende-se tirar o máximo partido dessas novas possibilidades, sem contudo prescindir de princípios de rigor e esforço de requalificação do território, equidade e proporcionalidade na conciliação entre o interesse público e o particular. Como exemplo desta nova situação refira-se que o Município poderá proceder a esta alteração e sua publicação no Diário da República sem outra intervenção externa. -----

Em síntese, esta alteração visa a melhor adequação dos mecanismos de Planeamento e Ordenamento do Território à realidade física existente, eliminando assim, algumas dificuldades da gestão urbanística e de licenciamento e desenvolvimento de algumas actividades económicas que aí se desenvolvem. -----

**Tramitação processual da proposta de alteração** -----  
-----



Face ao disposto no artº 97º do RJGT (Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º A proposta técnica da Alteração é submetida a aprovação pela Câmara Municipal; -----
- 2º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º De seguida a Presidente da Câmara Municipal promove a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo ordenamento; -----
- 4º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

**Proposta** -----

Assim, com vista à melhoria da acção de gestão municipal do território, coloca-se à consideração a proposta de Alteração à Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal de Loures incidente no município de Odivelas, em conformidade com a fundamentação exposta em estudo anexo, na área da Ponte da Bica, freguesia da Ramada, nos seguintes termos. -----

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 97º-A do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, propõe-se uma **alteração por Rectificação** que consiste concretamente no seguinte: -----

Corrigir a classificação de uma área já edificada, envolvente à EN 250 e à Ribeira de Caneças, na zona da Ponte da Bica, de modo a melhor corresponder à realidade urbana existente no local. -----

Para tal, as zonas classificadas como espaço VERDE URBANO DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO, URBANO A RECUPERAR E LEGALIZAR E HABITACIONAL DE BAIXA DENSIDADE, passarão a ser classificadas de **ESPAÇO URBANO A CONSOLIDAR E BENEFICIAR**, às quais se passará a aplicar o regime de uso e ocupação estabelecido pelo artigo 46º do regulamento do PDM em vigor." -----

**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

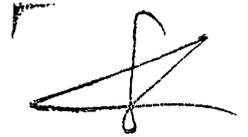
"À Sra. Presidente com proposta de envio à RCMO para deliberação." -----

**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

"À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM." -----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração por Rectificação que consiste no seguinte:** -----



Corrigir a classificação de uma área já edificada, envolvente à EN 250 e à Ribeira de Caneças, na zona da Ponte da Bica, de modo a melhor corresponder à realidade urbana existente no local. -----  
Para tal, as zonas classificadas como espaço VERDE URBANO DE PROTECÇÃO E ENQUADRAMENTO, URBANO A RECUPERAR E LEGALIZAR E HABITACIONAL DE BAIXA DENSIDADE, passarão a ser classificadas de ESPAÇO URBANO A CONSOLIDAR E BENEFICIAR, às quais se passará a aplicar o regime de uso e ocupação estabelecido pelo artigo 46º do regulamento do PDM em vigor. -----  
-----  
-----

*Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.* -----  
-----  
-----

-----11º PONTO-----

**PROC. N.º 57/DPEPE/DPDM – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PDM - ALTERAÇÃO 2008.22. (DPEPE)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 17793, de 14-11-08, com despachos do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente que seguidamente se transcreve: -----  
-----

INFORMAÇÃO: -----

“Exmo. Senhor Director do DPEPE -----

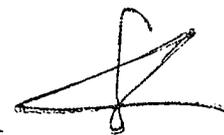
Introdução e objectivos -----

Através da regular articulação entre DPEPE e DGOU, este departamento veio a manifestar a dificuldade que o nº 5 do artº 47º do Regulamento do PDM em vigor tem colocado ao prosseguimento dos processos de recuperação e legalização de AUGI's que não dispunham de estudo de recuperação a decorrer à data da publicação do PDM mas que vieram posteriormente a ser legalmente delimitadas ao abrigo do DL nº 91/95 de 2 de Setembro e alterações subsequentes. -----

Feita a respectiva avaliação, concluiu-se da viabilidade da alteração ao Regulamento do PDM face ao novo quadro legal da elaboração e gestão dos instrumentos de gestão de território (D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro) e a ausência de eventuais efeitos prejudiciais conexos em termos de ordenamento do território. -

Com efeito, a nova legislação abriu novas possibilidades na dinâmica dos planos municipais de ordenamento do território, com mais autonomia porém também com mais responsabilidade própria. Neste novo quadro, pretende-se tirar o máximo partido dessas novas possibilidades, sem contudo prescindir de princípios de rigor e esforço de requalificação do território, equidade e proporcionalidade na conciliação

Arquivo Câmara Municipal



entre o interesse público e o particular. Como exemplo desta nova situação refira-se que o Município poderá proceder a esta alteração e sua publicação no Diário da República sem outra intervenção externa. -----

Além disso, de acordo com os novos termos legais, esta alteração, poderá dizer-se que é, não obrigatória, mas natural ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 97º do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro. -----

Deste modo, com vista à agilização dos processos de reconversão das AUGI, coloca-se à consideração a proposta de alteração ao PDM em vigor, em conformidade com o documento técnico que se anexa. -----

#### **Tramitação processual da proposta de alteração** -----

Face ao disposto no artº 97º do RJGT (Decreto-lei nº 380/99 de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo D.L. nº 316/2007 de 19 de Setembro), no caso concreto deste procedimento, a tramitação processual para a proposta de alteração em causa deverá decorrer da seguinte forma: -----

- 1º A proposta técnica da Alteração é submetida a aprovação pela Câmara Municipal; -----
- 2º Caso a Câmara Municipal delibere aprovar, de seguida a proposta será remetida à deliberação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação; -----
- 3º De seguida a Presidente da Câmara Municipal promove a sua publicação em Diário da República – 2ª. Série, passando desde aí a vigorar o novo regulamento do PDM; -----
- 4º Finalmente será dado conhecimento da alteração à DGOTDU que promoverá o seu registo. -----

#### **Proposta** -----

Assim, tendo em vista a clarificação das disposições regulamentares e com vista à desejável agilização de processos, em particular os de reconversão e legalização das AUGI, no pleno respeito pelo adequado ordenamento do território bem como o necessário enquadramento do PDM, em conformidade com a fundamentação exposta em estudo anexo, propõe-se Alteração ao Regulamento do Plano Director Municipal de Loures na área do município de Odivelas, nos termos seguintes: -----

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 97º do D.Lei 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo D.L. 316/2007 de 19 de Setembro, propõe-se uma **alteração por Adaptação** ao n.º 5 do art.º 47º do Regulamento do Plano Director Municipal de Loures e que consiste concretamente no seguinte: -----

#### **Redacção actual do n.º 5 do art.º 47º do regulamento PDM em vigor** -----

*“Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, para os projectos de recuperação ou legalização em curso até à publicação do PDM, as normas urbanísticas não poderão exceder as que estão fixadas no artigo 56.º para espaços habitacionais de baixa densidade, com excepção do índice de construção, que poderá atingir o fixado no artigo 57.º” -----*

#### **Redacção proposta para o n.º 5 do art.º 47º do regulamento PDM em vigor:** -----

*“Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, para os projectos de recuperação ou legalização em curso, nas áreas legalmente delimitadas como AUGI's, as normas urbanísticas não poderão exceder as*

que estão fixadas no art.º 56º para espaços habitacionais de baixa densidade, com excepção do Índice de construção, que poderá atingir o fixado no art.º 57º.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente com proposta de envio à RCMO para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na OT da próxima reunião de CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a alteração por Adaptação ao n.º 5 do art.º 47º do Regulamento do Plano Director Municipal de Loures, nos termos da informação acima transcrita, e que consiste no seguinte: -----**

**Redacção actual do n.º 5 do art.º 47º do regulamento PDM em vigor -----**

**“Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, para os projectos de recuperação ou legalização em curso até à publicação do PDM, as normas urbanísticas não poderão exceder as que estão fixadas no artigo 56.º para espaços habitacionais de baixa densidade, com excepção do índice de construção, que poderá atingir o fixado no artigo 57.º ”-----**

**Redacção proposta para o n.º 5 do art.º 47º do regulamento PDM em vigor: -----**

**“Sem prejuízo do previsto nos números anteriores, para os projectos de recuperação ou legalização em curso, nas áreas legalmente delimitadas como AUGI's, as normas urbanísticas não poderão exceder as que estão fixadas no art.º 56º para espaços habitacionais de baixa densidade, com excepção do índice de construção, que poderá atingir o fixado no art.º 57º.”-----**

**A Senhora Presidente, pela bancada do PS e o Senhor Vereador Carlos Bodião, pela bancada do PSD, proferiram as declarações de voto, que seguidamente se transcrevem e que se reportam às deliberações dos pontos 7 a 11: -----**

**Senhora Presidente: -----**

**O PS assumiu como uma das suas prioridades principais a legalização dos Bairros de Génese Ilegal, como contributo essencial para a requalificação do território, com vista ao harmonioso desenvolvimento de todo o Concelho de Odivelas. -----**



A legalização dos bairros é, pois, um compromisso sério que estamos a cumprir e a concretizar passo a passo, de forma empenhada e em estrita colaboração com as Comissões de Administração. -----

As propostas ora em apreço vêm viabilizar a recuperação e legalização destes Bairros, através de alteração ao PDM, na área abrangida pelo espaço edificado dos Bairros, através dos ajustamentos necessários, bem como a adaptação do n. 5, do artigo 47.º do Regulamento do PDM em vigor. -----

Trata-se de usar as novas possibilidades que a nova legislação nos veio trazer no âmbito do PDM, de forma responsável, conciliando o interesse público com o interesse particular, abrindo aos proprietários a possibilidade de concretizar, de forma plena, o seu maior sonho, a legalização do seu Bairro. -----

As Comissões de Administração dos Bairros de Génese Ilegal sabem bem que podem contar com capacidade de decisão, de trabalho, a flexibilidade e a determinação dos Autarcas do Partido Socialista na Câmara Municipal de Odivelas, para juntos trabalharmos em prol do nosso desígnio máximo, a reconversão e legalização de todas as AUGI's deste Concelho. -----

Pelas razões expostas a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista votaram as presentes propostas de Alteração ao PDM." -----

**Senhor Vereador Carlos Bodião:** -----

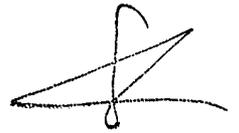
"As alterações pontuais propostas de alteração ao PDM, no momento em que se desenvolvem os trabalhos do elaboração do novo PDM, só encontram justificação no entender do PSD, para resolver situações excepcionais pendentes há longos anos nas AUGI ora delimitadas e que permitirão assim, legalizar habitações construídas e consolidadas há muito no tempo, de modo a satisfazer expectativas entretanto criadas com a legalização dos bairros. Por estes motivos, Os vereadores do PSD votaram favoravelmente as alterações apresentadas." -----

***Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.*** -----

**12º PONTO** -----

**PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE - PAADO - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD)** -----

Presente, para deliberação, o fax do Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube com registo de entrada no Município 29657, de 12-11-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente



acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação interno/2008/18202, 25-11-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta 2 deslocações, a saber: -----

1. Rio de Mouro	09/11/2008 – Cedido
<b>2. Santiago os Velhos</b>	<b>07/12/2008 – Proposta de Cedência 117,52€</b>

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital Futsal Feminino, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea

a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo que o PStA Atlético Clube esta época beneficiou de transporte para uma deslocação, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Regional	Alínea a)	07 Dez.	Santiago os Velhos	17H00	R. José Fontana	21H00	R. José Fontana	16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapas 8/9). -----  
 Informa-se que apesar da RT Interno/2008/17765 solicitar transporte para 25 pessoas o clube só necessita de transporte para 16 pessoas. Foi dado conhecimento desta situação ao DOMT/DTO telefonicamente. -----  
 Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----  
 Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação."-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

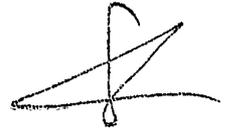
A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal no dia 07 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. -----



-----13º PONTO-----

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA QUINTA DO MENDES - PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS - MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD)** -----

Presente, para deliberação, o fax da Associação Cultural e Recreativa da Quinta do Mendes, com registo de entrada no Município 31126, de 12-11-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação interno/2008/18324, 27-11-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

"Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. -----

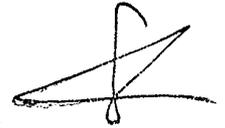
Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

A Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes, apresenta 3 deslocações, a saber: -----

1. Torres Vedras	01/11/2008 – Cedido -----
2. Malveira	08/11/2008 – Cedido -----
3. Alenquer	14/12/2008 – Proposta de Cedência (120,92€) -----



Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Basquetebol, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação: -----

- 6 Transportes por época desportiva -----

Atendendo a que a ACR Qta Mendes esta época beneficiou de transporte para duas deslocações, propõe-se, que seja concedido o presente pedido de transporte, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte: -----

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	14 Dez	Alenquer	13H00	Esc .Sec. Ramada	18H00	Esc.Sec. Ramada	18

Deste modo foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9). Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto. -----  
Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.” -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“De acordo. -----

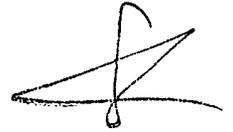
À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, à**



Associação Cultural e Recreativa Quinta do Mendes, a realizar em veículo municipal no dia 14 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos. ----

Eram 13h44m quando o Senhor Vereador Fernando Ferreira se ausentou da sala. -----

-----14º PONTO-----

**ODIVELAS FUTEBOL CLUBE - PROPOSTA DE CEDÊNCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2008. (DD)** -----

Presente, para deliberação, o fax do Odivelas Futebol Clube, com registo de entrada no Município 29777, de 13-11-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação interno/2008/18179, 25-11-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

"O Odivelas Futebol Clube encontra-se a disputar o Campeonato Nacional de Juniores, pelo que solicitou a cedência de uma viatura de 25 lugares, a fim de transportar a equipa para o jogo a realizar no dia 06 Dezembro. -----

Após análise do pedido e tendo sido contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), verificou-se que existe disponibilidade de viatura municipal para a data solicitada, de acordo com o seguinte plano de transporte: -----

DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
		HORA	LOCAL	HORA	LOCAL	
06 Dez.	Coimbra	08H00	Campo Jogos OFC	21H00	Campo Jogos FC	25

Uma vez que se trata da representação de um clube do Concelho num **Campeonato Nacional**, propõe-se o apoio a esta actividade de interesse municipal, enquadrável no disposto da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "Apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra...", e no âmbito das atribuições e competências que estão



conferidas às autarquias locais pela alínea b), do n.º 2, do artigo 21º, da Lei 159/99, de 14 de Setembro, "Apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal". -----

Mais se informa, que esta deslocação tem um custo estimado de **338,68€** (trezentos e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos). -----

Face ao exposto solicita-se que o presente de pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação." -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

À Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM." -----

**Aprovado, por unanimidade a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Odivelas Futebol Clube, a realizar em veículo municipal no dia 06 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

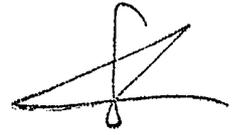
**Eram 13h48m quando o Senhor Vereador Ferreira retomou o seu lugar.** -----

**15º PONTO**-----

**OBRA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E SANTO ANTÓNIO (OBRA DO PADRE ABEL) - PROPOSTA DE CÉDENCIA EM TRANSPORTE MUNICIPAL.PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2008. (DHSAS/DAS) ----**

Presente, para deliberação, o fax da Obra Imaculada Conceição e Santo António, com registo de entrada no Município 30961, de 25-11-08, que se encontra junto por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta, pelo que se dá por reproduzido, bem como o proposto na informação interno/2008/18265, 26-11-08, com despachos da Senhora Vereadora Eduarda Barros e da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----



"A Obra da Imaculada Conceição e Santo António, conhecida como "Obra do Padre Abel", através de fax, com o nosso registo n.º Entrada//2008/30961, datada de 25 de Novembro de 2008, solicita a cedência de transporte, afim de possibilitar a visita, a título gratuito, ao Oceanário de Lisboa, para 42 crianças e jovens, utentes da instituição. -----

Consultada a Divisão de Transportes e Oficinas, através da distribuição EDOC/2008/75925, fomos informados que existe disponibilidade da frota municipal para a realização do transporte solicitado, sendo que este apresenta um custo final de € 128,39 (cento e vinte e oito euros e trinta e nove cêntimos). -----

O Programa de Apoio às Entidades Sociais do Concelho de Odivelas (PAESO), aprovado por maioria na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 13 de Fevereiro de 2008 e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Odivelas, de 28 de Fevereiro de 2008, é o único mecanismo de apoio que contempla a cedência de transportes, através do Subprograma D – Apoio às Deslocações através da Cedência de Transportes. -----

O ponto 4.2., do PAESO, referente ao "prazo de apresentação de candidaturas", menciona que: -----

"As candidaturas deverão ser apresentadas nos seguintes prazos: No caso do Subprograma D, com a antecedência mínima de 30 dias úteis em relação à data do transporte pretendido."-----

Logo, qualquer apoio que seja concedido à "Obra do Padre Abel", no âmbito da cedência de transporte solicitada pela mesma, terá de ser a título excepcional, enquadrando-se esta no âmbito das competências da Câmara Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Cumpre-me informar que: -----

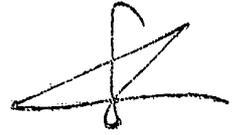
- A instituição não beneficiou de qualquer cedência de transporte, no corrente ano; -----
- A "Obra do Padre Abel" desempenha um papel social relevante no Concelho, trabalhando com crianças e jovens carenciados; -----
- É uma situação excepcional, imprevisível pela instituição, inserida numa oferta única da Caixa Geral de Depósitos, que não sendo aproveitada até 31 de Dezembro de 2008, perde a validade. -----

Nestes termos, e tendo em consideração a justificação apresentada pela "Obra do Padre Abel", julga-se pertinente o envio do processo a deliberação da Reunião de Câmara, para cedência de transporte, contemplando 42 crianças e jovens da instituição, ao Oceanário de Lisboa, dia 07 de Dezembro de 2008. "--

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"De acordo. -----

A Senhora Presidente para inclusão na próxima reunião da CMO." -----



DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM -----

Inclua-se na O.T. da próxima reunião da CM.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição, de um apoio, sob a forma de transporte, à Obra da Imaculada Conceição e Santo António – Obra do Padre Abel, a realizar em veículo municipal no dia 07 de Dezembro de 2008, de acordo com o proposto na informação e nos despachos acima transcritos.** -----

-----16º PONTO-----

**JOSÉ CARLOS MAURÍCIO MARTINHO – LOTE 66, BAIRRO ALTO DAS ARROTEIAS – FREGUESIA DA CANEÇAS – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 370/PC/DRU/DGOU/2008, de 21-11-08, com despacho da Senhora Presidente que seguidamente se transcrevem: -----

INFORMAÇÃO: -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. José Carlos Maurício Martinho a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 66, inserido no Bairro Alto das Arroteias, com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março. -----

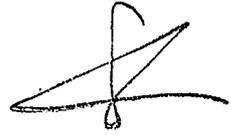
Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 1152 de 6.Novembro.2008 na conta n.º 0001032473250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de José Carlos Maurício Martinho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.076,03 (dois mil e setenta e seis euros e três cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----

1. Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 66, inserido no Bairro Alto das Arroteias, com alvará de loteamento n.º 2/2000, de 16 de Março. -----

2. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa do deferimento ou indeferimento da pretensão nos termos deliberados. -----



3. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada." -----  
-----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião para efeitos de Deliberação de Câmara." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a substituição de garantia bancária, constituída sobre o Lote 66, inserido no Bairro Alto das Arrozeiras, Freguesia de Caneças, pelo depósito caução, efectuado pela Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.076,03 (dois mil, setenta e seis euros e três cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 02/2000, de 16 de Março, de acordo com o proposto na informação e no despacho acima transcritos.** -----  
-----  
-----

-----17º PONTO-----

**PROC. 239/OD/DOMT - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES - 2ª FASE DA EB N.º 9 DE ODIVELAS – ARROJA – FREGUESIA DE ODIVELAS. (DOMT)** -----  
-----  
-----

Presente, para deliberação, o processo "duzentos e trinta e nove", barra, "OD", barra, "DOMT", organizado pelo Departamento de Obras Municipais e Transportes, do qual consta a informação n.º Interno/2008/18328, de 27-11-08, com despacho do Senhor Vereador Sérgio Paiva e da Senhora Presidente, e as informações n.º Interno/2008/17593, de 12-11-08 e n.º Interno/2008/17963, de 18-11-08, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----  
-----

INFORMAÇÃO INTERNO 18328: -----

"Face às informações que constam a fis. 8575 a 8577, propõe-se enviar o processo a Reunião de Câmara para deliberação sobre a aprovação dos erros e omissões ao projecto no valor de 144.462,71€, dos quais 136.015,84 dizem respeito a omissões ao projecto. Tal como é referido na informação a fis. 8573, houve um erro na unidade de medição, foi considerado m2, quando deveria ser m3, no fornecimento e aplicação de betão armado na especialidade de arranjos exteriores, que se traduz num aumento de 132.706,18€." -----  
-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
-----  
-----



"Face ao informado infra, envie-se o presente processo à Senhora Presidente a fim de ser agendado para reunião de Câmara." -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"À SAOM -----

Sujeite-se a inclusão na OT da pp reunião de CM." -----  
-----

INFORMAÇÃO INTERNO 17963: -----

"Encontra-se a despacho superior a informação Interno/2008/17.593 de 12/11/08 (fls. 9576) relativa a aprovação de Erros e Omissões ao projecto, no valor de 144.462,71€, acrescida de IVA à taxa legal em vigor. -----

Trata-se de uma empreitada Plurianual 2008/2009, em que a rubrica no ano 2008 apresenta um saldo de 609,08€ e em 2009 de 88.802,00€, IVA incluído. Deste modo é necessário um reforço no valor de 63.000€, IVA incluído, no PAO de 2008. A proposta de alteração orçamental apresentada por este Departamento nesta data contempla um reforço no PPI 91/2008, COE: 05.03/0701 0305 no montante de 63.000€, IVA incluído, permitindo assim o cabimento e compromisso da despesa da seguinte forma: PAO 2008 = 63.000,00€ e PAO 2009 = 88.685,85€ (IVA incluído)." -----  
-----

INFORMAÇÃO INTERNO 17593: -----

"Dentro do prazo legal estabelecido para o efeito, apresentou a firma MRG — Engenharia e Construção, S.A., por ofício de ref<sup>o</sup> CE-3339 de 02/10/2008, a fls. 8503 uma reclamação relativa a erros e omissões da empreitada em epígrafe, no total de 202.924,39€ sendo estas quantificadas e valorizadas. -----

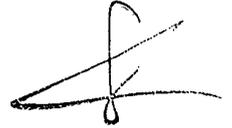
A reclamação foi analisada pela projectista, Arqta. Sónia Baiona, da Divisão de Estudos e Projectos, através da informação Interno/2008/1 7362, a qual mereceu resposta conforme indicado em anexo, Assim os valores apurados de acordo com mapa de erros e omissões, são os seguintes: -----

Erros de Medição	8.446,87€ -----
------------------	-----------------

	<u>136.015,84€</u> -----
--	--------------------------

Total	144.462,71€ -----
-------	-------------------

Tendo em conta o exposto anteriormente, propõe-se a aprovação da reclamação apresentada no valor de 144.462,71€ (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Euros, Setenta e Um Cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----



De acordo com o no 4 do Decreto-Lei nº 59/99 de 02 de Março deverá o Dono de Obra notificar o empreiteiro da decisão que vier a tomar sobre esta matéria até ao próximo dia 05/12/2008, sob pena de deferimento tácito da referida reclamação. -----

Alerta-se ainda para o facto de não se ter realizado nenhuma reunião com o empreiteiro para discussão e análise dos erros e omissões apresentados, pelo facto de que nesta altura se poder vir a comprometer o envio de resposta por parte do Dono de Obra dentro do prazo estipulado pela legislação em vigor. Face à situação poderá o empreiteiro vir a reclamar da decisão tomada. -----

**Anexos:** -----

Reclamação apresentada pelo empreiteiro através de ofício ref.ª CE 3339 datado de 02/Out./2008, a fis 8503. -----

Análise dos erros e omissões apresentada pela DEP à SOE, a fis 8558 a 8572. -----

Mapa de controlo de custos, art.º 45 do Decreto —Lei nº 59/99 de 2 de Março, a fis 8574. -----

Submete-se o assunto à consideração superior." -----

Os documentos mencionados na informação supra encontram-se arquivados juntos por fotocópia na pasta dos documentos da presente acta pelo que se dão por reproduzidos. -----

**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e PSD e as abstenções dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, os erros e omissões da Empreitada da 2ª fase da EB n.º 9 de Odivelas - Arroja, nas condições que constam das informações acima transcritas.** -----

**Eram catorze horas, quando a Senhora Presidente declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.** -----

Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Acta que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana de Carvalho Amador e por Hernâni Boaventura, Director do Departamento de Administração Jurídica e Geral. -----

---

---

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Susana Carvalho Amador  
(Susana de Carvalho Amador)

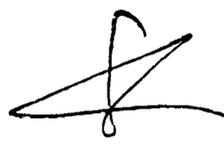
O Director de Departamento:

Fernando Boaventura

# 2008

14  
178

Orçamento e  
Grandes Opções do Plano



## 16.<sup>a</sup> Modificação Orçamental

14.<sup>a</sup> Alteração Orçamental

## 16.ª Modificação Orçamental

### 14.ª Alteração Orçamental

A presente modificação orçamental ocorre no âmbito da calendarização prevista e aprovada pela Senhora Presidente e resulta da regularização de alguns projectos propostos pelos serviços, rubricas de Outros Suplementos e Prémios e de reembolsos e Encargos de Liquidação e Cobrança de Receita.

Dos reforços propostos, destacam-se o projecto 826/A/2008, no montante de 219.000,00 € (duzentos e dezanove mil euros), para reembolsos e Encargos de Liquidação e Cobrança de Receita, o projecto 816/A/2008 com 100.000,00 € (cem mil euros) para transferências no âmbito do Projecto FINICIA e o projecto 1043/A/2008, para contratação de serviço de consultadoria para a candidatura "Programas Integradas de Valorização de Áreas Urbanas de Excelência, inseridas em Centros Históricos), todos devidamente balanceados pelos respectivos serviços.

Outros ajustes foram feitos em projectos, de aquisição de material vegetativo para o Jardim Botânico, no montante de 56.500,00 euros (cinquenta e seis mil e quinhentos euros) e em rubricas de Outros Suplementos e Prémios, num total de 34.500,00 € (trinta e quatro mil euros).

Em conclusão, a presente a Alteração Orçamental totaliza 567.540,00 Euros (quinhentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta euros), verificando-se um aumento das Despesas Correntes no valor de 470.690,00 Euros (o quatrocentos e setenta mil seiscentos e noventa euros) por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das Despesas de Capital, conforme quadro abaixo:

Quadro Síntese		
	Inscrições / Reforços	Diminuições / Anulações
Total de Despesas Correntes	470.690,00	429205,94
Total de Despesas Capital	96.850,00	138.334,06
<b>Total Geral</b>	<b>567.540,00</b>	<b>567.540,00</b>

(un: euros)



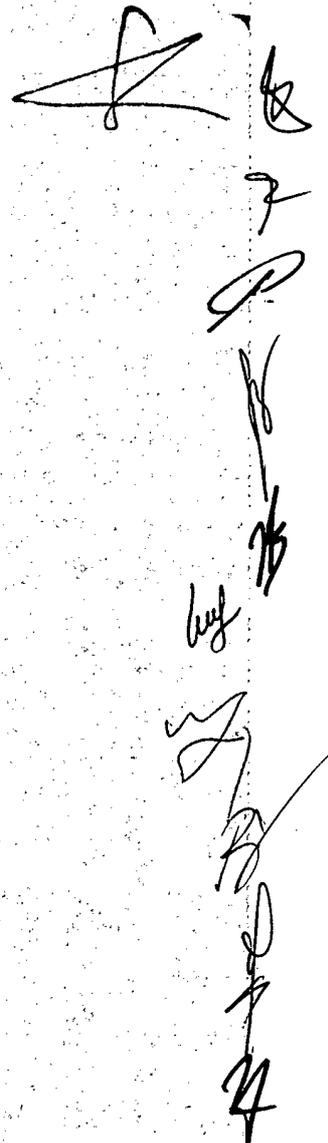
Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature at the top and several smaller ones below.

2008

12  
180

Orçamento e  
Grandes Opções do Plano

Modificações ao  
Plano



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 16				DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO DO PLANO				PÁGINA : 1	
OBJETIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PAO. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO REFINIDA	VARIÁÇÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIÁÇÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO			2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	TOTAL
1.1.1.1.1.1.2.01	2005	Funções Gerais de Serviços Gerais de Administração Pública													
1.1.1.1.1.1.2.0146	2008 A 327	Administração Geral	DOMT/DIEN	0503 020121		67.000,00		5.000,00						62.000,00	62.000,00
1.1.1.1.1.1.2.0148	2008 A 328	Património Municipal	DOMT/DIEN	0503 020203		40.000,00		5.000,00						45.000,00	45.000,00
1.1.1.1.1.2.01	2008	Aquisição, Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios													
1.1.1.1.1.2.01	2008	Obras Diversas em Instalações Municipais													
1.1.1.1.2.0101	2008 A 277	Aquisição de Materiais	DOMT/DIEN	0503 07010301		105.000,00		63.000,00						42.000,00	42.000,00
1.1.1.1.3.01	2008	Conservação e Manutenção de Instalações													
1.1.1.1.3.0101	2008	Remodelação da Instalação Eléctrica das Instalações de PSP Ódivelas	DOMT/DIEN	0503 07010301		900,00		350,00						1.250,00	1.250,00
1.1.1.1.3.0106	2008	Empreitada													
1.1.1.1.3.0108	2008	Criar Condições a uma Adequada Gestão Patrimonial													
1.1.1.1.3.0108	2008	Mobilitário e Equipamento	SCOPP	0111 070109		102.833,30		990,00						101.843,30	101.843,30
1.1.1.1.3.0108	2008	Diverso													
1.1.1.1.3.0108	2008	Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo	CN	0102 0701002		45.000,00		4.000,00						41.000,00	41.000,00
1.1.1.1.3.0108	2008	Câmara Municipal													
1.1.1.1.3.0108	2008	Combustíveis e Lubrificantes	DOMT/DIO	0502 02010201		700.000,00		6.300,00						693.700,00	693.700,00
1.1.1.1.3.0108	2008	Gasolina													
1.1.1.1.3.0108	2008	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.3.0108	2008	Encargos das Instalações													
1.1.1.1.3.0108	2008	Limpeza e Higiene	DAG/DP	0905 020202		8.000,00		990,00						8.990,00	8.990,00
1.1.1.1.3.0108	2008	Actividades de													
1.1.1.1.3.0108	2008	Iniciativas para Trabalhadores													
1.1.1.1.3.0108	2008	Programa SSO - Serviço de Saúde Ocupacional													
1.1.1.1.3.0108	2008	Transferências para as Juntas de Freguesia	DCAF/DFSO/S	0203 0405010202		3.744,07		3.744,07							
1.1.1.1.3.0108	2008	Formação Profissional													
1.1.1.1.3.0108	2008	PROGRAMA OPERACIONAL DO POTENCIAL HUMANO													
1.1.1.1.3.0108	2008	Eixo 3 - Gestão e Aperfeiçoamento Profissional													
1.1.1.1.3.0108	2008	3.3 Qual. Prof. da Adm. Central e Local e dos Prof. Saúde													
1.1.1.1.3.0108	2008	Material de Escritório	DCAF/DFSO	0404 020108		1.000,00		1.000,00							
1.1.1.1.3.0108	2008	Livros e documentação técnica	DCAF/DFSO	0404 020113		1.000,00		1.000,00							
1.1.1.1.3.0108	2008	Outros Bens	DCAF/DFSO	0404 020121		1.000,00		1.000,00							
1.1.1.1.3.0108	2008	Formação	DCAF/DFSO	0404 020215		1.000,00		1.000,00							
1.1.1.1.3.0108	2008	Publicidade	DCAF/DFSO	0404 020217		1.000,00		1.000,00							
1.1.1.1.3.0108	2008	Outros Trabalhos Especializados	DCAF/DFSO	0404 020220		7.762,33		7.762,33							
1.1.1.1.3.0108	2008	Outros Serviços	DCAF/DFSO	0404 020225		6.201,17		6.201,17							






ENTIDADE		MODIFICACAO NUMERO : 16 DO ANO CONTABILISTICO 2008										DATA DE APROVACAO		PAGINA : 2	
CAMARA MUNICIPAL DE OBTIVELAS		MODIFICACAO PLANO										VARIACAO DA DOTACAO		DOTACAO SEGUINTE	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICACAO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRICAO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICACAO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTACAO ANTERIOR		MODIFICACOES ORÇAMENTAIS DOTACAO DEFINIDA	VARIACAO DA DOTACAO NÃO DEFINIDA	VARIACAO PARA ANOS SEGUINTES			DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTACAO TOTAL
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	TOTAL			2009	2010	2011			
1.1.1.2.3. 01008	2008 I 252	Equipamento de Informática	DGAF/DFSO	TRANSPORTE		1.000.440,87	1.000.440,87	6.340,00	100.997,57				995.783,30		995.783,30
1.1.1.2.3. 01009	2008 I 253	Software Informático	DGAF/DFSO	0404 070107		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00						
1.1.1.2.3. 01010	2008 I 254	Equipamento Administrativo	DGAF/DFSO	0404 070108		1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00						
1.1.1.2.3. 01011	2008 I 255	Equipamento Básico	DGAF/DFSO	0404 070109		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
1.1.1.2.3.		Comunicação, Relações Públicas e Protocolo		0404 0701002		6.744,06	6.744,06	6.744,06	6.744,06						
1.1.1.2.5. 01	2008	Apoio Administrativo	GCRRP	0111 020115		30.572,00	30.572,00	240,00				30.332,00			30.332,00
1.1.1.2.5. 0101	2008 A 539	Ofertas e Brindes	GCRRP	0111 020119		6.000,00	6.000,00	70,00				5.930,00			5.930,00
1.1.1.2.5. 0102	2008 A 540	Institucionais	GCRRP	0111 020215		4.000,00	4.000,00	4.430,00				8.430,00			8.430,00
1.1.1.2.5. 0103	2008 A 541	Artigos Honoríficos e de Decoracao	GCRRP	0111 020217		1.800,00	1.800,00	1.040,00				2.840,00			2.840,00
1.1.1.2.5. 0104	2008 A 542	Bens não Duradouros	GCRRP	0111 020220		36.300,00	36.300,00	130,00				36.170,00			36.170,00
1.1.1.2.5. 0105	2008 A 547	Trabalhos Especializados	GCRRP	0111 020217		24.180,00	24.180,00	9.400,00				33.580,00			33.580,00
1.1.1.2.5. 0106	2008 A 549	Revistas Municipal	GCRRP	0111 020220		10.500,00	10.500,00	1.300,00				9.200,00			9.200,00
1.1.1.2.5. 0107	2008 A 550	Publicidade Exterior	GCRRP	0111 020225		2.500,00	2.500,00	290,00				2.210,00			2.210,00
1.1.1.2.5. 0108	2008 A 551	Outras Publicidades	GCRRP	0111 020225		100,00	100,00	90,00				10,00			10,00
1.1.1.2.5. 0109	2008 A 552	Intitativas CMO	GCRRP	0111 020225		100,00	100,00	90,00				10,00			10,00
1.1.1.2.5. 0110	2008 A 553	Bens não Duradouros	GCRRP	0111 020225		3.700,00	3.700,00	90,00				3.610,00			3.610,00
1.1.1.2.5. 0111	2008 A 554	Serviços de Som	GCRRP	0111 020225		150,00	150,00	140,00				10,00			10,00
1.1.1.2.5. 0112	2008 A 555	Fotografia	GCRRP	0111 020225		5.000,00	5.000,00	1.200,00				3.800,00			3.800,00
1.1.1.2.5. 0113	2008 A 556	Aluguer de Tendás	GCRRP	0111 020225		10.250,00	10.250,00	2.000,00				8.200,00			8.200,00
1.1.1.2.5. 0114	2008 A 557	Serviços de Locação	GCRRP	0111 020225		50.750,00	50.750,00	190,00				50.560,00			50.560,00
1.1.1.2.5. 0115	2008 A 558	Distribuição	GCRRP	0111 020215		8.500,00	8.500,00	2.250,00				6.250,00			6.250,00
1.1.1.2.5. 0116	2008 A 559	Aquisição de Serviços	GCRRP	0111 020217		19.100,00	19.100,00	6.700,00				12.400,00			12.400,00
1.1.1.2.5. 0117	2008 A 560	Ofertas e Brindes	GCRRP	0111 020217		3.600,00	3.600,00	300,00				3.300,00			3.300,00
1.1.1.2.5. 0118	2008 A 562	Institucionais	GCRRP	0111 020217		100,00	100,00	90,00				10,00			10,00
1.1.1.2.5. 0119	2008 A 564	Publicidade Exterior	GCRRP	0111 020217		386.000,00	386.000,00	15.000,00				371.000,00			371.000,00
1.1.1.2.5. 0120	2008 A 268	Publicidade Exterior	GCRRP	0111 020217		1.267.000,00	1.267.000,00	63.000,00				1.330.000,00			1.330.000,00
2.1.1.1. 01	2007	Funções Sociais													
2.1.1.1. 0108	2008 A 268	Educação	DSC/DE	0702 020225		386.000,00	386.000,00	15.000,00				371.000,00			371.000,00
2.1.1.1. 0103	2008 I 91	Enstino não Superior													
2.1.1.1. 0103	2008 I 91	Aquisição de Serviços													
2.1.1.1. 05	2004	Competencias Municipais													
2.1.1.1. 05	2004	Actividades Enriquecimento Curricular													
2.1.1.1. 05	2004	Construção, Reparação e Beneficição de Edifícios Escolares													
2.1.1.1. 05	2004	Escolas e Jardins de Infancia													
2.1.1.1. 05	2004	2.ª Fase da EBI n.º 9 de Odivelas - Arroja Empreitada													
2.1.1.1. 05	2004	Serviços Auxiliares de Ensino													
2.1.1.1. 05	2004	Ação Social Escolar e Apoio ao Funcionamento das Escolas													

182

*[Handwritten signatures and initials]*

09  
183

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										MODIFICAÇÃO-DE-SUO PLANO			DATA DE APROVAÇÃO			PÁGINA : 3		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PAQ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA			VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES			DOTAÇÃO SEQUITE				
						ANO EM CURSO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL		2009	2010	2011	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL				
				TRANSPORTE		2.971.486,93		2.971.486,93	84.210,00	143.061,63						2.913.635,30			2.913.635,30	
2.1.2. 0102 010706	2004 2008 A 317	Ação Social Escolar Auxílios Económicos Segurança e Acção Sociais Acção Social Apoio a Entidades Sociais OUTROS Apoios	DSC/DE	0702 04050108		51.143,95		51.143,95	15.000,00							66.143,95			66.143,95	
2.1.2. 01 2008 2.1.2.9. 01 2008 2.1.2.9. 0102	2008 A 894 2008	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO e REPARAÇÃO de INOVETIS Transferências de Capital Centro de Oja para a Terceira Idade do Olival Basto Transferências de Capital Habitação e SERVIÇOS Colectivos	DHSAS/DAS	0802 08070105		161.161,33		161.161,33	11.000,00							172.161,33			172.161,33	
2.1.2.9. 010201 2008 A 895 2.1.2.9. 0103 2008 2.1.2.9. 010301 2008 A 895 2.4. 2.4.2. 2.4.2.1. 01 2002 2.4.2.1. 0101 2008 A 124 2.4.2.1. 010111 2002 2.4.2.1. 02 2002 2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0802 08070103		11.000,00		11.000,00	11.000,00							11.000,00					
2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0801 020225		616.000,00		616.000,00	1.200,00								617.200,00			617.200,00	
2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0801 020225		2.870,00		2.870,00	1.200,00								1.670,00			1.670,00	
2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0404 020214		1.000,00		1.000,00	70.402,63								70.402,63			70.402,63	
2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0603 07010413		40.000,00		40.000,00	30.000,00								10.000,00			10.000,00	
2.4.2.1. 0202 2008 A 910 2.4.2.1. 020201 2008 A 910 2.4.2.1. 14 2008 2.4.2.1. 1406 2008 2.4.2.1. 140605 2008 A 1043 2.4.6.1. 2.4.6.1.4. 2.4.6.1.4. 02 2004 2.4.6.1.4. 0206 2008 I 25 2.4.6.1.7. 01 2007 2.4.6.1.7. 0110 2007 2.4.6.1.7. 011004 2008 I 100 2.4.6.2. 2.4.6.2.1. 2002	Ordernamento do Território Revitalização Urbana Reordenamento do Território Fiscalização do Território Denúncias Reabilitação de Habitação Antiga Participação OUTROS Programas/PROBANTA Aquisição de Serviços PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA OUTROS Consultoria Protecção do Meio Ambiente e Conservação da Natureza Meio Ambiente Intervenção em situações de Degradação Ambiental Limpeza e Desobstrução de Linhas de Água Intervenções em Linhas de Água Criar, Manter e Preservar Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos Beneficiários e Reparação de Espaços Urbanos em vários locais do Concelho Empreitada Conservação da Natureza Criação e Preservação de Espaços Verdes Arranjos Diversos no Concelho	DHSAS/DAS	0505 07010401		317.000,00		317.000,00	40.000,00								277.000,00			277.000,00	

*[Handwritten signatures and initials]*

08  
184

ENTIDADE		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		DATA DE APROVAÇÃO		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008	
CÂMARA MUNICIPAL DE OBIEVELOS		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008		MODIFICAÇÃO-NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008	
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA	VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUENTES			DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO DEFINIDO	DOTAÇÃO TOTAL			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DESTRUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
2.4.6.2.1. 0819	2008 A 40	Actualização de Espaços Verdes - Juntas de Freguesia	DAS/DPJ	0602 0405010202		4.171.662,22	1.000,00	4.172.662,22	181.812,63	225.661,63				4.128.213,22	1.000,00	4.129.213,22	
2.4.6.2.1. 0821	2008 A 900	Pacote de Rega	DAS/DPJ	0602 020218		10.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00					2.000,00		2.000,00	
2.4.6.2.1. 1004	2008 A 42	Colocação de Ramais de Rega	DAS/DPJ	0602 020215		15.000,00	15.000,00	15.000,00	10.000,00					5.000,00		5.000,00	
2.4.6.2.1. 100401	2008 A 24	Instalação Contadores/SMS	DAS/DPJ	0602 07011002		30.000,00	30.000,00	30.000,00	15.000,00					15.000,00		15.000,00	
2.4.6.2.1. 100402	2008 A 188	Parques e Jardins de Obitivas	DAS/DPJ	0602 07010405		90.000,00	90.000,00	90.000,00	15.500,00					105.500,00		105.500,00	
2.4.6.2.1. 0201	2008 A 04	Projecto e Construção Jardim Av. Alves Redol	DAS/DPJ	0602 020203		15.000,00	15.000,00	15.000,00	14.000,00					1.000,00		1.000,00	
2.4.6.2.1. 04	2008 A 856	Manutenção de Jardins e Parques Infantis	DAS/DPJ	0602 020203		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
2.4.6.2.1. 0401	2008 A 01	Manutenção	DAS/DPJ	0602 020203		15.000,00	15.000,00	15.000,00	14.000,00					1.000,00		1.000,00	
2.4.6.2.3. 01	2008 A 902	Viveiros Municipais	DAS/DPJ	0602 020203		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
2.4.6.2.3. 0102	2008 A 902	Investimentos	DAS/DPJ	0602 020203		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
2.4.6.2.3. 02	2008 A 48	Conservação e Reparação Consumíveis	DAS/DPJ	0602 020201		15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.500,00					71.500,00		71.500,00	
2.4.6.2.3. 0211	2008 A 48	Material Vegetativo	DAS/DPJ	0602 020201		15.000,00	15.000,00	15.000,00	56.500,00					71.500,00		71.500,00	
2.4.6.3.	2004	Higiene Pública	DAS/DPJ	0602 020201		50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00					80.000,00		80.000,00	
2.4.6.3.2.	2008 A 120	Condições de Desenvol. da Activ. Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 020220		50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00					80.000,00		80.000,00	
2.4.6.3.2. 02	2008 A 120	Limpeza Urbana	DAS/DPHS	0604 020220		50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00					80.000,00		80.000,00	
2.4.6.3.2. 0215	2008 A 120	Utilização do Sistema Multimunicipal da Valorsu	DAS/DPHS	0604 020220		50.000,00	50.000,00	50.000,00	30.000,00					80.000,00		80.000,00	
2.5.		Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos															
2.5.1.		Cultura															
2.5.1.4.		Iniciativas e Actividades Culturais															
2.5.1.4. 01	2008 A 384	Concerto de Ano Novo	DSC/DOC	0703 020225		500,00	500,00	500,00	500,00					500,00		500,00	
2.5.1.4. 0101	2008 A 384	Aquisição de Serviços	DSC/DOC	0703 020225		500,00	500,00	500,00	500,00					500,00		500,00	
2.5.1.4. 02	2008 A 386	Festival das Rotas Seguras	DSC/DOC	0703 020212		200,00	200,00	200,00	30,00					230,00		230,00	
2.5.1.4. 0202	2008 A 386	Seguras	DSC/DOC	0703 020212		200,00	200,00	200,00	30,00					230,00		230,00	
2.5.1.4. 05	2008 A 407	Outras Actividades	DSC/DOC	0703 020225		2.150,00	2.150,00	2.150,00	30,00					2.120,00		2.120,00	
2.5.1.4. 0503	2008 A 407	Aquisição de Serviços	DSC/DOC	0703 020225		2.150,00	2.150,00	2.150,00	30,00					2.120,00		2.120,00	
2.5.1.8.	2007	Bibliotecas Municipais	DSC/DOC														
2.5.1.8. 05	2008 A 645	Biblioteca Vai a Casa	DSC/DOC														
2.5.1.8. 0506	2008 A 645	Aquisição de Livros e Material Didáctico	DSC/DOC														
2.5.1.8. 0506	2008 A 645	Aquisição de Livros e Material Didáctico	DSC/DOC														
2.5.1.8. 0508	2008 A 647	Programação	DSC/DOC														
2.5.1.8. 0509	2008 A 648	Programação	DSC/DOC														
2.5.2.		Desporto, Recreio e Lazer															
2.5.2.1.		Desporto															
2.5.2.1. 01	2005	Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Conceito de Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Desportivos e Construções Diversas	DSC/DOC														
2.5.2.1.1. 01	2005	Desenvolvimento Activ. Física e Desportiva no Conceito de Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Desportivos e Construções Diversas	DSC/DOC														

*[Handwritten signatures and initials]*



ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 16 DO ANO CONTABILÍSTICO 2008										MODIFICAÇÃO PLANO				DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA : 6	
CÂMARA MUNICIPAL DE OIVELAS		IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. / ACÇÃO		DESCRICÇÃO		RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA		VARIACÃO PARA ANOS SEQUITES		DOTAÇÃO SEQUITE		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO								AHO EN CURSO	FECHAMENTO	DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DEMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2009	2010	2011	SEQUITES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
3.3.1. 02003	2008 A 811						TRANSPORTE	4.916.766,30	1.150,00	4.917.916,30	431.872,63	421.755,63					4.926.883,30	1.150,00	4.928.033,30
3.3.1. 02004	2008 A 812							4.000,00		4.000,00		1.500,00					2.500,00		2.500,00
3.3.1. 02005	2008 A 813							8.667,00		8.667,00		7.667,00					1.000,00		1.000,00
3.3.1. 02006	2008 A 814							2.750,00		2.750,00		2.750,00							
3.3.4.								1.494,00		1.494,00		1.000,00					494,00		494,00
3.3.4. 01	2007							5.000,00		5.000,00		5.000,00							
3.3.4. 0103	2008 A 733							1.000,00		1.000,00		1.000,00							
3.3.4. 0104	2008 A 734							1.000,00		1.000,00		1.000,00							
3.3.4. 0105	2008 A 735							1.000,00		1.000,00		1.000,00							
4.																			
4.1.																			
4.1.1.																			
4.1.1.2.								300.000,00		300.000,00		219.000,00					81.000,00		81.000,00
4.1.2.								1.200.055,48		1.200.055,48		219.000,00					1.419.055,48		1.419.055,48
4.3.																			
4.3.1.																			
4.3.1.1.																			
4.3.1.1. 03	2003							8.500,00		8.500,00		4.000,00					12.500,00		12.500,00
4.3.1.1. 0316	2008 A 523							7.000,00		7.000,00		4.000,00					2.500,00		2.500,00
4.3.1.1. 0319	2008 I 251																		
								6.458.232,78	1.150,00	6.457.382,78	654.872,63	665.172,63					6.445.932,78	1.150,00	6.447.082,78

Em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 o Presidente da Câmara,  
  
 Os Vereadores:  


Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

# 2008

Orçamento e

Grandes Opções do Plano

## Modificações ao Orçamento da Despesa



## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

## DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
		DOTAÇÃO ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	

					O
					B
					S

01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA					
0101	ASSEMBLEIA MUNICIPAL					
	DESPESAS COM O PESSOAL					
	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS					
	Ajudas de Custo	5.000,00			3.500,00	
	Outros Suplementos e Prémios	150.000,00	34.500,00	1.500,00	184.500,00	
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	AQUISIÇÃO DE BENS					
	Materiais de Escritório	1.200,00		400,00	800,00	
	Prémios, Condecorações e ofertas	8.500,00		7.500,00	1.000,00	
	Livros e Documentação Técnica	500,00		400,00	100,00	
	Outros Bens	15.000,00		10.000,00	5.000,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	Deslocações e Estadas	500,00		400,00	100,00	
	Seminários, Exposições e similares	3.778,50		1.700,00	2.078,50	
	Publicidade	2.000,00		1.800,00	200,00	
	Outros Serviços	10.020,00		4.500,00	5.520,00	
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	INVESTIMENTOS					
	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	Outro	102.833,30		990,00	101.843,30	
0111	GABINETE DE COM. RELAÇÕES PÚBLICAS E PROTOCOLO					
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	AQUISIÇÃO DE BENS					
	Prémios, Condecorações e ofertas	61.971,29		2.490,00	59.481,29	
	Artigos Honoríficos e de Decoração	6.275,88		70,00	6.205,88	
	Outros Bens	13.603,89	750,00		14.353,89	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	Publicidade	114.127,34			116.737,34	
	Outros Trabalhos Especializados	70.300,00			68.870,00	
	Outros Serviços	107.542,75	280,00		107.822,75	
	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	INVESTIMENTOS					
	Equipamento Administrativo	1.014,95	350,00		1.364,95	
02	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA					
0203	DIVISÃO DE FORMAÇÃO E SAÚDE OCUPACIONAL					
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	CONTINENTE					
	FREGUESIAS					
	Freguesias - Outras					
	DIVISÃO FINANCEIRA					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	DIVERSAS					
	OUTRAS					
	Outras Restituições					
	Diversas					
	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC					
	DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.					
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	AQUISIÇÃO DE BENS					
	Materiais de Escritório	5.092,55		3.744,07	1.348,48	
	Livros e Documentação Técnica	1.500,00		1.000,00	500,00	
	Outros Bens	10.243,00		5.999,00	4.244,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	Deslocações e Estadas	5.500,00		1.500,00	4.000,00	
	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	260.668,00		37.264,37	223.403,63	
	Formação	6.575,16		2.000,00	4.575,16	
0204						
	OUTRAS					
	Freguesias - Outras					
	DIVISÃO FINANCEIRA					
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	DIVERSAS					
	OUTRAS					
	Outras Restituições					
	Diversas					
	DEPARTAMENTO DE PLANEAM. ESTRAT. E DESEN. ECONÓMIC					
	DIVISÃO DE APOIO AO DESENV. ECON. E PROJ. COMPART.					
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	AQUISIÇÃO DE BENS					
	Materiais de Escritório	5.092,55		3.744,07	1.348,48	
	Livros e Documentação Técnica	1.500,00		1.000,00	500,00	
	Outros Bens	10.243,00		5.999,00	4.244,00	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	Deslocações e Estadas	5.500,00		1.500,00	4.000,00	
	Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadoria	260.668,00		37.264,37	223.403,63	
	Formação	6.575,16		2.000,00	4.575,16	

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÓMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS	DESCRIÇÃO	DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES / INSCRIÇÕES / REFORÇOS	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS / DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
020216		Seminários, Exposições e Similares	12.348,10		2.000,00	10.348,10
020217		Publicidade	31.068,10		15.685,00	15.383,10
020220		Outros Trabalhos Especializados	9.482,19		7.762,33	1.719,86
020225		Outros Serviços	235.936,22		11.201,17	224.735,05
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
0401		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS				
040102		Privadas		100.000,00		100.000,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701		INVESTIMENTOS				
070107		Equipamento de Informática	3.000,00		3.000,00	
070108		Software Informático	1.100,00		1.100,00	
070109		Equipamento Administrativo	1.250,00		1.000,00	250,00
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO				
07011002		Outro	11.126,97		6.744,06	4.382,91
05		DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E TRANSPORTES				
0502		DIVISÃO DE TRANSPORTES E OFICINAS				
01		DESPESAS COM O PESSOAL				
0102		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
010202		Horas Extraordinárias	34.224,35	2.000,00		36.224,35
010214		Outros Abonos em Numerário ou Espécie	32.156,64	2.000,00		34.156,64
02		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
0201		AQUISIÇÃO DE BENS				
020102		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
02010201		Gasolina	56.044,13		4.000,00	52.044,13
02		DIVISÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS				
0201		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
020121		AQUISIÇÃO DE BENS	111.989,99		7.500,00	104.489,99
0202		Outros Bens	69.557,93			69.557,93
020203		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.500,00		2.500,00
020203		Conservação de Bens				
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
0701		INVESTIMENTOS				
070103		EDIFÍCIOS				
07010301		Instalações de Serviços	1.023.618,60		63.000,00	960.618,60
07010302		Instalações Desportivas e Recreativas	230.132,72	5.000,00		235.132,72
07010305		Escolas	6.254.462,65	63.000,00		6.317.462,65
070110		EQUIPAMENTO BÁSICO				
07011002		Outro	72.339,05	2.000,00		74.339,05
07		DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS				
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
070103		EDIFÍCIOS				
07010303		Mercados e Instalações de Fiscalização sanitária	18.000,00		2.000,00	16.000,00
07		DIVISÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E ESPAÇOS URBANOS				
0701		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
070104		INVESTIMENTOS				
07010401		CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
02		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares				
0201		DEPARTAMENTO DE AMBIENTE E SALUBRIDADE				
020101		DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS				
0202		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
020203		AQUISIÇÃO DE BENS				
020203		Matérias-Primas e Subsidiárias				
020218		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
020225		Conservação de Bens				
04		Vigilância e Segurança				
0405		Outros Serviços	93.037,28	56.500,00		149.537,28
		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	88.968,80		19.000,00	69.968,80
			10.000,00		8.000,00	2.000,00
			37.218,47		10.000,00	27.218,47

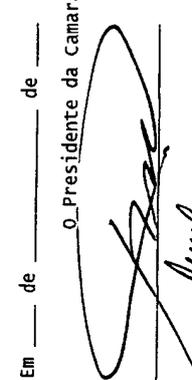
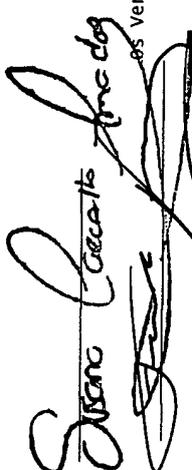
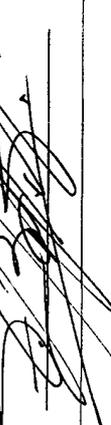
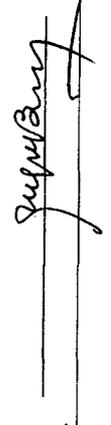
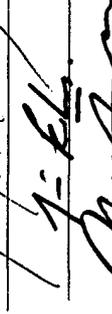
*[Handwritten signature and initials]*

189 03

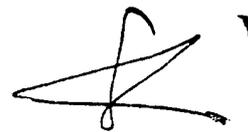
ENTIDADE		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA		DATA DE APROVAÇÃO		PÁGINA: 3	
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008							
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA							
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O	B	S
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES				
0603	040501 04050102 07 0701 070104 07010405 070110 07011002	CONTINENTE FREGUESIAS Freguesias - Outras AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Parques e Jardins EQUIPAMENTO BÁSICO Outro DIVISÃO DE AMBIENTE AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS CONSTRUÇÕES DIVERSAS Outros	79.536,48 1.276.467,70 71.514,67	15.500,00	20.000,00	59.536,48 1.291.967,70 56.514,67			
0604	07010413	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	40.000,00	30.000,00	30.000,00	10.000,00			
07	02	DIVISÃO DE PREVENÇÃO HIGIO-SANITÁRIA	266.716,81	30.000,00		296.716,81			
0702	0202 020220 02 0202 020225 04 0405 040501 04050108	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Trabalhos Especializados DEPARTAMENTO SÓCIO-CULTURAL DIVISÃO DE EDUCAÇÃO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços TRANSFERÊNCIAS CORRENTES ADMINISTRAÇÃO LOCAL CONTINENTE Outros	1.703.715,94 311.943,96	15.000,00	15.000,00	1.688.715,94 326.943,96			
0703	02 0201 020118 020121 0202 020212 020225 07 0701 070109	DIVISÃO DE JUVENTUDE E CULTURA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE BENS Livros e Documentação Técnica Outros Bens AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Seguros Outros Serviços AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL INVESTIMENTOS Equipamento Administrativo	4.328,73 46.223,94 14.454,88 246.086,04 13.800,00	400,00 4.130,00 30,00	60,00	4.728,73 50.353,94 14.484,88 246.026,04 9.300,00			
08	0801	DEPARTAMENTO Administrativo DEPARTAMENTO HABITAÇÃO, SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS DIRECÇÃO, APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	664.036,82		4.500,00	664.036,82			
0802	02 0202 020225	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços							
0807	08 0807 080701 08070103 08070105	DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS Instituições Diversas de Carácter Social Outras DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIVISÃO DE PATRIMÓNIO	88.559,34 161.161,33	11.000,00	11.000,00	77.559,34 172.161,33			
09	0905	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO JURÍDICA E GERAL DIVISÃO DE PATRIMÓNIO AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS							

*[Handwritten signatures and initials]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 4
CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 16	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 14 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2008	DATA DE APROVAÇÃO		
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020202	Limpeza e Higiene	885.606,54		6.300,00	879.306,54	
TOTAL ...		21.965.121,24	567.540,00	567.540,00	21.965.121,24	
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....			470.690,00	429.205,94		
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			96.850,00	138.334,06		

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 O Presidente da Câmara,  
  
 Os Vereadores:  
     
     

Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_



# PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

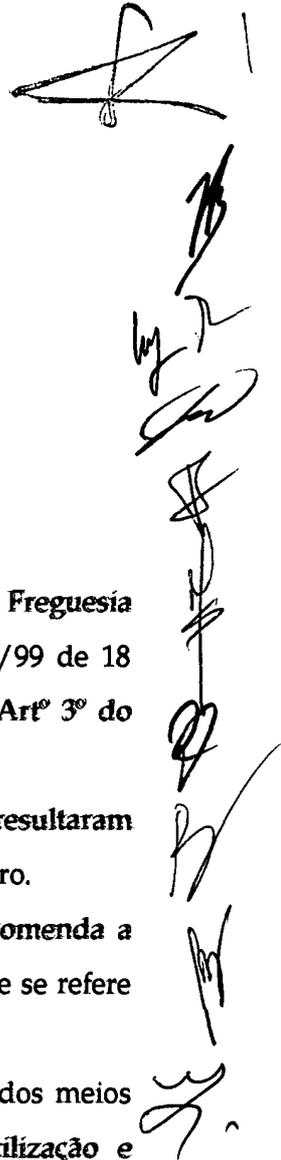


*[Handwritten notes and signatures on the right margin, including a vertical signature and some illegible scribbles.]*

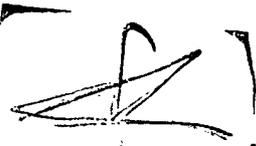
## Protocolo de Delegação de Competências

Considerando que:

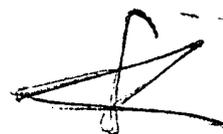
- a) **A delegação de actos de Competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia está legalmente consagrada na alínea c) do nº6 do Artº 64º da Lei 169/99 de 18 Setembro, alterada pela 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e contemplada no Artº 3º do Regulamento Orgânico da Câmara Municipal de Odivelas;**
- b) **Da execução de anteriores Protocolos de Delegação de Competências resultaram benefícios para o interesse comum, que se presume deverem continuar no futuro.**
- c) **A Câmara Municipal de Odivelas assume que a experiência anterior recomenda a necessidade de um continuado aperfeiçoamento deste instrumento no que se refere ao apoio às competências delegadas nas Juntas de Freguesia;**
- d) **A delegação de competências deve ser, por isso mesmo, acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização e racionalização dos recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia da sua gestão, de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais da boa conservação e manutenção do património público, prossecução do interesse público e da legalidade.**
- e) **Constitui dever da Câmara Municipal de Odivelas analisar, de forma continuada, o modo como as competências delegadas são exercidas pela Junta de Freguesia, fiscalizando, emitindo directivas ou orientações ou, ainda, através do envio, por parte desta, de informação escrita descritiva e quantitativa em tempo útil, à Câmara Municipal.**






**É celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo de Delegação de Actos da Competência da Câmara Municipal de Odivelas, representada pela sua Presidente Dr<sup>a</sup> Susana de Carvalho Amador e a Junta de Freguesia de ....., representada pelo seu Presidente ... ..  
 ... .., conforme minuta aprovada na ...<sup>a</sup> Reunião de Assembleia Municipal de Odivelas realizada em .... de Dezembro de 2008 e ratificada na Assembleia de Freguesia de .... realizada em ... de ..... de 2008, que se anexa como fazendo parte integrante do presente documento e que ambos os outorgantes assinam com total conhecimento do seu conteúdo e alcance das respectivas cláusulas.**



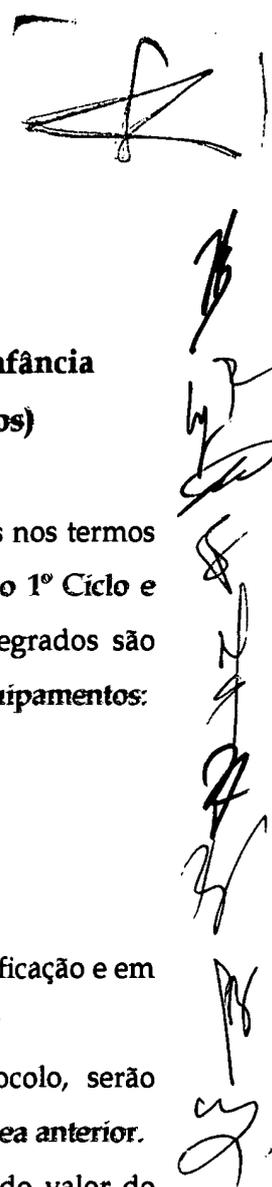


**ARTIGO 1.º**  
**(Delegação de Competências)**

1. É delegada na Junta de Freguesia a prática de todos os actos necessários ao exercício das seguintes competências, nos termos do presente Protocolo:

- a) **Manutenção e conservação de escolas do 1.º ciclo, jardins-de-infância da rede pública e equipamentos desportivos nela integrados;**
- b) **Manutenção, conservação e gestão de mercados, incluindo mercados de levante;**
- c) **Manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados;**
- d) **Manutenção e conservação de fontes repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros;**
- e) **Limpeza das vias e espaços públicos;**
- f) **Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais, assim como a limpeza e conservação das respectivas bermas e valetas;**
- g) **Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos descobertos e campos de ténis;**
- h) **Sinalização horizontal e vertical;**
- i) **Toponímia;**
- j) **Licenciamento da ocupação da via pública;**
- k) **Licenciamento da actividade publicitária;**
- l) **Transportes escolares;**

2. O exercício da delegação de competências pela Junta de Freguesia caracteriza-se pela prática de todos os actos necessários à prossecução do interesse público e ainda dos constantes dos Anexos I e II que fazem parte integrante deste Protocolo.



## ARTIGO 2.º

### (Manutenção e conservação de Escolas do 1.º ciclo e Jardins de Infância da rede pública e Equipamentos Desportivos nelas integrados)

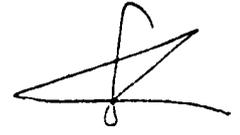
1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção e conservação de Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância da rede pública e Equipamentos Desportivos nelas integrados são fixados nas seguintes percentagens do custo de construção equivalente dos equipamentos:
 

a) Escolas - Edifícios	1,25%
b) Escolas - Logradouros	2%
c) Polidesportivos	2%
  
2. Considera-se, para efeitos do presente Protocolo, que:
  - a) O valor de construção equivalente é fixado em € 760,65/M2 para edificação e em € 51,50 para logradouros, polidesportivos e outras áreas descobertas;
  - b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, serão considerados os valores de construção equivalente constantes da alínea anterior.
  
3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.

## ARTIGO 3.º

### (Manutenção, conservação e gestão de Mercados, incluindo Mercados de Levante)

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção, conservação e gestão de Mercados, incluindo mercados de levantes são fixados com base:



- a) **Mercados cobertos** - 1,5% do custo de construção edificada equivalente, acrescido de 5% do custo das bancas existentes (€ 3.242,19/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão;
  - b) **Mercados de levante** - 5% do custo das bancas existentes (€ 2.493,99/unidade) e de 10% do custo das bancas, para gestão.
2. Considera-se, para efeitos do presente protocolo, que:
- a) O valor de construção equivalente é fixado em € 770,65/M2 para edificação e em € 51,50 para logradouros ou outras áreas a incluir.
  - b) Para novos equipamentos que venham a enquadrar-se no Protocolo, serão considerados os valores de construção equivalente constantes da alínea anterior.
3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.

#### ARTIGO 4.º

#### **(Manutenção e conservação de Zonas Verdes e Espaços Ajardinados)**

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados, assim como a conservação do mobiliário urbano nelas integrado, são fixados da seguinte forma:
  - a) Até ao ano final do ano civil de 2004 em função do custo dos recursos humanos necessários ao exercício da presente competência, tendo em conta o seguinte quadro de pessoal:
 

• Caneças	10 Jardineiros
• Famões	11 Jardineiros
• Odióvelas	50 Jardineiros e 1 Encarregado
• Olival Basto	7 Jardineiros
• Pontinha	14 Jardineiros
• Póvoa de Santo Adrião	12 Jardineiros e 1 Encarregado



- **Ramada**

**25 Jardineiros e 1 Encarregado**

b) A partir do dia 1 de Janeiro de 2005 em função da área de zona verde a tratar, nomeadamente do material vegetal incluído (relvados, árvores, arbustos, herbáceas), equipamentos existentes (rega, mobiliário urbano, material lúdico), revestimentos inertes (permeáveis, semi-permeáveis e impermeáveis).

2. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea a) do número anterior é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos definidos, acrescida de 30% para encargos gerais de funcionamento, como sejam, os encargos administrativos, de vestuário, ferramentas e demais meios materiais necessários para o exercício das competências delegadas, que serão transferidos independentemente de os trabalhadores estarem vinculados à Câmara ou à Junta de Freguesia e serão calculados com base em 14 meses.

$$CJ = [(V + ES) \times 14] + (SA \times 22) \times 11$$

CJ = Custo de Jardineiro

V = Vencimento

ES = Encargos Sociais

SA = Subsídio de Alimentação

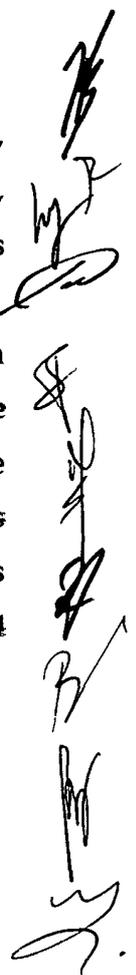
$$EGF = [(V + ES) \times 14] \times 30\%$$

**EGF = Encargos Gerais de Funcionamento**

3. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea b) do número 1 do presente artigo será calculada com base nos seguintes pressupostos:

3.1. O Município de Odivelas e a Junta de Freguesia definirão em conjunto, **semestralmente**, quais as novas zonas verdes que o primeiro delegará na segunda assim como o valor das verbas a transferir para o efeito.

3.2. As verbas a transferir para a manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados e a transferir para a Junta de Freguesia pelo Município de Odivelas serão calculadas com base nos critérios definidos no Anexo III.



**3.3. A delegação das competências de manutenção e conservação de zonas verdes e espaços ajardinados a efectuar para as novas áreas será objecto de um Protocolo Adicional.**

**4. As despesas com as instalações para o exercício desta competência serão suportadas pela Câmara Municipal de Odivelas, com excepção daquelas que resultem directa ou indirectamente do mau e/ou imprudente uso das mesmas ou respectivos equipamentos por parte de funcionário, agente ou qualquer outro pessoal que transite ou permaneça nas mesmas sob as ordens e direcção da Junta de Freguesia ou devidamente autorizado por esta.**

**5. A evolução anual do valor a transferir para as verbas constantes do número 1, Alínea a) e Número 2 do presente Artigo será feita de acordo com a actualização do índice 100 do Regime Geral da Administração Pública.**

#### **ARTIGO 5.º**

**(Fontes, Repuxos, quedas de água, cascatas, tanques, lagos e outros)**

- 1. Para efeitos do presente artigo são classificados como os repuxos, quedas de água, cascatas os elementos de água de grande expressividade plástica e/ou complexidade funcional, animados por programas de circulação de água e/ou iluminação que, pela sua localização e/ou dimensão, apresentem grande exposição pública.**
- 2. São classificados como tanques e lagos de jardins os elementos de água de expressividade plástica e/ou funcional comum ou banal, animados, ou não, por sistemas básicos de circulação de água que, pela sua localização e dimensão, apresentem reduzida exposição pública.**
- 3. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à manutenção, conservação, encargos decorrentes dos consumos de água e energia eléctrica, dos elementos de água descritos nos números anteriores são os seguintes:**
  - a) Para os repuxos, quedas de água, cascatas a quantia unitária de € 4 000.**
  - b) Para os tanques e lagos de jardins a quantia unitária de € 1 000.**
- 4. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores**



de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.

## ARTIGO 6.º

### (Limpeza das vias e espaços públicos)

1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à limpeza das vias e espaços públicos, nomeadamente a respectiva varredura, assim como de valetas, sarjetas, sumidouros, bermas e caminhos da respectiva área urbana, com a excepção da recolha de monos são fixados da seguinte forma:

a) Até ao ano final do ano civil de 2004 em função do custo dos recursos humanos necessários ao exercício da presente competência, tendo em conta o seguinte quadro de pessoal:

• Caneças	17 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Famões	16 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Odivelas	62 Cantoneiros e 6 Encarregados
• Olival Basto	10 Cantoneiros e 1 Encarregado
• Pontinha	40 Cantoneiros e 4 Encarregados
• Póvoa de Santo Adrião	20 Cantoneiros e 2 Encarregados
• Ramada	21 Cantoneiros e 2 Encarregados

b) A partir do dia 1 de Janeiro de 2005 em função da limpeza das vias e espaços públicos a tratar, respectiva concentração de espaços, rede viária existente, densidade populacional e demais condicionantes que possam influenciar o valor do cálculo dos cantoneiros a afectar.

2. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea a) do número anterior é composta pelo valor da remuneração e encargos sociais dos meios humanos definidos, acrescida de 30% para encargos gerais de funcionamento, como sejam, os encargos administrativos, vestuário, ferramentas e demais meios materiais para o exercício das competências delegadas, que serão transferidos independentemente de os trabalhadores



estarem vinculados à Câmara ou à Junta de Freguesia e serão calculados com base em 14 meses.

$$Cc = [(V + ES) \times 14] + (SA \times 22) \times 11$$

Cc = Custo de Cantoneiro  
 V = Vencimento  
 ES = Encargos Sociais  
 SA = Subsídio de Alimentação

$$EGF = [(V + ES) \times 14] \times 30\%$$

EGF = Encargos Gerais de Funcionamento

3. A verba a transferir para os efeitos constantes na alínea b) do número 1 do presente artigo será calculada com base nos seguintes pressupostos:

3.1. O Município de Odivelas e a Junta de Freguesia definirão em conjunto, semestralmente, quais as novas zonas cuja limpeza das vias e espaços públicos e que o primeiro delegará na segunda, assim como o valor das verbas a transferir para o efeito.

3.2. As verbas a transferir para a limpeza das vias e espaços públicos para a Junta de Freguesia pelo Município de Odivelas serão calculadas com base nos critérios definidos no Anexo IV.

3.3. A delegação das competências a efectuar para a limpeza das vias e espaços públicos nas novas áreas será objecto de um Protocolo Adicional.

4. As despesas com as instalações para o exercício desta competência serão suportadas pela Câmara Municipal de Odivelas, com excepção daquelas que resultem directa ou indirectamente do mau e/ou imprudente uso das mesmas ou respectivos equipamentos por parte de funcionário, agente ou qualquer outro pessoal que transite ou permaneça nas mesmas sob as ordens e direcção da Junta de Freguesia ou devidamente autorizado por esta.

5. A evolução anual do valor a transferir para as verbas constantes do presente artigo será feita de acordo com a actualização do índice 100 do Regime Geral da Administração Pública

#### **ARTIGO 7.º**

**(Manutenção e conservação de pavimentos rodoviários e pedonais e limpeza e conservação de bermas e valetas)**



1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e ainda os da reparação corrente de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos - tapa buracos de pavimentos rodoviários em arruamentos urbanos, estradas e caminhos municipais; conservação e reparação corrente de passeios pedonais - levantamento e reconstrução; conservação e reparação corrente de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais, incluindo capinagem, reparação de revestimentos e limpeza, viadutos e pontes municipais, são fixados como base nos seguintes critérios:

- a) Pavimentos rodoviários (tapa buracos) - reparação de 1% da área pavimentada, por ano, a um custo de € 7,70/m<sup>2</sup>;
- b) Passeios - Reparação anual de 1% sobre a área total estimada a um custo de € 12,84/m<sup>2</sup>;
- c) Bermas e valetas em caminhos e estradas municipais - reparação anual do comprimento da via a € 2,15/metro linear.

2. A Câmara Municipal deverá actualizar anualmente os elementos base.

3. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do governo.

#### ARTIGO 8º

##### (Sinalização Horizontal)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à sinalização horizontal compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos necessários à manutenção e conservação das passadeiras existentes para peões.

2. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências referidas no número anterior são fixados em € 100 por cada passadeira, por ano, considerando a necessidade de estas terem que ser pintadas de dois em dois anos.

#### ARTIGO 9.º

##### (Manutenção, conservação e gestão de recintos desportivos)




1. Os meios financeiros a transferir para o exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo delegação da competência são fixados, para os *recintos desportivos sem cobertura*, em:
  - a) Recintos com iluminação - € 2.671,82/ano;
  - b) Recintos sem iluminação - € 1.496,39/ano.
2. A actualização anual do valor a transferir será feita com base na evolução do valor do coeficiente de desvalorização da moeda para efeitos de correcção monetária dos valores de aquisição de determinados bens e direitos, aprovado anualmente por Portaria do Governo.
3. O exercício das competências delegadas para a manutenção, conservação e gestão dos *recintos desportivos cobertos e campos de ténis* compreende a prática de todos os actos constantes do presente Protocolo, nomeadamente dos Anexos I e II.

#### ARTIGO 10º

##### (Toponímia)

O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativos à toponímia compreende a prática pela Junta de Freguesia, entre outros, de todos os actos necessários à atribuição da denominação dos arruamentos ou espaços que se venham a integrar na via pública, bem como à aquisição e colocação de placas toponímicas cujo modelo e características serão progressivamente harmonizados pela Câmara Municipal, com a colaboração da Junta de Freguesia.

#### ARTIGO 11º

##### (Licenciamento da ocupação da via pública)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativo ao licenciamento da ocupação da via pública compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos integrados no âmbito dos regulamentos municipais em vigor, em obediência às prescrições técnicas a elaborar pela Câmara Municipal de Odivelas, com o

objectivo de garantir funcionalidade dos espaços públicos e a harmonização dos padrões estéticos a vigorar em cada caso concreto.

2. A Câmara Municipal, quando situações do interesse do Município o justifiquem, poderá avocar as competências delegadas no presente artigo, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos relativos às mesmas ou com ela conexos, não havendo lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas caso tal venha a suceder.
3. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange o licenciamento da ocupação da via pública em área onde tenham decorrido ou decorram operações urbanísticas e cuja recepção ainda não tenha sido efectuada nos termos legais, "maxime", do DL N.º 555/99 de 16 de Dezembro, respectivas actualizações e legislação com ele conexas ou complementar.
4. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange os licenciamentos em subsolo e de ocupação da via pública por mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal.
5. Os licenciamentos a efectuar pelo Município de Odivelas nos termos previstos no número anterior serão objecto de consulta prévia da Junta de Freguesia da área competente.

## ARTIGO 12.º

### (Licenciamento da actividade publicitária)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativo ao licenciamento da actividade publicitária compreende a prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos integrados no âmbito das prescrições técnicas elaboradas pela Câmara Municipal e dos regulamentos municipais em vigor, com o objectivo de garantir padrões estéticos e a funcionalidade dos espaços públicos.
2. O exercício da competência delegada deve ser efectuado de acordo com os critérios de natureza estética, paisagística, de segurança rodoviária e pedonal exigíveis ao local a instalar a actividade publicitária, podendo o licenciamento ser precedido de parecer da Câmara Municipal sempre que a Junta de Freguesia o considere adequado ou a Delegante,

por critérios de localização, implantação ou suporte de publicidade, entenda dever o licenciamento merecer a sua análise.

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a Câmara Municipal de Odivelas poderá, a qualquer momento, definir e criar no concelho zonas onde o licenciamento de publicidade seja interdito ou condicionado devendo, o licenciamento da publicidade, neste último caso, ser precedido de parecer vinculativo da Câmara Municipal.
4. Sempre que considere desadequada a renovação de um licenciamento de publicidade atribuído pela Junta de Freguesia, com base nos critérios supra referidos, a Câmara Municipal notificará a entidade licenciadora de tal decisão, para que a licença tenha apenas validade para o período inicial.
5. A Câmara Municipal de Odivelas, quando situações de interesse público o justificarem, poderá exercer, por si, as competências definidas no presente artigo, caso em que, nos termos gerais dos princípios da delegação de competências, a Junta de Freguesia se deverá abster da prática de quaisquer actos com estas relacionados, não havendo, neste caso, lugar à transferência do produto da cobrança das taxas devidas.
6. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange o licenciamento de actividade publicitária em área onde tenham decorrido ou decorram operações urbanísticas e cuja recepção ainda não tenha sido efectuada, nos termos legais, "maxime", do DL N.º 555/99 de 16 de Dezembro, respectivas actualizações e legislação com ele conexas ou complementar.
7. A delegação de competências objecto do presente artigo não abrange o licenciamento da actividade publicitária em mobiliário urbano ou de natureza análoga que seja objecto de contrato ou concessão outorgado ou a outorgar pela Câmara Municipal.
8. Os licenciamentos a efectuar pelo Município de Odivelas nos termos previstos no número anterior serão objecto de consulta prévia da Junta de Freguesia da área competente.

#### ARTIGO 13.º

#### (Transportes escolares)

1. O exercício das competências delegadas nos termos do presente Protocolo e relativas aos transportes escolares é constituído pela prática, pela Junta de Freguesia, de todos os actos

necessários ao pagamento do valor relativo aos mesmos aos respectivos beneficiários, segundo as informações a fornecer pela Câmara Municipal.

2. As verbas a transferir para o cumprimento do número anterior, será efectuada nos termos do Artigo 19º.

#### ARTIGO 14º

#### (Novos equipamentos e espaços públicos)

1. A entrada em funcionamento ou a afectação ao domínio público de novos equipamentos, zonas verdes ou outros espaços públicos, nas áreas delegadas, será integrada e fará parte integrante do presente Protocolo a partir da data da assinatura, entre ambas as partes, do anexo VI, iniciando-se, a partir desse momento, a transferência dos meios financeiros necessários ao exercício das competências delegadas.
2. A Junta de Freguesia obriga-se a acompanhar a fase de projecto, construção e execução de novos equipamentos, para que, aquando da sua conclusão, possa emitir parecer sobre a sua integração no âmbito do presente Protocolo.
3. A Junta de Freguesia poderá rejeitar a aceitação de um novo equipamento, construído sob a responsabilidade da Câmara Municipal se, de uma forma tecnicamente fundamentada, demonstrar ter o equipamento deficiências graves e onerosas, passíveis de afectar financeiramente a sua manutenção e conservação.
4. No sentido de garantir o bom funcionamento e utilização dos parques infantis deverão, a Câmara Municipal de Odivelas e as Juntas de Freguesia, definir quais os equipamentos que necessitam de vigilância, devendo os custos ser suportados pela Câmara Municipal.
5. A Câmara Municipal de Odivelas poderá optar por não integrar no âmbito do presente Protocolo determinados equipamentos ou áreas públicas, quando o interesse do Município assim o justifique.

#### ARTIGO 15º

#### (Recursos Humanos)

1. A gestão e direcção de todos os trabalhadores afectos ao exercício das competências delegadas no presente Protocolo, incluindo os trabalhadores municipais, é da

- responsabilidade da Junta de Freguesia que, para o efeito, deverá promover as medidas necessárias à rentabilização dos recursos existentes.
2. Existindo trabalhadores municipais a laborar em áreas cuja de competência esteja delegada na Junta de Freguesia, a sua remuneração e demais encargos legais, serão suportados directamente pela Câmara Municipal, sendo o respectivo valor remuneratório e dos demais encargos, deduzido às verbas a transferir para a Junta de Freguesia.
  3. Sempre que os trabalhadores municipais se encontrem impossibilitados de exercer as suas funções, por período superior a 30 dias, não haverá lugar à dedução do valor referido no número anterior.
  4. A prática, pelos trabalhadores municipais a laborar em área cuja competência esteja delegada na Junta de Freguesia, de comportamento susceptível de integrar a prática de infracção disciplinar, deverá ser, de imediato, comunicada por escrito, por aquela autarquia, ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, que decidirá do exercício do respectivo procedimento, nos termos legais.
  5. A Câmara Municipal, por solicitação da Junta de Freguesia ou por sua iniciativa, promoverá acções de formação para o pessoal afecto ao exercício das competências delegadas pelo presente Protocolo, quer o vínculo laboral do trabalhador se verifique relativamente à Câmara Municipal, quer relativamente à Junta de Freguesia.

#### **ARTIGO 16º**

##### **(Requisição de materiais)**

A Junta de Freguesia poderá requisitar, materiais aos armazéns municipais para cumprimento do presente Protocolo, de acordo com as normas internas em vigor no Município de Odivelas, devendo o respectivo custo, ser liquidado até ao final do trimestre a que respeita. Esta faculdade, utilizada ou não, determina que o encargo com a sua aquisição é sempre da Junta de Freguesia, envolvendo *ferramentas, utensílios, fardamentos*.

#### **ARTIGO 17º**

##### **(Execução e Avaliação do Protocolo)**

1. A execução do presente Protocolo será avaliada, a todo o tempo e de forma contínua, pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia - GAJF - que, para o efeito, promoverá reuniões conjuntas e periódicas entre os membros e técnicos da Câmara Municipal e da Junta de

- Freguesia e poderá solicitar todas as informações que considerar pertinentes para a avaliação do PDCJF, independentemente do estipulado nos números seguintes.
2. Até ao dia 30 de Abril de cada ano civil será elaborado pelo Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia um relatório global de análise da execução dos Protocolos de delegação de competências, com base na informação prestada pelas Juntas de Freguesia e pelos serviços municipais, para ser apresentado e apreciado em reunião de Câmara.
  3. A informação a prestar pelas Juntas de Freguesia nos termos do número anterior deverá ser remetida à Câmara Municipal até ao dia 15 de Março de cada ano civil e deverá conter a identificação das receitas e despesas realizadas com cada uma das competências delegadas, as acções previstas, as realizadas e não realizadas, assim como uma apreciação global da execução do Protocolo, tendo em consideração as várias formas de gestão passíveis de adopção com vista à optimização dos recursos disponíveis e relevando a possibilidade da cooperação entre Freguesias.
  4. Em conjunto com a entrega da informação referida nos números anteriores a Junta de Freguesia remeterá, obrigatoriamente, a relação dos funcionários do Quadro de Pessoal das Juntas de Freguesia, que se encontram afectos ao exercício das competências delegadas nos Artigos 4º e 6º do presente Protocolo.
  5. A Câmara Municipal prestará apoio técnico à Junta de Freguesia nas áreas delegadas no âmbito do presente Protocolo sempre que tal lhe seja solicitado

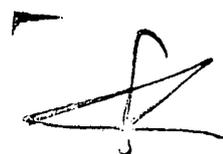
#### ARTIGO 18º

##### (Planeamento de Actividades)

Sem prejuízo da actividade da Câmara Municipal no que respeita à previsão das necessidades de intervenção nos equipamentos integrados na delegação de competências e da sua responsabilidade, a Junta de Freguesia deverá informar a Câmara Municipal até 31 de Agosto das intervenções que repute necessárias nesses equipamentos para o ano seguinte.

#### ARTIGO 19º

##### (Periodicidade das transferências)



1. O pagamento das verbas afectas ao presente Protocolo, será efectuado em prestações iguais a processar mensalmente até ao dia 20 do primeiro mês de cada trimestre.
2. A periodicidade das transferências de verbas poderá ser revista anualmente, mediante aprovação da Câmara Municipal e o parecer favorável de 2/3 dos Presidentes de Junta de Freguesia.
3. A Câmara Municipal poderá proceder à retenção e/ou caucionamento das transferências a efectuar nos termos do presente artigo, sempre que a Junta de Freguesia não preste informação sobre a execução e avaliação do presente Protocolo definida no Artº 17º, e a mesma se revele, directa ou indirectamente, fundamental para o cálculo das verbas a transferir para aquelas autarquias.

#### **ARTIGO 20º**

**(Processos de contra-ordenações por violação dos regulamentos e normas)**

É delegada na Junta de Freguesia a competência para a instrução e direcção dos processos de contra-ordenação por violação dos regulamentos e normas relativas às actividades delegadas nos termos do presente Protocolo.

#### **ARTIGO 21º**

**(Avocação)**

1. A Câmara Municipal de Odivelas pode, a todo o tempo, por sua iniciativa ou a solicitação da Junta de Freguesia avocar, total ou parcialmente, uma ou mais competências delegadas, devendo, para o efeito, informar a Assembleia Municipal e aquela autarquia da deliberação que aprove a avocação e qual o respectivo âmbito.
2. A avocação total ou parcial de uma ou mais competências delegadas implica a cessação e/ou redução da transferência dos meios financeiros afectos à competência avocada e a calcular nos termos dos requisitos e critérios previstos no presente Protocolo para a atribuição das referidas verbas.

#### **ARTIGO 22º**

**(Denúncia)**

Handwritten signatures and marks on the right margin, including a large signature at the top and several smaller ones below.



1. O presente Protocolo pode ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes.
2. A denúncia do presente Protocolo, salvo acordo em contrário, é global e produzirá, todos os efeitos, 120 dias após a comunicação da denúncia à contraparte.
3. No caso da denúncia do presente Protocolo ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal de Odivelas, fica esta obrigada a garantir o pagamento da remuneração e demais encargos dos trabalhadores que tenham sido contratados expressamente para serem afectos ao exercício das competências delegadas neste Protocolo, obrigando-se a Câmara Municipal, a encontrar as soluções mais adequadas relativamente a esses trabalhadores, obrigando-se a Junta de Freguesia a delegar na Câmara Municipal os poderes de gestão e superintendência de pessoal, relativamente a esses trabalhadores.

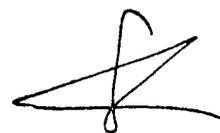
**ARTIGO 23º**  
(Taxas e Tarifas)

1. As receitas obtidas pela liquidação e cobrança, das taxas e tarifas relativas às competências delegadas são afectas à Junta de Freguesia.
2. A fixação de taxas e tarifas é da competência do Município de Odivelas, nos termos da Lei vigente.

**ARTIGO 24º**  
(Outros acordos)

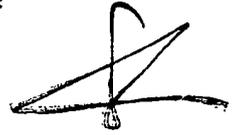
1. A Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a prática de actos cuja competência não esteja delegada pela Primeira no presente Protocolo, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, ser praticados pela Segunda.
2. A Câmara Municipal de Odivelas deverá transferir, para a Junta de Freguesia, os meios financeiros necessários para o cumprimento dos acordos referidos no número 1.
3. A Câmara Municipal poderá celebrar Protocolos Adicionais com a Junta de Freguesia sempre que esta se disponha, por iniciativa própria ou camarária, a executar actividades ou obras da competência daquela.

- 4. O Município de Odivelas dotará o Orçamento de Despesa de uma rubrica própria com as verbas inscritas para os Protocolos Adicionais, cuja afectação e distribuição às Juntas de Freguesia será proporcional, face do número de eleitores inscritos em cada junta.**
- 5. A celebração de Protocolos Adicionais obedece aos seguintes requisitos:**
- a) **Quando detectar a necessidade de realização de uma obra da competência da Câmara Municipal a Junta de Freguesia solicita ao Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, mediante requerimento, devidamente fundamentado, uma autorização para iniciar um procedimento adjudicatório, para aquisição de bens e/ou serviços ou para a celebração de um contrato de empreitada de obras públicas, com a indicação de uma estimativa dos respectivos custos que nunca poderão ultrapassar os € 37.410,00, nos termos do Artigo 24º do PDGJF e demais legislação em vigor.**
  - b) **1. Mediante a confirmação de que a competência para a pretensão em causa é do Município de Odivelas e que o custo da mesma se insere na verba disponibilizada à respectiva Junta nos termos do número 4 do presente Artigo, a Presidente da Câmara ou o Vereador do respectivo serviço municipal autoriza, expressamente, através de ofício ou outra forma de comunicação análoga, a Junta de Freguesia a efectuar as consultas e o procedimento adjudicatório respectivo, no prazo máximo de 30 dias;**  
**2. Decorridos que sejam 30 dias sobre a entrega da pretensão da Junta na Câmara Municipal sem que esta emita qualquer resposta sobre a mesma, deve pretensão da Junta considerar-se tacitamente indeferida.**  
**3. Analisada a proposta apresentada pela entidade seleccionada a Junta de freguesia elabora um relatório final, contendo uma proposta de adjudicação acompanhada de uma memória descritiva ou de um projecto, quando o mesmo se mostre necessário;**
  - c) **1. Antes de proceder à adjudicação, a Junta de Freguesia submete à Câmara Municipal sua pretensão, acompanhada de toda a documentação referida no Ponto b.**  
**2. Em casos de urgência ou motivo de força maior, a avaliar pelo respectivo serviço municipal, poderá a Junta de Freguesia apresentar uma proposta de adjudicação acompanhada de todos os elementos necessários para uma decisão final.**
  - d) **O Serviço Municipal respectivo, elabora o texto do Protocolo Adicional a celebrar ao abrigo do Artº 24º do PDCJF e envia o processo para deliberação da Câmara Municipal, após despacho da Presidente ou Vereador da respectiva área e após compromisso;**



- e) A Câmara Municipal de Odivelas delibera delegar ou não, na Junta de Freguesia a competência para a realização da pretensão em causa e, em caso afirmativo, a transferência dos meios financeiros necessários ao seu exercício, no valor global constante do relatório final apresentado e nos termos do Protocolo Adicional (anexo III);
- f) Deferida a pretensão, a Junta de Freguesia adjudica a obra ou aquisição de bens e/ou serviços nos termos propostos no relatório, após o que deverá remeter cópia do processo à Câmara Municipal no prazo de 8 dias para que possa ser acompanhada pelos respectivos serviços técnicos do Município;
- g) A Junta de Freguesia deverá afixar em local de boa visibilidade, desde o início dos trabalhos até à sua conclusão, um painel fornecido pela Câmara Municipal de Odivelas, do qual conste que a obra é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município;
- h) Após conclusão dos trabalhos ou do fornecimento de bens ou serviços a Junta de Freguesia solicitará à Câmara Municipal o respectivo pagamento, devendo os Serviços Municipais envolvidos elaborar uma informação que certifique a conformidade do Protocolo celebrado, propondo o pagamento da transferência;
- i) 1) A apresentação dos processos para efeitos de pagamento, deverá ocorrer até à data limite fixada pela Câmara para a contracção das suas despesas, obstando-se a que o encargo seja assumido e não pago no ano económico a que diz respeito;
- 2) Sempre que os pagamentos das transferências não ocorram até ao termo do ano económico, por não conclusão do processo, o Serviço Municipal que o acompanha deverá propor um novo cabimento ou compromisso no âmbito do orçamento do ano seguinte;
- 3) Caso se verifique a inexecutabilidade do cumprimento de qualquer Protocolo deverá o respectivo Serviço Municipal ou Junta de Freguesia propor à Câmara Municipal de Odivelas a revogação da deliberação que o aprovou.





**ARTIGO 25º**  
**(Vigência)**

O presente Protocolo produzirá efeitos após a sua aprovação pela Câmara Municipal, pela Assembleia Municipal e pela Junta de Freguesia, mantendo-se em vigor durante os mandatos dos três Órgãos Autárquicos e produzirá os seus efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008, podendo ser revisto, anualmente, caso as partes assim o entendam.



Odivelas, ..... de ..... de .....

A Presidente da Câmara Municipal

---

O Presidente da Junta de Freguesia

---

## ANEXO I

### I. 1 Equipamento de exterior ou logradouros

- a) Vedações e respectivos portões, incluindo lubrificação, substituição dos puxadores, fechaduras e peças móveis, troços de rede ou painéis rígidos e respectivos acessórios, bem como tratamento e pintura de zonas afectadas por ferrugem.

*Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer chegar cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.*

- b) Pavimentos, incluindo reparação de zonas danificadas e eventual substituição de peças danificadas.
- c) Muros e bancadas, reparação de revestimentos, incluindo o tratamento de fissuras e respectiva pintura de zonas danificadas; eventual substituição de ladrilhos ou peças danificadas.
- d) Telheiros, incluindo eventual substituição de telhas danificadas (sejam cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou de plástico), partes de algeroz ou tubos de queda (incluindo respectiva limpeza), rufos de zinco ou em tela; tratamento ou pintura de zonas afectadas por ferrugem.
- e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo ou infantil, incluindo substituição de areia, reparar e/ ou substituir, tratamento e pintura das peças metálicas, de madeira ou nylon.
- f) Sumidouros e valetas, incluindo a limpeza, reparação e desentupimento das caixas e tubagens de esgoto pluvial ou doméstico.
- g) Retoque das pinturas de marcação dos pavimentos.
- h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico, incluindo reparação e substituição de lâmpadas e peças danificadas.
- i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalização de água, esgoto e gás, incluindo reparação, desentupimento de tubagem e substituição de peças danificadas.

*Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.*

## I. 2 Edifícios

- a) Coberturas, incluindo a eventual substituição de telhas cerâmicas, fibrocimento, metálicas ou plásticas; limpeza e desentupimento de algeroz e tubos de queda, incluindo a eventual substituição das partes danificadas; rufos de zinco ou tela, incluindo tratamento e/ ou substituição das partes danificadas, telas betuminosas, incluindo reparação e substituição das partes danificadas.
- b) Revestimento de paredes, incluindo tratamento e refechamento.
- c) Soleiras e peitoris, incluindo limpeza e desentupimento de canais.
- d) Gradeamentos, incluindo tratamento e pintura das zonas afectadas por ferrugem, desde que não obrigue à sua substituição integral.
- e) Janelas e portas, sejam de madeira, alumínio, ferro ou PVC, incluindo tratamento, reparação e pintura das zonas danificadas e substituição de ferragens e/ ou fechaduras e das peças partidas, podres ou danificadas.

*Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.*

- f) Vidros e/ ou chapas acrílicas, incluindo a substituição das peças partidas ou danificadas bem como a colocação de massa de vidraceiro, bites ou vedantes necessários e fundamentais.
- g) Revestimento de pavimentos, reparação e substituição das peças danificadas sejam elas de madeira (tacos, tábuas, "lamarquet" ou "parquet" vinílio (mosaico ou peça) ou ladrilhos (cerâmicos ou não cerâmicos).
- h) Revestimentos de tectos, com o tratamento de fissuras com pintura das zonas danificadas, reparação de eventuais mosaicos e tratamento de madeiras, incluindo substituição de peças danificadas.
- i) **Mobiliário e/ ou equipamento:**

### i.1) Corrente, compreendendo:

⇒ A reparação, tratamento de madeiras e peças metálicas, incluindo pintura de cadeiras, mesas ou secretárias, armários (incluindo ferragens), cabides,

estores (interiores e exteriores), cortinas, móveis (incluindo ferragens), espelhos, bancadas de mercados, tabelas de basquetebol, balizas e redes (ténis, voleibol ou futebol), recargas de exteriores, etc..

i.2) Eléctrico, compreendendo:

⇒ A reparação de interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, disjuntores, fusíveis e corta-circuitos fusíveis (incluindo a substituição total ou parcial das peças constituintes); substituição de lâmpadas (incandescentes, fluorescentes ou outras) e casquilhos, arrancadores e/ou balastos de armaduras existente; termostatos e/ou resistências de aquecedores (incluindo eventual substituição); reparação de termoacumuladores.

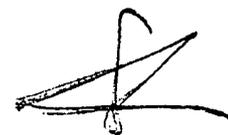
i.3) Água, esgotos ou gás, compreendendo:

⇒ A reparação de loiças sanitárias (incluindo substituição e/ou acessórios danificados); torneiras ou fluxómetros (incluindo substituição total ou parcial das peças constituintes) e tubagem (incluindo limpeza e/ou desentupimento bem como a eventual substituição de troços pontuais ou acessórios tais como curvas, joelhos, tês, ralos e ralos de pinha de chuveiros).

*Nota: Será da responsabilidade da Junta de Freguesia a reparação e conservação de superfícies novas, como sejam coberturas, paredes, pavimentos, vedações, etc. até 10% da área total.*

**I. 3 Competirá ainda às Juntas de Freguesia:**

- a) A contratação de responsabilidade de exploração das instalações eléctricas de acordo com a legislação em vigor, remetendo para a Câmara Municipal os relatórios elaborados pelos técnicos responsáveis.
- b) A celebração de contratos de assistência técnica para os equipamentos hoteleiros, de ar condicionado e de frio, bem como a contratação de sistemas ou aparelhos de comunicação, garantindo a Câmara Municipal, o apoio técnico à análise de propostas e à supervisão técnica destas áreas de competência.
- c) A requisição e contratação de contadores de energia eléctrica e outros respeitantes às instalações abrangidas pelas competências delegadas bem assim



como dos contadores instalados para as actividades promovidas pelas Juntas de Freguesia.

#### I. 4 Rede Viária

##### I. 4. 1 Pavimentos

a) Bermas e Valetas

Limpeza, desassoreamento, refunda, regularização e reparação de bermas e valetas, quer sejam em terra, betão ou calçada, em todas as vias municipais.

b) Pavimentos em Betuminoso

Reparação de zonas degradadas em pavimentos, incluindo limpeza da zona, aplicação de rega de colagem e de massa asfáltica, devidamente compactadas.

c) Pavimentos em Calçada

Reparação de zonas degradadas em calçada, incluindo a remoção dos produtos; abertura de caixa e sua regularização; recolocação da camada de base e aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.

d) Recalçatamento de Passeios e Lancis

Reparação de zonas degradadas incluindo a remoção de produtos, abertura de caixa e sua regularização, aplicação de calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada e/ ou aplicação de lancil assente sobre fundação de betão, se for o caso.







## ANEXO II

### Recomendações gerais para uma boa prossecução dos objectivos definidos no presente Protocolo.

#### II. 1 Equipamentos de Exterior ou Logradouros

##### a) Vedações e respectivos portões

a.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

a.2) Limpeza:

⇒ Limpar zona envolvente das vedações, removendo ervas e lixo.

a.3) Portões:

⇒ Afinação e lubrificação de todas as peças móveis.

⇒ Reparação e substituição de dobradiças, puxadores, fechos, trancas ou quaisquer outras peças partidas ou em falta.

⇒ Reapertar parafusos e proceder à sua substituição se necessários.

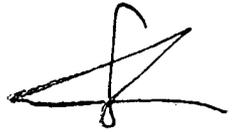
⇒ Verificar estado da pintura, detectar e repara os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar os esticadores, arames de cosedura e barras de fixação se for o caso, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.

*Nota: Caso haja substituição de fechaduras e se trate de edifícios abrangidos pelo "Plano de Emergência Específico para as Cheias da Bacia do Trancão", fazer chegar cópia das chaves à Câmara Municipal/Protecção Civil.*

a.4) Vedações de painéis rígidos:



- ⇒ Verificação, reapertar de parafusos, reajustamento e substituição de todas as peças partidas ou em falta, por outras novas iguais, necessárias à fixação dos painéis aos prumos.
- ⇒ Reparação, desempenho ou substituição de painéis rígidos que se encontrem deteriorados, por outros novos e iguais.
- ⇒ Verificação do estado de pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.
- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as se necessário, tratar e pintar essa zonas.

**a.5) Vedações de rede de malha elástica:**

- ⇒ Verificar se está tensionada e reajustar se necessário.
- ⇒ Verificação dos esticadores e arames de cosedura e barras de fixação aos prumos, reajustando, reparando, reforçando ou substituindo.
- ⇒ Verificação da rede, sempre que surja um buraco ou corte, substituir o troço danificado entre prumos, colocando braçadeiras ou soldando peças para sustentar as barras de fixação, colocar novos esticadores e coser a rede nesse troço.
- ⇒ Verificação do estado da pintura, detectar e reparar os pontos de ferrugem, tratar e pintar essa zonas.
- ⇒ Verificação de zonas de soldadura, reforçando-as, se necessário, tratar e pintar essa zona.

**A.6) Vedações em Alvenaria ou Betão:**

- ⇒ Proceder como o indicado em II. 1. c)

**b) Pavimentos**

**b.1) Inspeção periódica recomendada:**

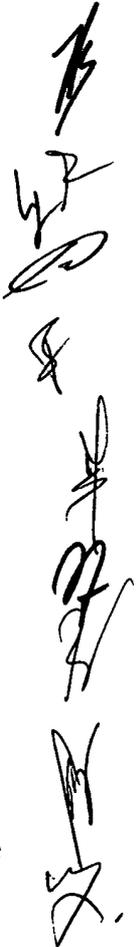
- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

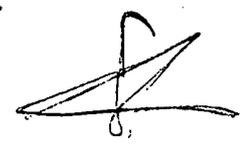
**b.2) Limpeza:**

- ⇒ Limpar os pavimentos de pedras, lixo, ervas, lamas, etc..

**b.3) Pavimentos betuminosos ou de cimento:**

- ⇒ Verificação dos pavimentos betuminosos ou de cimento, se existem buracos, fendas ou fissuras, proceder ao seu tratamento e tapamento. Nas zonas onde se





formem poças, proceder ao seu nivelamento. No caso de aparecimento de ervas, removê-las, corrigindo essa zona.

**b.4) Pavimentos de placas cerâmicas, planas ou peças de betão:**

⇒ Verificação dos pavimentos cerâmicos ou constituídos por placas ou peças de cimento, reparar e substituir todas as peças danificadas por material novo e igual. Nas zonas onde se formem poças, proceder ao seu nivelamento e reposição de forma a solucionar o problema.

**b.5) Pavimentos de cubos ou placas de pedra:**

⇒ Verificação dos pavimentos com calçada ou placas de pedra, repara e proceder à sua reposição quando surjam buracos e ao seu levantamento e reposição quando se verificarem depressões ou elevações.

**b.6) Pavimentos de betão poroso:**

⇒ Verificação dos pavimentos em betão poroso, proceder à sua lavagem com máquina de alta pressão pelo menos duas vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas.

**b.7) Outro tipo de pavimento:**

⇒ Ver caso a caso

**c) Muros e Bancadas**

**c.1) Inspeção periódica recomendada:**

⇒ Pelo menos três vezes por ano, sendo uma delas antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e a outra após o período das chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

**c.2) Limpeza:**

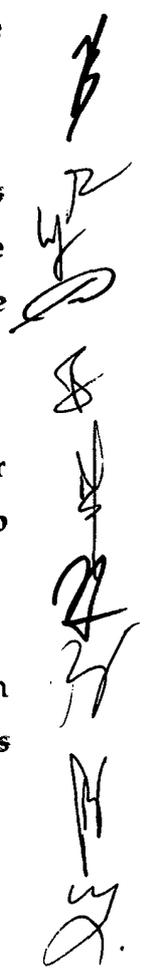
⇒ Limpar os muros e bancadas de ervas, lixo, etc..

**c.3) Muros:**

⇒ Verificar se existem danos fissuras ou fendas, limpar, reparar, tratar e pintar.

⇒ Verificar juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário.

⇒ Verificar se os bueiros ou zonas de escoamento das águas estão funcionais, limpos de terras, folhas, sem ervas, lixos ou qualquer objecto que impeça o fácil escoamento da água.



⇒ Se os muros forem forrados ou capeados com outro material, deverá proceder-se à sua reparação ou à substituição das peças fissuradas ou danificadas, por outras novas iguais.

c.4) Bancadas:

⇒ Verificar se nas superfícies de assento existem danos, falhas, fendas ou capeamento partido ou danificado, reparar, pintar e substituir as peças danificadas por novas iguais.

⇒ Verificar se os canais de escoamento de água estão funcionais, limpos e desimpedidos.

c.5) Suporte de bancadas:

⇒ Verificar o suporte da bancada; se fôr de alvenaria ou betão, proceder como indicado para os muros; se fôr metálica, inspeccionar a pintura, verificar as zonas de soldadura, reajustar os parafusos, reparando pontos de ferrugem, reforçando soldaduras, tratar e pintar; se fôr em madeira, ver quais as peças podres ou com falhas, substituir e/ ou reparar, inspeccionar o estado da pintura ou do tratamento e pintar as zonas reparadas.

d) Telheiros

d.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), outra no fim do Outono e outra logo após o período das chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

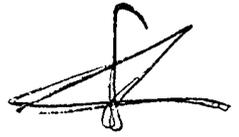
d.2) Suporte:

⇒ Verificação da estrutura de suporte e proceder como indicado em suporte das bancadas.

d.3) Cobertura em fibrocimento ou chapas plásticas:

⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo, ervas ou objectos.

⇒ Verificação das chapas e remates, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ ou anilhas vedantes, parafusos ou porcas se necessário, coalmatar eventuais pequeno buracos com betume/cola apropriado e/ ou remendar com tela asfáltica, substituir as chapas e respectivos parafusos e anilhas quando estiverem partidas ou danificadas, quando não permita a sua reparação.



⇒ Verificação da zona de remate à parede e rufos, reparando, utilizando mastique ou tela de forma a garantir a sua estanquicidade.

d.4) Cobertura em chapa metálica:

⇒ Limpar a cobertura, removendo pedras, lixo ou objectos.

⇒ Verificação das chapas, remates e rufos, reajustar os parafusos de fixação, substituir os vedantes e/ ou anilhas vedantes se necessário reparar e desempenar as chapas quando apresentem deformações ou substituí-las quando não for possível a sua reparação.

⇒ Verificar a detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essa zonas.

d.5) Coberturas em telha:

⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, lixos, etc..

⇒ Verificar se há telhas partidas ou fissuras e substituir por outras novas, iguais.

⇒ Verificar as zonas de remate e cumeeira, reparando e/ ou remendado com tela, de forma a garantir a estanquicidade.

d.6) Coberturas em terraço:

⇒ Limpar a cobertura, removendo as pedras, ervas, lixos, sacos de plástico, folhas, bolas, etc..

⇒ Limpar e desentupir as caleiras de recolhas de águas e os tubos de queda, de forma a garantir o escoamento das águas.

⇒ Verificar o estado das telas, remendar os pontos em que apresentem buracos ou danificação da superfície.

⇒ Verificar as zonas de colagem, recolar, reforçando se necessário.

⇒ Verificar as zonas de remate aos tubos de queda a às paredes e rufos, reparando, reforçando e recolando se necessário.

d.7) Caldeiras, tubos de queda e rufos:

⇒ Limpar, remover pedras, ervas, folhas, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

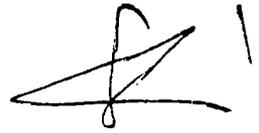
⇒ Verificar os suportes da caleira, reparando os apoios, reforçar ou substituir os mesmos de forma a garantir a sua fixação.

⇒ Detectar pontos de ferrugem, tratar e pintar essas zonas.

⇒ Verificar as uniões entre peças recolando ou soldando se necessário.

⇒ Substituir todas as peças danificadas ou partidas por outras novas iguais.





e) Equipamento (fixo ou móvel) de lazer, desportivo e infantil:

e.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

e.2) Equipamento:

⇒ Verificação do equipamento, detectar zonas ou peças com falhas ou apodrecidas, lubrificar peças móveis, reajustar parafusos, reparar, reforçar, substituir peças danificadas por outras novas iguais, tratar e pintar as zonas reparadas.

⇒ Detectar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar.

⇒ Substituir a areia das caixas de areia, pelo menos uma vez por ano.

⇒ Verificação das tabelas de madeira, reparação, tratamento, pintura e substituição quando necessário.

⇒ Verificação, reparação ou substituição das redes de nylon dos equipamentos desportivos.

f) Sumidouros e Valetas:

f.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas (fim do Verão), uma no fim do Outono e outra logo após as chuvas (Primavera/ fim da Primavera).

f.2) Equipamentos:

⇒ Limpar, remover pedras, ervas, areia, lama, lixos, etc., de forma a garantir bom escoamento das águas.

⇒ Verificar se os sumidouros apresentam bom escoamento, desentupir a tubagem entre sumidouros e respectivas caixas de recepção, se necessário.

⇒ Verificar o pavimento das valetas e proceder como indicado em II.

⇒ Verificar as grelhas dos sumidouros, reparar e substituir se necessário.

g) Pinturas de marcação dos pavimentos:

g.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano, uma antes e outra após a época das chuvas.

g.2) Equipamentos:

⇒ Verificação da pintura e marcação dos pavimentos, repintar todas as zonas que se apresentem mais gastas ou, por motivos de reparação necessitem de retoque.



**h) Candeeiros, colunas de iluminação, postes e outro material eléctrico:**

h.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

h.2) Equipamentos:

⇒ Verificação do estado de funcionamento, substituir lâmpadas, armaduras, globos, difusores e aparelhagens de comando que se encontrem danificadas por outro novos iguais.

⇒ Verificação do estado da pintura das colunas e candeeiros.

⇒ Verificar zona de soldaduras, identificar pontos de ferrugem, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas afectadas.

⇒ Verificação das colunas e candeeiros, reaperto de parafusos, se tem portinholas fechadas, se tem fios à vista, reparar ou substituir se fôr necessário.

**i) Bebedouros, bocas de rega e material de canalizações de água, esgotos e gás:**

i.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

i.2) Equipamentos:

⇒ Verificação e reparação local sempre que se detectem fugas.

⇒ Verificação e teste de bom funcionamento da aparelhagem de comando (torneira, torneiras de serviço, etc.), reajustar, substituir válvulas, peças e/ ou o aparelho, quando necessário.

⇒ Verificação do escoamento da rede de esgoto pluvial ou doméstico, desentupir tubagem e limpar caixas, sempre que necessário.

**II. 2 Edifícios**

**a) Cobertura**

a.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra depois das chuvas.

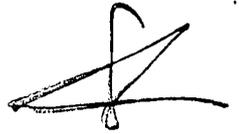
a.2) Equipamento:

⇒ Verificação e proceder como descrito em II.1.d).

**b) Revestimento de paredes:**

b.1) Inspeção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano.



## b.2) Equipamento

- ⇒ Verificar se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Verificação do estado dos azulejos ou mosaicos, reparar e substituir os danificados ou partidos por outros novos iguais.
- ⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e mastigar quando necessário, pintar as zonas reparadas.
- ⇒ Verificação das madeiras, rodapés, roda-cadeiras, cabides ou outras peças de madeira, reajustar parafusos, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

## c) Soleiras e peitoris:

### c.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos três vezes por ano, uma antes das primeiras chuvas, outra no fim do Outono e outra após as chuvas.
- ⇒ Verificação se existem fissuras, fendas, danos, reparar, tratar, substituir caso seja necessário.
- ⇒ Limpar e desentupir os canis de escoamento de águas.
- ⇒ Verificar a superfície de contacto com a parede ou pavimento, tratar junta e mastigar se necessário.

## d) Gradeamentos e grades:

### d.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

### d.2) Verificação e proceder conforme descrito em II.1 a).

## e) Janelas e portas:

### e.1) Inspeção periódica recomendada:

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação se existem danos, fissuras, fendas, pontos de ferrugem, zona de soldaduras ou zonas podres, reparar, reforçar, tratar e pintar as zonas reparadas, substituir as peças quando necessário.
- ⇒ Verificar as fechaduras, fechos, puxadores, dobradiças e todas as peças móveis, lubrificar, afinar, reparar e substituir as peças que se encontram danificadas por outras novas iguais quando necessário.








⇒ Verificar os vedantes e o afastamento entre a aduela e a porta ou entre o aro e a janela, afinar, reparar e corrigir a distância de forma a garantir uma boa união e estanquicidade.

*Nota: Caso haja substituição de fechaduras das portas exteriores dos edifícios contemplados no "Plano de Emergência Específico para as Cheias na Bacia do Rio Trancão", providenciar a entrega de uma colecção de chaves ao Serviço Municipal de Protecção Civil.*

f) Vidros e chapas acrílicas:

f.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

⇒ Verificação se existem vidros ou chapas acrílicas fissuradas ou partidas e substituir.

⇒ Verificar os vedantes, fixações e bites, reparar, tratar, masticar se necessário e pintar a zona intervencionada, de forma a garantir boa estanquicidade.

g) Revestimento de pavimentos:

g.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.

⇒ Verificação se existem peças (ladrilhos, mosaicos, linóleo e tacos, etc.) ou zonas de pavimento soltas, danificadas, podres ou fissuradas, colar, reparar e substituir por material novo igual quando necessário.

⇒ Verificação das juntas entre as peças, reparar, de forma a garantir a sua estanquicidade e impedir que as peças se soltem.

h) Revestimento de tectos:

h.1) Inspecção periódica recomendada:

⇒ Pelo menos duas vezes por ano.

⇒ Verificação se existem danos, fissuras ou fendas, reparar, tratar e pintar as zonas intervencionadas.

⇒ Verificação do madeiramento, se for o caso, reparar, tratar, substituir e pintar as zonas reparadas.

⇒ Verificação das juntas de dilatação, reparar, tratar e masticar quando necessário, pintar as zonas intervencionadas.

⇒ Verificar o estado da pintura e pintar as zonas correspondentes às marcas deixadas por infiltrações provenientes da cobertura e que entretanto foram reparadas.

**i) Mobiliário e equipamento:**

**i.1) Corrente:**

**Inspecção periódica recomendada:**

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação de todo o mobiliário, se tem as borrachas de apoio dos pés em condições, substituir as danificadas por outras novas iguais de forma a não riscar o pavimento.
- ⇒ Verificação de todas as peças metálicas e de madeira, reparar, tratar, pintar e substituir quando for o caso por outras novas iguais.
- ⇒ Verificação de puxadores, fechaduras, fechos, dobradiças e todas as peças móveis e ferragens, lubrificar, reparar, tratar e substituir por outras iguais.
- ⇒ Verificação de cabides, reapertar parafusos e substituir se for o caso.
- ⇒ Verificação de estores e cortinas, se os cordões estão em condições, se estão soltos ou têm lâminas soltas ou peças danificadas, reparar e substituir todas as peças, lâminas, cordões ou mecanismos necessários ao seu bom funcionamento por outras novas iguais.
- ⇒ Verificação de armários, bancas, bancas de mercado, bancadas e afins, verificar as ferranges e os vedantes, reparação, tratamento e pintura, substituição das peças necessárias.
- ⇒ Verificação das datas de validade dos extintores e recarregar quando a sua validade terminar.

**i.2) Eléctrico:**

**Inspecção periódica recomendada:**

- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação da instalação eléctrica, testar a aparelhagem de comando (interruptores, botões de pressão, comutadores, tomadas, etc.) e aparelhagem de protecção (disjuntores, fusíveis, corta-circuitos fusíveis, etc.), reparar, substituir a aparelhagem (ou peças) por nova igual.

- ⇒ Verificação das lâmpadas, projectores, armaduras, difusores, reparar ou substituir por outras novas iguais, respeitando a potência, cor e características.
- ⇒ Verificação dos equipamentos de aquecimento (fogões, aquecedores, termoacumuladores, etc.), frio (frigoríficos, arcas, ar condicionado, etc.), ou outros, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.

### 1.3) Água, esgoto ou gás:

Inspecção periódica recomendada:

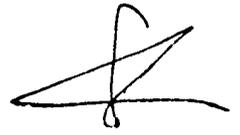
- ⇒ Pelo menos uma vez de três em três meses.
- ⇒ Verificação das canalizações de água, esgoto ou gás, testar, detectar fugas e reparar.
- ⇒ Verificação das torneiras, torneiras de segurança, fluxómetros, uniões, tês, joelhos, ralos, pinhas de chuveiros, etc., testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.
- ⇒ Verificação do escoamento do esgoto, testar, limpar e desentupir caixas e tubagens.
- ⇒ Verificar os aparelhos a gás, detectar fugas, testar, reparar, substituir as peças danificadas por novas iguais.
- ⇒ Verificação dos troços de ligação da tubagem aos aparelhos, testar, reparar, substituir os troços que se encontram danificados (ou que estão fora do período de validade), por novos iguais.
- ⇒ Verificação das loiças sanitárias e acessórios, testar, reparar e substituir as peças ou loiças danificadas por novas iguais.

## II. 3 Recomendações particulares:

A limpeza adequada do interior dos edifícios é fundamental para a redução dos custos de manutenção.

Cada tipo de material de revestimento tem as suas exigências específicas quanto à forma de limpeza a que pode estar sujeito.

Uma limpeza incorrecta ou desadequada, pode provocar danos muito importantes nos revestimentos, dando origem a elevados custos de reparação e manutenção.



Se é verdade que o pavimento e paredes de um mercado pode e deve ser lavado, com mangueira ou máquina de pressão, o mesmo nunca deverá acontecer com os pavimentos ou paredes de uma escola.

a) Revestimentos de madeira:

a.1) Necessitam de um material de protecção que pode ser cera, verniz ou tinta.

a.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca empenos, apodrecimentos e descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.

a.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as instruções do fabricante.

b) Revestimentos de linóleo:

b.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada.

b.2) Nunca utilizar panos molhados ou água em abundância, porque provoca a descolagem das peças, além de danificar todo o mobiliário.

b.3) Aspirar ou varrer e passar um pano húmido (se necessário) e aplicar produtos de limpeza e protecção apropriados de acordo com as instruções do fabricante, porque grande parte dos detergentes comuns são nocivos. Nunca utilizar lixívia nem produtos de limpeza abrasivos.

c) Revestimentos cerâmicos, vidrados ou afins:

c.1) Resistentes à água e aos produtos de limpeza usuais.

d) Revestimentos cerâmicos não vidrados:

d.1) Necessitam de um material de protecção que é cera apropriada. Pode ser limpo com um pano molhado mas não utilizar água em excesso.

e) Revestimentos de grês:

e.1) Muito resistentes à água e aos produtos de limpeza normais.

II . 4 Rede viária:

a) Reparações em Pavimentos Betuminosos ou em Calçada

a.1) As reparações em causa devem processar-se de acordo com as seguintes metodologias:



- ⇒ Corte da zona do betuminoso afectado ou levantamento da calçada conforme os casos;
- ⇒ Comprovação se a deformação é ou não devida a colectores ou rede danificada;
- ⇒ Em caso afirmativo, proceder à reparação das redes em causa;
- ⇒ Reconstituir a totalidade da caixa, camada de sub-base e base, devidamente compactada;
- ⇒ Aplicação da rega de colagem;
- ⇒ Aplicação de massa asfáltica, devidamente compactada.

a.2) Caso se trate de calçada:

- ⇒ Reposição de calçada assente sobre almofada de areão, devidamente compactada.

b) Recalceteamento de Passeios:

b.1) No Recalceteamento de passeios recomenda-se a seguinte metodologia:

- ⇒ Remover as partes danificadas;
- ⇒ Verificar a existência ou não de qualquer ruptura nas infra-estruturas enterradas e proceder à sua reparação, se for o caso;
- ⇒ Reconstituir a caixa, procedendo à execução das camadas de base se a houver, regularizando-a e desempenando-a;
- ⇒ Repor a calçada sobre almofada de areão, devidamente compactada.

c) Reparações nas bermas e valetas:

c.1) Em terra ou em calçada:

- ⇒ Ter em atenção a necessidade de reconstruir a secção transversal das bermas e valetas bem como o seu reperfilamento.

c.2) Em betão:

- ⇒ Ter em conta o refechamento de fissuras existentes; a reconstituição das juntas, se as houver na zona afectada;

A reparação das valetas deve considerar a remoção de todo o material da zona afectada; a reconstituição da cama das valetas; execução de valeta com massa de cascalho, areia e cimento, devidamente desempenada e mantendo o perfil existente.

## II. 5 Sinalização Horizontal

A tinta a aplicar na pintura das passadeiras deverá obedecer às seguintes características:

### a) TINTA ACRÍLICA

#### Características técnicas

**Composição:** Mistura pigmentar de Dióxido de Titânio com ou sem elementos reflectores, disperso em resinas acrílicas.

**Rendimento:** Depende da espessura da camada, condições de suporte, técnica de aplicação etc. Valor médio provável: 5 m<sup>2</sup>/Litro.

**Aplicação:** Manual, semi-manual ou mecânica.

**Teor de Água:** Inferior a 0,1%

**Teor de Veículo Volátil:** 29%

**Viscosidade:** 90 KU

**Secagem Superficial:** 10 minutos

**Secagem Profundidade:** 30 minutos

**Tempo de não pegajosidade:** 10 minutos

**Densidade:** 1,500

**% Pérolas Reflectoras:** 30%

#### Características de Película Seca:

**Resistência à Abrasão - 65**

**Aderência - Superior a 5%**

**Resistência à Derrapagem - BPN 53**

**Resistência ao Envelhecimento - Boa**

**Resistência à Imersão em Água - Boa**

**Poder de Cobertura - Bom**

**Cor (Factor de Luminância) - 0,80 Beta**

### b) TINTA A DOIS COMPONENTES

É um produto termoplástico de aplicação a frio, para uso manualmente em zonas de passadeiras, zebras, setas, indicadores, parqueamentos, etc., e onde se pretende uma longa durabilidade aliada à excelente resistência ao atrito com óptima elasticidade e visibilidade.

É fornecida em dois componentes (base + acelerador), misturados antes da aplicação.

**Características técnicas:**

Composição: Mistura de pigmentos com elementos reflectores dispersos em veículo metacrílico.

Pigmento e Elementos Reflectores: 75%

Veículo fixo - 25%

Extrato Seco - 96%

Aplicação: Manual por trincha ou talocha

Viscosidade: 140 Ku a 25°C

Densidade: 1,88 a 25°C

Secagem: Não pegajosidade - 5 m

Superficial - 10 m

Profunda - 20 m

Proporção da Mistura - 100 partes de base

1 parte de acelerador

Vida Útil da Mistura - 20 m

Ponto de Amolecimento - Não existe após catálise

Rendimento provável - 2/3 Kgs por m<sup>2</sup> para películas da ordem de 1,5 mm de espessuras.

A large handwritten signature is at the top right. Below it is a vertical list of initials: P, W, P, S, A, Z, B, P, P, C.

## ANEXO III

### Critérios para Avaliação do CUSTO DE MANUTENÇÃO PARA NOVOS ESPAÇOS VERDES

Os critérios que se apresentam tem o objectivo de permitir a avaliação do custo de manutenção de novos espaços verdes. Desta forma foram consideradas diferentes categorias de elementos de espaços verdes - material vegetal, equipamento e revestimentos inertes. Dentro de cada categoria também se estipularam subcategorias, a que correspondem diferentes classes, (que se descrevem abaixo). Os níveis das classes - 1, 2 e 3, correspondem ao tipo de custo de manutenção tendo-se considerado o nível 3 como o nível de custo mais elevado, o nível 2 o médio e o nível 1 o nível mais baixo. As Categorias e subcategorias estão ponderadas de acordo com a importância dessa parcela para o cálculo do custo total da manutenção (apresentadas em quadro anexo).

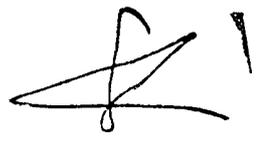
Como resultado final dos cálculos são obtidos valores entre zero e três, tendo-se estabelecido três classes de custo de manutenção global dos espaços:

- Nível (1) menos oneroso - valores entre 0 e 1 inclusive.
- Nível (2) de onerosidade intermédia - valores entre 1 e 2 inclusive.
- Nível (3) mais oneroso - valores entre 2 e 3 inclusive.

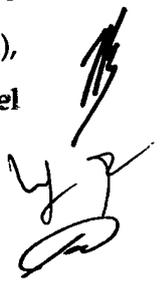
Os valores a atribuir a cada uma das classificações (1, 2, e 3) foram obtidos através da média dos valores fornecidos por três empresas contactadas.

- Nível 1 - 1,5 €/m<sup>2</sup>/ano
- Nível 2 - 2 €/m<sup>2</sup>/ano
- Nível 3 - 2,5 €/m<sup>2</sup>/ano

**Utilização dos Critérios para Avaliação do Custo de Manutenção para novos Espaços Verdes**



Os critérios definidos só poderão ser utilizados aquando da afectação de novos espaços verdes (Artigo 14º, Protocolo de Delegação de Competências para as Juntas de Freguesia), preferencialmente se existirem peças desenhadas do local, de modo a que seja possível calcular as ponderações atribuídas a cada uma das categorias e subcategorias.



**DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**MATERIAL VEGETAL**

▪ **Relvados**

- Área até 25 m<sup>2</sup> - nível 3
- Área entre 25 e 500 m<sup>2</sup> - nível 2
- Área superior a 500 m<sup>2</sup> - nível 1

Tomaram-se os 25m<sup>2</sup> de área de relvado como o limite de área a partir do qual o custo de manutenção do relvado se torna mais oneroso. Da mesma forma tomou-se a área de 500m<sup>2</sup> como a área que se revela mais vantajosa para efeitos de manutenção.

▪ **Arvores**

- Valor de densidade superior a 0,5un/m<sup>2</sup> - nível 3
- Valor de densidade entre 0,5un/m<sup>2</sup> a 0,125un/m<sup>2</sup> - nível 2
- Valor de densidade inferior a 0,125un/m<sup>2</sup> - nível 1

▪ **Arbustos**

- Valor de densidade superior a 9un/m<sup>2</sup> - nível 3
- Valor de densidade entre 4un/m<sup>2</sup> a 9un/m<sup>2</sup> - nível 2
- Valor de densidade inferior a 4un/m<sup>2</sup> - nível 1

▪ **Herbáceas**

- Valor de densidade superior a 100un/m<sup>2</sup> - nível 3



Valor de densidade entre 25un/m<sup>2</sup> a 100un/m<sup>2</sup> - nível 2

Valor de densidade inferior a 25un/m<sup>2</sup> - nível 1

Foram estipulados níveis de densidade para a classificação dos espaços, tendo-se indicado o nível médio para os valores de densidade mais utilizados.

#### EQUIPAMENTO

- Rega

Manual - nível 3

Sistema semi-automático (s/ programador) - nível 2

Sistema automático (c/ programador) - nível 1

As classes foram discriminadas segundo o tipo de sistema de rega, considerando o sistema semi-automático o nível intermédio do ponto de vista da manutenção dos espaços.

- Mobiliário urbano

Mais de 20 unidades - nível 3

Entre 10 e 20 unidades - nível 2

Menos de 10 unidades - nível 1

Consideraram-se diferentes níveis de acordo com o número de unidades total do equipamento, tendo sido considerado o nível médio o intervalo de 11 a 19 unidades.

- Material lúdico - nível 3

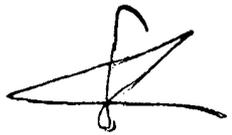
A existência de material lúdico foi considerada como classe única, viu-se necessário especificar esta classe dado o elevado custo de manutenção destas peças, ainda que pontual. Inclui-se material como escorregas, baloiços, cestos de basket, mesas de ping-pong, torres de actividades entre outros.

#### REVESTIMENTOS INERTES

- Permeáveis - nível 3

- Semi-permeáveis - nível 2

- Impermeáveis - nível 1



Estabeleceram-se três classes, tendo como base a necessidade de manutenção destes revestimentos, sendo no primeiro caso considerados os revestimentos de renovação periódica, em segundo os semi-permeáveis (as calçadas e grelhas de enrelvamento) dada a necessidade de operações de manutenção como limpeza de infestantes ou fertilização, e por fim os impermeáveis (tapetes asfálticos).



### EXEMPLO DE ATRIBUIÇÃO DE CATEGORIA

Considerando o Parque Urbano da Póvoa de St. Adrião um espaço verde com área total de 13.266,70 m<sup>2</sup>, com uma área de relvado de 7.207,84 m<sup>2</sup>, com 142 unidades de árvores plantadas de modo disperso por todo o espaço, 4 unidades de arbustos numa área de 1.445 m<sup>2</sup>, com uma área de prado sequeiro de 2.975,50 m<sup>2</sup>. O sistema de rega é automático. Quanto ao mobiliário urbano o espaço tem bancos, mesas pic-nic, um bebedouro e um parque infantil com brinquedos compostos. Os passeios são revestidos em lajetas, saibro e calçada de vidro. Existe também uma área de jogos tradicionais e uma área para escalada.



#### CALCULO DAS DENSIDADES:

Árvores:  $142/13.266,70=0.01$

Arbustos:  $4/1.445=0.002$

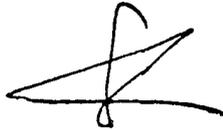
#### CALCULO DAS CATEGORIAS/NÍVEIS:

##### Material vegetal

Relvado - nível 1

    Árvores - nível 1

    Arbustos - nível 1



**Equipamento**

Rega - nível 1

Mobiliário - nível 3

Material lúdico - nível 3

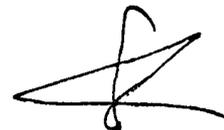
Revestimentos inertes - nível 2

**CALCULO DOS NÍVEIS COM PONDERAÇÃO POR CATEGORIA E SUBCATEGORIA:**

$$0,50 (0,40 \times 1 + 0,15 \times 1 + 0,15 \times 1 + 0,30 \times 0) + 0,35 (0,50 \times 1 + 0,20 \times 3 + 0,35 \times 3) + 0,15 \times 2 = 1,40$$

de onde se conclui que o referido espaço inclui-se no nível 2, que corresponde a um custo de manutenção de 1,20 €/m<sup>2</sup>, logo o valor de manutenção do espaço seria de 1,20 x 13.266,70 = 15.920,04€/Ano





### Critérios para a Avaliação dos Custos de Manutenção

Categoria e subcategoria	Descrição	Nível	Ponderação
<b>Material Vegetal</b>			<b>0,5</b>
Relvado (área-m <sup>2</sup> )	< 25 m <sup>2</sup>	3	0,4
	25 a 500 m <sup>2</sup>	2	
	> 500 m <sup>2</sup>	1	
Árvores (densidade:un/m <sup>2</sup> )	d>0,5 un/m <sup>2</sup>	3	0,15
	0,5<d<0,125	2	
	d<0,125	1	
Arbustos (densidade:un/m <sup>2</sup> )	> 9 un/m <sup>2</sup>	3	0,15
	4 a 9 un/m <sup>2</sup>	2	
	< 4 un/m <sup>2</sup>	1	
Herbáceas (densidade:un/m <sup>2</sup> )	< 25 m <sup>2</sup>	3	0,3
	25 a 100 un/m <sup>2</sup>	2	
	> 100 un/m <sup>2</sup>	1	
<b>Equipamento</b>			<b>0,35</b>
Rega	manual (bocas de rega)	3	0,5
	semi-automático	2	
	automático	1	
Mobiliário (bancos, papeleiras, mesas., bebedouros..)	> 20 unidades	3	0,2
	5 a 20 unidades	2	
	< 5 unidades	1	
<b>Material lúdico</b>		3	<b>0,35</b>
<b>Revestimentos inertes</b>			<b>0,15</b>
	permeável (gravilha, casca de pinheiro)	3	
	semipermeável (calçada, grelhas de enrelv.,...)	2	
	impermeável (asfalto, betão, soplacas,...)	1	



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA O CÁLCULO DE CANTONEIROS

Foram definidos como critérios para o desenvolvimento de uma nova forma de cálculo do número de cantoneiros necessários para a execução dos actos delegados nas Juntas de Freguesia, a população e a extensão da rede viária.

A utilização do número de habitantes como critério é um factor que permite extrapolar da eventual necessidade de maior ou menor necessidade de execução das seguintes tarefas: varredura e lavagem, manutenção das papeleiras e limpeza de sarjetas, dado que a existência de resíduos sólidos na via pública depende directamente da deposição dos resíduos sólidos no equipamento existente (papeleiras) ou do seu abandono por parte dos transeuntes.

Relativamente à extensão da rede viária, tal critério reveste-se de extrema importância dado que permite avaliar a dimensão do espaço existente a limpar, directamente proporcional ao número de: a) papeleiras, equipamento de deposição de resíduos sólidos e b) sarjetas e sumidouros.

O comprimento total da rede viária influencia também a dimensão das áreas de varredura e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

**Proposta de nova fórmula para cálculo do número de cantoneiros**

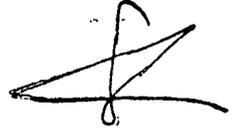
$$C = [(0,0011 \cdot P + 5,5291) + ((RV/29400) \cdot 12)] / 2$$

$$C = (C^1 + C^2) / 2$$

**C** - número de cantoneiros

**P** - população

**RV** - rede viária (m)



**C<sup>1</sup>**

Através de uma regressão linear entre a população e número de cantoneiros das sete freguesias determinou-se a equação mais apropriada para descrever essa relação que permita calcular para um determinado número de habitantes (variável independente) qual o número de cantoneiros necessários (variável dependente).

$$C^1 = 0,0011 * P + 5,5291$$

**C<sup>1</sup>** - número de cantoneiros

**P** - população

**C<sup>2</sup>**

Atendendo à extensão da rede viária (dados fornecidos pelo Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico/Sector de Informação Geográfica) e estimando-se que um cantoneiro efectua 1400m/dia (fonte: *Tratamento de Resíduos Sólidos - Limpeza urbana e aterros sanitários*; Professor Mário Augusto Tavares Russo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo), considerou-se que para cada freguesia seria necessário um determinado número de cantoneiros para efectuar a varredura manual.

$$C^2 = (RV/29400) * 12$$

**RV** - rede viária (m)

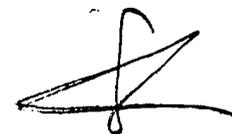
Após o cálculo de C<sup>1</sup> e C<sup>2</sup> efectua-se posteriormente uma média entre os valores encontrados em cada uma das equações com o qual se determinou o número de cantoneiros a atribuir a cada freguesia.

**Cálculo de C<sup>1</sup>**

**Dados utilizados para cálculo do modelo de regressão linear entre duas variáveis**

**Variável independente - População (fonte: INE censos 2001)**

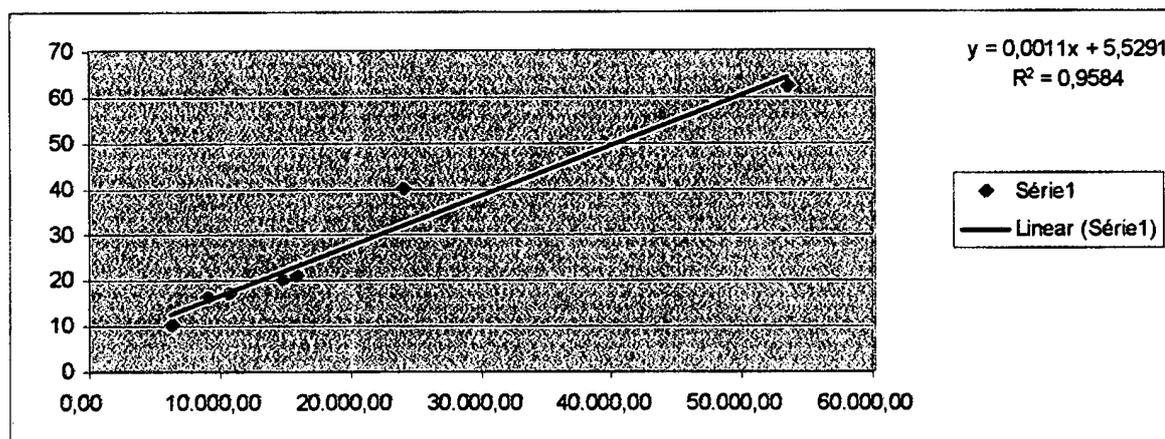
**Variável independente - número de cantoneiros (fonte: Protocolo de Delegação de competências aprovado em 20/04/2006)**



Freguesias	População	N.º de Cantoneiros
Caneças	10.647	17
Famões	9.008	16
Odivelas	53.449	62
Olival Basto	6.246	10
Pontinha	24.023	40
Póvoa de Santo Adrião	14.704	20
Ramada	15.770	21



Gráfico 1 - Representação gráfica das variáveis população e número de cantoneiros



### Equação da recta da regressão linear

$$Y = 0,0011 X + 5,5291$$

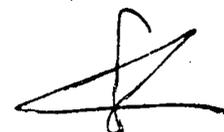
Y - Número de cantoneiros

X - População

### Constantes

0,001 - Declive da recta

5,5291 - Intercepção da recta com eixo vertical



## Cálculo de C<sup>2</sup>

Dados utilizados para cálculo do número de cantoneiros com base na rede viária

Freguesias	Rede viária (m)
Caneças	73199
Famões	76779
Odivelas	96038
Olival Basto	15043
Pontinha	61694
Póvoa de Santo Adrião	26917
Ramada	60867

**Rede viária** (fonte: Departamento de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Económico/Sector de Informação Geográfica, actualizados a 2004)

**1 Cantoneiro executa aproximadamente 1400m/dia \* => num mês executa 29400 m**

\* Fonte: *Tratamento de Resíduos Sólidos - Limpeza urbana e aterros sanitários*; Professor Mário Augusto Tavares Russo, Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Nota: considerou-se que a cada mês correspondem 21 dias de trabalho.





**ANEXO V**

**MINUTA DOS PROTOCOLOS ADICIONAIS**

**PROTOCOLO ADICIONAL DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA.....AO ABRIGO DO ARTIGO 24.º DO PDCJF**

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, pessoa colectiva de direito público n.º504 293 125, com sede nos Paços do Concelho, Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representada pela Presidente (ou Vereador) da sua Câmara Municipal, Senhor Dra. Susana Carvalho Amador,

E

JUNTA DE FREGUESIA DE ....., com sede em ....., representada pelo seu Presidente, Senhor(a) .....

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo adicional de delegação de competências, nos termos do estabelecido no Artigo 24.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia vigente nesta data e da Deliberação da Câmara Municipal de Odivelas tomada na sua.....Reunião Ordinária de (data), que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Junta de Freguesia de ....., obriga-se a executar as obras de construção ..... de Reparação ....., a fornecer ....., a prestar o serviço de .....(Objecto do Protocolo: Obras ou Fornecimentos concretos).



*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O Município de Odivelas obriga-se a transferir para a Junta de Freguesia os meios financeiros necessários no montante de Euros. ....(por extenso).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A Junta de Freguesia de ..... obriga-se a permitir que as obras ou fornecimentos sejam acompanhados pelos técnicos municipais com o objectivo de verificação da sua conformidade.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente Protocolo Adicional extingue-se com o cumprimento do seu objecto e com a transferência dos meios financeiros respectivos.

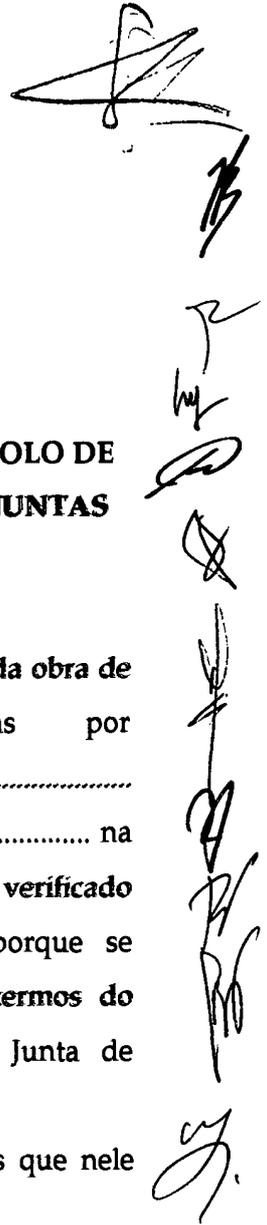
**CLÁUSULA QUINTA**

A Junta de Freguesia obriga-se a afixar, em local de boa visibilidade, um painel que será fornecido pelos serviços municipais, do qual conste que a acção concreta, obra ou outro, é executada pela Junta de Freguesia e financiada pelo Município de Odivelas, em termos análogos aos realizados por força de protocolos celebrados pela Administração Central.

Odivelas, ..... de ..... de .....

**A Presidente da Câmara Municipal**

**O Presidente da Junta de Freguesia**



**ANEXO VI**

**AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO ARTº 1º DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE ODIVELAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA**

Aos ..... dias do mês de ..... de Dois Mil e ....., compareceram no local da obra de ....., executada pela Câmara Municipal de Odivelas por (empregada/ administração directa) concluída no dia ..... de ..... de ....., o Sr. .... na qualidade de representante da Câmara Municipal de Odivelas e o Sr. .... na qualidade de representante da Junta de Freguesia de ....., tendo-se verificado que a referida obra se encontra concluída em condições satisfatórias, razão porque se considera estar em condições de ser mantida e conservada no âmbito e nos termos do Protocolo de Delegação de Competências do Município de Odivelas para a Junta de Freguesia de ..... a partir desta data.

E não havendo mais a tratar, foi lavrado o presente Auto que vai assinado pelos que nele intervieram.

---



---



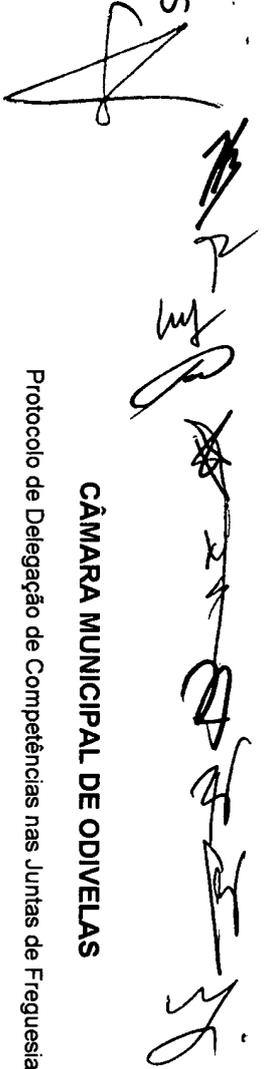
---



---



---


**CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

**Cálculo das transferências para 2009**

1.1 Cálculo de Jardineiros por freguesia (Artigo 4º, nº1, alínea a) e nº2 do PDCJF), para 2009

FREGUESIAS	Caneças	Farnes	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto. Adrião	Ramada	Total
Jardineiros Propostos	10	11	50	7	14	12	25	129
Jardineiros do Município de Odivelas	0	0	0	0	0	0	0	0
Jardineiros a Pagar	10	11	50	7	14	12	25	129
Custo Total Anual dos Jardineiros	95.045,36	104.021,37	523.985,11	77.624,64	132.843,50	111.650,97	243.833,84	1.289.004,79
Encargos de Funcionamento dos Jardineiros - 30%	28.513,60	31.206,39	157.195,47	20.587,40	39.853,04	33.495,28	73.150,15	384.001,33
Custo Total Final	123.558,96	135.227,76	681.180,58	98.212,04	172.696,54	145.146,25	316.983,99	1.673.006,12

Valores em euros

1.2 Novas areas verdes entregues pela CMO às Juntas de freguesias - Art.4º, nº1, alínea b) e nº3, durante o ano de 2008

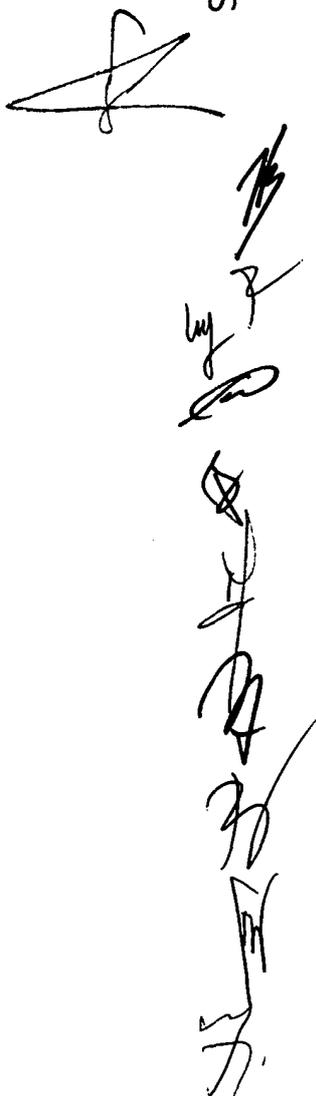
FREGUESIAS	Processo	Valor/Processo	Valor Total
Odivelas	3.10/2007/OD-DAS/DPJ	7.685,00	14.369,00
	3.3/2008/OD-DAS/DPJ	6.684,00	
	3.1/2008/RA-DAS/DPJ	4.400,00	17.537,00
Ramada	3.4/2008/RA-DAS/DPJ	13.137,00	
	<b>Total:</b>	<b>31.906,00</b>	<b>31.906,00</b>

Valores em euros

1.3 Novas areas verdes entregues pela CMO às Juntas de freguesias - Art.4º, nº1, alínea b) e nº3, durante o ano de 2007

FREGUESIAS	Processo	Valor/Processo	Valor Total
Caneças	3.7/2007/CA-DAS/DPJ	6.212,15	6.212,15
	3.2/2007/FA-DAS/DPJ	4.233,30	4.233,30
	3.1/2007/OD-DAS/DPJ	19.650,00	30.554,00
Odivelas	3.3/2007/OD-DAS/DPJ	10.904,00	
	3.4/2007/OL-DAS/DPJ	7.353,15	7.353,15
Olival Basto	3.8/2007/RA-DAS/DPJ	9.452,98	
	3.9/2007/RA-DAS/DPJ	196,00	9.648,98
Ramada			
	<b>Total:</b>	<b>58.001,58</b>	<b>58.001,58</b>

Valores em euros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

### Cálculo das transferências para 2009

#### 2. Cálculo de Cantoneiros por freguesia (Artigo 6º. do PDCJF)

Valores em euros

FREGUESIAS	Canegas	Famões	Odivelas	Olival Basto	Pontinha	Pv. Sto. Adrião	Ramada	Total
Cantoneiros Propostos	17	16	62	10	40	20	21	186
Cantoneiros do Município de Odivelas	2	0	1	0	1	0	1	5
Cantoneiros a Pagar	15	16	61	10	39	19	20	180
Custo Total Anual dos Cantoneiros	165.648,24	160.280,91	624.703,24	101.007,60	394.650,19	203.885,26	201.205,94	1.851.381,28
Encargos de Funcionamento dos Cantoneiros - 30%	58.200,26	48.084,30	191.529,99	30.302,26	122.514,14	61.165,55	64.480,85	576.277,35
Custo Total Final	223.848,50	208.365,21	816.233,23	131.309,86	517.164,33	265.050,81	265.686,69	2.427.658,63

**Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia**
**Cálculo das transferências para 2009**
**3. Cálculo de Encarregados de Serviço de Limpeza e Zona Verde por freguesia (Artigos 4.º e 6.º do PDCJF)**

valores em euros

FREGUESIAS	Caneças	Famões	Odivelas	Olival Basto	Portinha	Pv. Sto. Adrião	Ramada	TOTAL
Encarregados Limpeza Propostos	2	2	6	1	4	2	2	19
Encarregados Zonas Verdes Propostos	0	0	1	0	0	1	1	3
Encarregados de Limpeza do Município de Odivelas	0	0	0	0	1	1	1	3
Encarregados de Zonas Verdes do Município de Odivelas	0	0	0	0	0	0	0	0
Encarregados Limpeza a Pagar	2	2	6	1	3	1	1	16
Encarregados Zonas Verdes a Pagar	0	0	1	0	0	1	1	3
Custo Total Anual dos Encarregados de Limpeza	25.891,28	25.333,63	79.984,90	15.737,33	38.274,96	12.941,33	12.941,33	211.104,76
Custo Total Anual dos Encarregados de Zonas Verdes	0,00	0,00	17.465,58	0,00	0,00	12.941,33	12.941,33	43.348,24
Encargos de Funcionamento dos Encarregados Limpeza	7.767,38	7.600,09	23.995,47	4.721,20	15.501,23	8.352,74	8.352,74	76.290,85
Encargos de Funcionamento dos Encarregados Zonas Verdes	0,00	0,00	5.239,67	0,00	0,00	3.882,40	3.882,40	13.004,47
Custo Total Final de Encarregados de Limpeza	33.658,66	32.933,72	103.980,37	20.458,53	53.776,19	21.294,07	21.294,07	287.396,61
Custo Total Final de Encarregados de Zonas Verdes	0,00	0,00	22.705,25	0,00	0,00	16.823,73	16.823,73	56.352,71

## CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

### Cálculo das transferências para 2009

#### 4. Fontes Luminosas (Artigos 5.º do PDCJF)

valores em euros

FREGUESIAS	Repuxos, Quedas de Água e Cascatas	Tanques e Lagos de Jardim	Total
Canegas	2	-	8.400,00
Famões	2	1	9.450,00
Odivelas	3	1	13.650,00
Olival Basto	1	-	4.200,00
Pontinha	1	-	4.200,00
Pv. Sto. Adrião	1	-	4.200,00
Ramada	1	-	4.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>2</b>	<b>48.300,00</b>



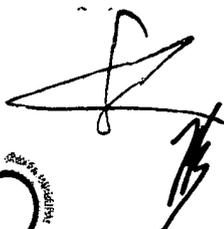
### CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesias

5. Mapa Síntese do Protocolo de Delegação de Competências para 2009

FREGUESIAS	Escolas e Equipamentos Desportivos - Art. 2º	Mercados - Art. 3º	Zonas Verdes - Art. 4º	Fontes Luminosas - Art. 5º	Limpeza de Vias - Art. 6º	Pavimentos, Bermas e Valetas - Art. 7º	Sinalização Horizontal - Art. 8º	Equipamentos Desportivos Descobertos - Art. 9º	Toponímia - Art. 10º	Total a Transferir
Canegas	38.161,83	19.681,79	129.771,11	8.400,00	257.507,16	76.827,35	12.900,00	2.671,82	1.072,00	546.983,06
Famões	61.908,90	0,00	139.461,06	9.450,00	241.298,93	94.507,63	11.100,00	5.343,64	1.301,03	564.371,19
Odiveelas	128.270,07	103.016,72	748.808,83	13.650,00	920.213,60	87.546,38	32.600,00	10.687,28	922,17	2.045.715,05
Olival Basto	11.633,96	4.259,61	105.565,19	4.200,00	151.768,39	22.971,10	4.800,00	2.671,82	276,20	308.146,27
Pontinha	93.634,89	55.679,11	172.696,54	4.200,00	570.940,52	82.665,76	15.900,00	10.687,28	946,71	1.007.350,81
Pv. Sto. Adriaão	34.427,99	57.059,37	161.969,98	4.200,00	286.344,88	21.363,50	10.400,00	8.015,46	277,80	584.058,98
Ramada	44.693,16	0,00	360.993,70	4.200,00	286.980,76	61.700,55	17.100,00	2.671,82	641,18	778.981,17
<b>TOTAL</b>	<b>412.730,80</b>	<b>239.696,60</b>	<b>1.819.266,41</b>	<b>48.300,00</b>	<b>2.715.054,24</b>	<b>447.582,27</b>	<b>104.800,00</b>	<b>42.749,12</b>	<b>5.437,09</b>	<b>5.835.616,53</b>

valores em euros





Associação Municipal  
**Odielas**  
Gabinete de Apoio às Juntas de Freguesia

## Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia

Quadro de Transferências para as Juntas de Freguesia em 2009

FREGUESIAS	Correntes	%	Capital	%	TOTAL	%
Caneças	269.667,58	49,3%	277.325,48	50,7%	546.993,06	9,4%
Famões	278.235,00	49,3%	286.136,19	50,7%	564.371,19	9,7%
Odivelas	1.090.366,12	53,3%	955.348,93	46,7%	2.045.715,05	35,1%
Olival Basto	144.828,75	47,0%	163.317,52	53,0%	308.146,27	5,3%
Pontinha	520.800,37	51,7%	486.550,44	48,3%	1.007.350,81	17,3%
Pv. Sto Adrião	286.772,96	49,1%	297.286,02	50,9%	584.058,98	10,0%
Ramada	379.363,83	48,7%	399.617,34	51,3%	778.981,17	13,3%
<b>TOTAL</b>	<b>2.970.034,61</b>	<b>50,9%</b>	<b>2.865.581,92</b>	<b>49,1%</b>	<b>5.835.616,53</b>	<b>100,0%</b>

(em euros)